MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

001

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

MEMORANDO INTERNO

037/2022

Laranjeiras do Sul, 15 de julho de 2022.

De:	Odilon Cunha Secretaria Municipal de Viação
Para:	Deoclécio de Nez Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento Departamento de Licitação

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para **SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

Sugere-se a licitação na modalidade:

- **(X) Pregão**
- ( ) Tomada de Preços
- ( ) Concorrência
- ( ) Inexigibilidade
- ( ) Dispensa
- ( ) Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

a) Termo de Referência;
b) Tabela comparativo de preços;
c) Produtos a serem fornecidos
d) Orçamentos;

Sem mais,

Atenciosamente,

PROTOCOLO 15/07/22 Secretário de Finanças DEOCLÉCIO DE NEZ

Odilon Cunha
Secretário de Viação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descritivo e quantitativo constantes neste Termo de Referência.

2.1. Os materiais e equipamentos necessários para prestação dos serviços deveram ser fornecidos pela CONTRATADA;

2.2. Os serviços deverão ser de boa qualidade ou serão devolvidos ao fornecedor para serem refeitos, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, as despesas decorrentes deste procedimento;

2.3. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada, sem ônus de entrega, conforme necessidade da Administração:

2.4. As quantidades, constantes no anexo III, são estimativas feitas com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à aquisição total

2.5. O valor total máximo desta licitação é de **R$790.701,80 (setecentos e noventa mil, setecentos e um reais e oitenta centavos)**, incluindo todos os produtos objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.6. Preço médio entre os orçamentos fornecidos.

2.7. Do tipo de julgamento.

2.8. 2.2.1. Por Lote.

2.8.1. O objeto será licitado por LOTE. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Entretanto, será realizada a compra em lotes, tendo vista a natureza do objeto, onde todos os itens do lote guardam

similaridades entre si, possuindo dependência entre si. Outro fator determinante é a questão logística da entrega/serviços, onde se torna mais viável a execução por um fornecedor.

2.8.2. Ainda, vislumbramos que este tipo de julgamento trará maior economia, pois o fornecedor dará seu desconto no valor total do lote, não havendo ainda em se falar em prejuízo na competição, visto que os itens estão relacionados uns aos outros e de fácil percepção que o fornecedor consegue fornecer todos os itens do lote, pois são da mesma linha de comercialização. Ademais, os itens foram agrupados a fim de melhor atender a gestão da Ata pelo Município e, igualmente, reduzir custos com frete, já que, sempre que possível, os itens dos lotes são solicitados na mesma data. Além das razões citadas, inclui-se o fato de que alguns itens de contratação são menos atrativos para os fornecedores em virtude do baixo valor, correndo o risco de restarem desertos se licitados individualmente.

2.8.3. Foram divididos em lotes pois os serviços dependem um do outro. O serviço de conserto e vulcanização deverão ser feitos pela mesma empresa que for efetuar a recapagem, isso certamente gera economia e certamente qualidade dos serviços prestados.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O município de Laranjeiras do Sul possui muitas máquinas e caminhões, que realizam manutenção em estradas rurais, entre outros serviços, e ônibus, responsáveis por carregar alunos e pacientes clínicos. Estes veículos são usados intensamente e com isso o desgaste de pneus é muito grande, porém por serem veículos de grande porte os preços dos pneus novos tornam-se inviáveis quando comparados com os valores de recapagem, portanto muitas vezes o serviço de recapagem de pneus torna-se mais econômico para o município.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso

XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3° do Decreto Federal n° 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3° do Decreto Municipal n° 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA

6.2. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal n° 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

6.3. Os itens/lotes cujo valor sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 se atendidas as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Atestado de Capacidade Técnica.

7.2.2. Apresentar certificado do INMETRO do fabricante da borracha a ser utilizada na reforma dos pneus;

7.2.3. Somente para os pneus de CARGA, 1000x20, 275 e 295: apresentar certificado do INMETRO do prestador de serviço.

Justificamos:
Os materiais serão utilizados para manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias do Município, dando condições para que os mesmos possam trafegar com seguranças executando as atividades inerentes
A Contratada efetuará a entrega dos materiais conforme solicitação da Secretaria de Viação, observando a qualidade, quantidade e preços estipulados no edital e na proposta, sendo que os produtos devem atender às normas do INMETRO

7.2.4. As recapagens para pneus de MAQUINAS deverão ser "A QUENTE";

7.2.5. As recapagens para pneus de CARGA deverão ser "A FRIO"

7.2.6. Para o recebimento dos materiais serão observadas as seguintes exigências:

7.2.6.1. Os pneus deverão possuir a identificação da empresa recapadora em sua lateral;

7.2.6.2. Somente para o recape de pneu 295 os pneus deverão possuir profundidade mínima de sugo de:

7.2.6.2.1. 20mm para pneu borrachudo;

7.2.6.2.2. 15mm para pneu misto e liso.

7.2.6.3. As bandas deverão ser inteiras (sem emendas), constando a marca do fabricante da borracha;

7.2.7. Para o recape de pneu 1000 x 20 os pneus deverão possuir profundidade mínima de sugo de:

7.2.7.1. 16mm para pneu borrachudo;

7.2.7.2. 12mm para pneu liso.

7.2.8. Os pneus deverão possuir profundidade mínima de sugo de 16 mm para o desenho misto/liso e mínima de 17 mm para o desenho borrachudo, comprovado através da apresentação de folheto técnico ou catálogo dos produtos ofertados.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial n° 067/2021-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejam considerações para este certame.

8.2. DOS CUSTOS

8.3. As despesas e custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto a ser contratado correrão exclusivamente as expensas da Empresa Contratada, incluindo-se encargos sociais de seus colaboradores.

9. DOS ORÇAMENTOS, REQUISIÇÃO, E FORMA DE ENTREGA

9.1. Os orçamentos deverão ser formulados através do SIV - Sistema Integrado de Viação que é acessado através do endereço www.smvls.com.br;

9.1.1. A CONTRATADA possuirá login e senha individuais para cada usuário, que serão fornecidos pela CONTRATANTE;

9.1.2. O orçamento após concluído pela CONTRATANTE será enviado pelo SIV com a identificação da empresa e do responsável pela confecção.

9.2. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras ou da Secretaria de Viação.

9.3. Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretária Municipal de Viação de Laranjeiras do Sul, Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, CEP 85301-130 sem custos adicionais para a CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

9.4. As entregas devem ser agendadas no setor de almoxarifado da SMV - Secretaria Municipal de Viação através do telefone (42) 3635-8132.

9.5. A entrega deve ser de no máximo 06 (seis) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços que será enviado através do SIV - Sistema Integrado de Viação acessado no endereço www.smvls.com.br

9.6. O prazo descrito no item 9.5, poderá ser prorrogado quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.7. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na entrega dos produtos, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

9.8. Será verificada no ato da entrega dos pneus consertados a conformidade com as especificações constantes no Edital. Na eventual apresentação de problemas e/ou defeitos, os mesmos serão rejeitados, obrigando-se a contratada a refazer os serviços sem prejuízo para a contratante.

9.9. Na hipótese prevista no item 9.8, a CONTRATADA obrigar-se-á a substituir o produto, arcando com todas as despesas decorrentes, tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

9.10. A partir do momento que a contratada realizou o recolhimento dos pneus, os mesmos passaram a estar sob a guarda da contratada, que assume a partir de então todas as responsabilidades cíveis até o momento de sua devolução;

9.11. Os produtos serão recebidos de forma provisória no prazo de 06 (seis) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

9.12. O município não arcará com qualquer despesa relativa ao translado de pneus, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou não possuir ponto de prestação de serviços no Município de Laranjeiras do Sul/Pr. Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços propriamente dita;

9.13. As carcaças que eventualmente não tiverem condições de recapagem deverão ser recusadas no momento da retirada, ou se

constatado o defeito pela empresa contratada em seu estabelecimento comercial, deverão ser devolvidas à contratante no mesmo prazo da entrega dos serviços, acompanhadas de laudo para conferência e controle da contratante, dando conta do motivo da recusa;

9.14. Os recapes devem atender critérios de proteção, durabilidade e qualidade de acabamento.

9.14.1. Os itens que apresentarem defeitos e não atenderem aos padrões mínimos exigidos pelas especificações do Termo de Referência serão recusados;

9.14.2. Os produtos deverão ser transportados adequadamente e com segurança, para que não venham a ocorrer danos a terceiros durante o transporte ou armazenamento;

9.14.3. Os serviços de conserto referem-se a vulcanização e consertos do referido pneu, independente de quantos consertos e/ou vulcanizo sejam necessários para o reparo do mesmo;

9.14.4. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata;

9.15. Ocorrendo atraso na entrega dos produtos sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE a CONTRATADA será notificada extrajudicialmente.

9.16. Após ser notificada extrajudicialmente e ocorrendo novo atraso sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE o contrato será cancelado e a empresa perderá o direito de participar dos próximos certames.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.16. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.17. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.18. A contratada deve manter, em estoque, suficiente quantidade de materiais necessários para a realização de serviços.

10.19. As empresas vencedoras devem apresentar um cronograma para recolhimento dos invólucros e dos resíduos líquidos.

10.19.1. O cronograma deve ser mensal, porém, havendo justificativa aceita pela CONTRATANTE, este prazo poderá ser estendido.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.1.7. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

> EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de

pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. 14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens,

anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público HERON RODRIGO ROCHI, Matrícula n° 045748-1, nomeado pela portaria n° 270/2021, de 25/10/2021.

16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

17. DO REAJUSTE

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante

requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na

licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

22.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Odilon Cunha, Secretário Municipal de Viação.

23. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

23.1. Garantia dos produtos

23.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

24. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

24.1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 15 de julho de 2022.

ODILON CUNHA
Secretário Municipal de Viação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

ANEXO II

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS DOS PRODUTOS – POR UNIDADE

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	EMPRESAS			PREÇO MÉDIO
		RECAPADORA FÁBRICA	DENIPOTTI	IMPÉRIO PNEUS	
1	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	R$ 1.150,00	R$ 1.265,00	R$ 685,00	R$ 1.033,33
2	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	R$ 1.150,00	R$ 1.265,00	R$ 673,00	R$ 1.029,33
3	Conserto de pneu 1000 x 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 550,00	R$ 350,00	R$ 211,00	R$ 370,33
4	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	R$ 1.150,00	R$ 1.314,00	R$ 798,00	R$ 1.087,33
5	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	R$ 1.150,00	R$ 1.314,00	R$ 743,00	R$ 1.069,00
6	Conserto de pneu 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 550,00	R$ 350,00	R$ 211,00	R$ 370,33
7	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	R$ 1.195,00	R$ 1.314,00	R$ 877,00	R$ 1.128,67
8	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	R$ 1.195,00	R$ 1.314,00	R$ 962,00	R$ 1.157,00
9	Conserto de pneu 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 550,00	R$ 350,00	R$ 251,00	R$ 383,67
10	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	R$ 1.195,00	R$ 1.314,00	R$ 817,00	R$ 1.108,67
11	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	R$ 1.195,00	R$ 1.314,00	R$ 938,00	R$ 1.149,00
12	Conserto de pneu 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 550,00	R$ 350,00	R$ 251,00	R$ 383,67
13	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	R$ 820,00	R$ 902,00	R$ 661,00	R$ 794,33
14	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	R$ 820,00	R$ 902,00	R$ 661,00	R$ 794,33
15	Conserto de pneu 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 550,00	R$ 280,00	R$ 190,00	R$ 340,00
16	Recapagem de pneu 1400X24 L2	R$ 4.060,00	R$ 3.729,00	R$ 1.787,00	R$ 3.192,00
17	Conserto de pneu 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 1.100,00	R$ 500,00	R$ 610,00	R$ 736,67

18	Recapagem de pneu 1400X24 L3	R$ 4.060,00	R$ 3.729,00	R$ 1.966,00	R$ 3.251,67
19	Conserto de pneu 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 1.100,00	R$ 550,00	R$ 610,00	R$ 753,33
20	Recapagem de pneu 19.5L24	R$ 4.060,00	R$ 4.466,00	R$ 3.129,00	R$ 3.885,00
21	Conserto de pneu 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 1.100,00	R$ 680,00	R$ 680,00	R$ 820,00
22	Recapagem de pneu 14X17.5	R$ 2.025,00	R$ 2.227,00	R$ 2.000,00	R$ 2.084,00
23	Conserto de pneu 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 1.100,00	R$ 680,00	R$ 300,00	R$ 693,33
24	Recapagem de pneu 17.5X24 L2	R$ 4.060,00	R$ 4.466,00	R$ 3.000,00	R$ 3.842,00
25	Conserto de pneu 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 1.100,00	R$ 850,00	R$ 700,00	R$ 883,33
26	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L2 com altuma mínima das garras de 25mm	R$ 4.060,00	R$ 4.466,00	R$ 3.094,00	R$ 3.873,33
27	Conserto de pneu 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 1.100,00	R$ 650,00	R$ 736,00	R$ 828,67
28	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L3 com altuma mínima das garras de 25mm	R$ 4.060,00	R$ 5.214,00	R$ 3.402,00	R$ 4.225,33
29	Conserto de pneu 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 1.100,00	R$ 680,00	R$ 736,00	R$ 838,67
30	Recapagem de pneu 23.1 - 26	R$ 8.150,00	R$ 8.965,00	R$ 5.020,00	R$ 7.378,33
31	Conserto de pneu 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 1.100,00	R$ 1.250,00	R$ 830,00	R$ 1.060,00
32	Recapagem de pneu 18.4-26	R$ 4.060,00	R$ 4.466,00	R$ 2.568,00	R$ 3.698,00
33	Conserto de pneu 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 1.100,00	R$ 580,00	R$ 722,00	R$ 800,67

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

ANEXO III

PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

LOTE 01					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	UN	20	R$ 1.033,33	R$ 20.666,60
3	Conserto de pneu 1000 x 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20	R$ 370,33	R$ 7.406,60
TOTAL					R$ 28.073,20

LOTE 02					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	UN	20	R$ 1.033,33	R$ 20.666,60
3	Conserto de pneu 1000 x 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20	R$ 370,33	R$ 7.406,60
TOTAL					R$ 28.073,20

LOTE 03					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	UN	20	R$ 1.087,33	R$ 21.746,60
2	Conserto de pneu 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20	R$ 370,33	R$ 7.406,60
TOTAL					R$ 29.153,20

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 04					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	UN	20	R$ 1.069,00	R$ 21.380,00
2	Conserto de pneu 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20	R$ 370,33	R$ 7.406,60
TOTAL					**R$ 28.786,60**

LOTE 05					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	UN	50	R$ 1.128,67	R$ 56.433,50
2	Conserto de pneu 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	50	R$ 383,67	R$ 19.183,50
TOTAL					**R$ 75.617,00**

LOTE 06					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	UN	50	R$ 1.157,00	R$ 57.850,00
2	Conserto de pneu 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	50	R$ 383,67	R$ 19.183,50
TOTAL					**R$ 77.033,50**

LOTE 07					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	UN	20	R$ 1.108,67	R$ 22.173,40
2	Conserto de pneu 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20	R$ 383,67	R$ 7.673,40
TOTAL					**R$ 29.846,80**

LOTE 08					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	UN	25	R$ 1.149,00	R$ 28.725,00
2	Conserto de pneu 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	25	R$ 383,67	R$ 9.591,75
TOTAL					**R$ 38.316,75**

LOTE 09					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	UN	15	R$ 794,33	R$ 11.914,95
2	Conserto de pneu 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	15	R$ 340,00	R$ 5.100,00
TOTAL					**R$ 17.014,95**

LOTE 10					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	UN	10	R$ 794,33	R$ 7.943,30
2	Conserto de pneu 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R$ 340,00	R$ 3.400,00
TOTAL					**R$ 11.343,30**

LOTE 11					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 1400X24 L2	UN	10	R$ 3.192,00	R$ 31.920,00
2	Conserto de pneu 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R$ 736,67	R$ 7.366,70
TOTAL					**R$ 39.286,70**

LOTE 12					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 1400X24 L3	UN	10	R$ 3.151,67	R$ 31.516,70
2	Conserto de pneu 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R$ 753,33	R$ 7.533,30
TOTAL					**R$ 39.050,00**

LOTE 13					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 19.5L24	UN	10	R$ 3.885,00	R$ 38.850,00
2	Conserto de pneu 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R$ 820,00	R$ 8.200,00
TOTAL					**R$ 47.050,00**

LOTE 14					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 14X17.5	UN	10	R$ 2.084,00	R$ 20.840,00
2	Conserto de pneu 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R$ 693,33	R$ 6.933,30
TOTAL					**R$ 27.773,30**

LOTE 15					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 17.5X24 L2	UN	10	R$ 3.842,00	R$ 38.420,00
2	Conserto de pneu 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R$ 883,33	R$ 8.833,30
TOTAL					**R$ 47.253,30**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 16					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	UN	10	R$ 3.873,33	R$ 38.733,30
2	Conserto de pneu 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R$ 828,67	R$ 8.286,70
TOTAL					**R$ 47.020,00**

LOTE 17					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L3 com altuma mínima das garras de 25mm	UN	10	R$ 4.225,33	R$ 42.253,30
2	Conserto de pneu 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R$ 838,67	R$ 8.386,70
TOTAL					**R$ 50.640,00**

LOTE 17					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 23.1 - 26	UN	10	R$ 7.378,33	R$ 73.783,30
2	Conserto de pneu 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R$ 1.060,00	R$ 10.600,00
TOTAL					**R$ 84.383,30**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 17					
ITEM	**PRODUTO/SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO**	**PREÇO TOTAL**
1	Recapagem de pneu 18.4-26	UN	10	R$ 3.698,00	R$ 36.980,00
2	Conserto de pneu 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R$ 800,67	R$ 8.006,70
TOTAL					**R$ 44.986,70**

VALOR TOTAL	R$ 790.701,80

029

Gmail

Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE RECAPAGEM - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS

2 mensagens

Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br> 8 de junho de 2022 13:57
Para: Valter - Recapadora Fabrica dos pneus <fabricadospneus@gmail.com>

Boa tarde,

Solicito fornecimento de orçamento para processo licitatório.

Segue anexo planilha, favor preencher e assinar.

Grato.

Jackson Franzoni
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
Secretaria de Viação
Departamento Administrativo
e-mail: administrativo@smvls.com.br
(42) 3635-8132

RECAPAGEM 2022 ATUALIZADA.xlsx
14K

FABRICA DOS PNEUS RECAPADORA <fabricadospneus@gmail.com> 8 de junho de 2022 14:50
Para: administrativo@smvls.com.br

Boa Tarde,

Segue Orçamento solicitado via email

Att
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Orçamento RECAPADORA1.pdf
269K

ORÇAMENTO

EMPRESA - RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS

ENDEREÇO - RUA ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, 483

CIDADE - IRATI | ***ESTADO - PARANÁ***

CNPJ - 04.895.855/0001-89 | ***CELULAR - (42) 3423-2003***

E-MAIL - fabricadospneus@gmail.com | ***RESPONSÁVEL - Evandro Rebesco***

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTD	R$ UNITÁRIO
1	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"			R$ 1.150,00
2	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"			R$ 1.150,00
3	Conserto de pneu 1000 x 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R$ 550,00
4	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"			R$ 1.150,00
5	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"			R$ 1.150,00
6	Conserto de pneu 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R$ 550,00
7	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"			R$ 1.195,00
8	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"			R$ 1.195,00
9	Conserto de pneu 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R$ 550,00
10	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"			R$ 1.195,00
11	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"			R$ 1.195,00
12	Conserto de pneu 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R$ 550,00
13	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"			R$ 820,00
14	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"			R$ 820,00
15	Conserto de pneu 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R$ 550,00
16	Recapagem de pneu 1400X24 L2			R$ 4.060,00
17	Conserto de pneu 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R$ 1.100,00
18	Recapagem de pneu 1400X24 L3			R$ 4.060,00

19	Conserto de pneu 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R$ 1.100,00
20	Recapagem de pneu 19.5L24			R$ 4.060,00
21	Conserto de pneu 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R$ 1.100,00
22	Recapagem de pneu 14X17.5			R$ 2.025,00
23	Conserto de pneu 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R$ 1.100,00
24	Recapagem de pneu 17.5X24 L2			R$ 4.060,00
25	Conserto de pneu 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R$ 1.100,00
26	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L2 com altuma mínima das garras de 25mm			R$ 4.060,00
27	Conserto de pneu 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R$ 1.100,00
28	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L3 com altuma mínima das garras de 25mm			R$ 4.060,00
29	Conserto de pneu 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R$ 1.100,00
30	Recapagem de pneu 23.1 - 26			R$ 8.150,00
31	Conserto de pneu 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R$ 1.100,00
32	Recapagem de pneu 18.4-26			R$ 4.060,00
33	Conserto de pneu 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R$ 1.100,00

Validade do orçamento: 30 dias

Data: 08 de Junho de 2022

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.:04895855000189

Assinado de forma digital por RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.:04895855000189
Dados: 2022.06.08 14:50:27 -03'00'

032

Gmail

Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE RECAPAGEM - DENIPOTTI

5 mensagens

Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br> 12 de julho de 2022 09:48
Para: priscilla.denipottipneus@hotmail.com

Bom dia,

Solicito o fornecimento de orçamento para processo licitatório.

Segue anexo planilha, favor preencher e assinar.

Grato.

Jackson Franzoni
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
Secretaria de Viação
Departamento Administrativo
e-mail: administrativo@smvls.com.br
(42) 3635-8132

RECAPAGEM 2022 ATUALIZADA.xlsx
14K

Priscilla Fernanda Nascimento <priscilla.denipottipneus@hotmail.com> 12 de julho de 2022 16:09
Para: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

De: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>
Enviado: terça-feira, 12 de julho de 2022 09:48
Para: priscilla.denipottipneus@hotmail.com <priscilla.denipottipneus@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE RECAPAGEM - DENIPOTTI

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Priscilla Fernanda Nascimento <priscilla.denipottipneus@hotmail.com> 12 de julho de 2022 16:10
Para: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

BOA TARDE.
SEGUE PEDIDO DE COTAÇÃO.

Att.Priscilla Fernanda

De: Priscilla Fernanda Nascimento <priscilla.denipottipneus@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 12 de julho de 2022 16:09
Para: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>
Assunto: RE: ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE RECAPAGEM - DENIPOTTI

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotação de Preço-Pref. de Laranjeiras do Sul-PR 12.07.22.pdf

1784K

033

Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br> 13 de julho de 2022 07:47
Para: Priscilla Fernanda Nascimento <priscilla.denipottipneus@hotmail.com>
Cc: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

Bom dia!

Priscila, por gentileza, digitaliza novamente o documento, alguns itens ficaram inelegíveis.

Grato.

Jackson Franzoni
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
Secretaria de Viação
Departamento Administrativo
e-mail: administrativo@smvls.com.br
(42) 3635-8132

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Priscilla Fernanda Nascimento <priscilla.denipottipneus@hotmail.com> 13 de julho de 2022 09:23
Para: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

BOM DIA JACKSON!
SEGUE COTAÇÃO DE PREÇO
DIGITALIZADA NOVAMENTE.

Att:Priscilla Fernanda

De: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>
Enviado: quarta-feira, 13 de julho de 2022 07:47
Para: Priscilla Fernanda Nascimento <priscilla.denipottipneus@hotmail.com>
Cc: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>
Assunto: Re: ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE RECAPAGEM - DENIPOTTI

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotação de Preços Pref. Laranjeiras do Sul -PR 13.07 (1).pdf
868K

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO
E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP

Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
(18)3271-7821
CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

Presidente Venceslau-SP,12 de Julho de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Laranjeiras do Sul -PR
A/C Departamento de Compras e Licitações

Conforme Solicitado pela requisição supra, segue relação de valores da solicitação de cotação.

	PRODUTO/SERVIÇO	R$ UNITÁRIO
1	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	R$ 1.265,00
2	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	R$ 1.265,00
3	Conserto de pneu 1000 x 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 350,00
4	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	R$ 1.314,00
5	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	R$ 1.314,00
6	Conserto de pneu 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 350,00
7	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	R$ 1.314,00
8	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	R$ 1.314,00
9	Conserto de pneu 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 350,00
10	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	R$ 1.314,00
11	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	R$ 1.314,00
12	Conserto de pneu 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 350,00
13	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	R$ 902,00
14	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	R$ 902,00
15	Conserto de pneu 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 280,00
16	Recapagem de pneu 1400X24 L2	R$ 3.729,00
17	Conserto de pneu 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 500,00

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO
E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP

Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
(18)3271-7821
CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

18	Recapagem de pneu 1400X24 L3	R$ 3.729,00
19	Conserto de pneu 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 550,00
20	Recapagem de pneu 19.5L24	R$ 4.466,00
21	Conserto de pneu 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 680,00
22	Recapagem de pneu 14X17.5	R$ 2.227,00
23	Conserto de pneu 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 680,00
24	Recapagem de pneu 17.5X24 L2	R$ 4.466,00
25	Conserto de pneu 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 850,00
26	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	R$ 4.466,00
27	Conserto de pneu 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 650,00
28	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L3 com altura mínima das garras de 25mm	R$ 5.214,00
29	Conserto de pneu 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 680,00
30	Recapagem de pneu 23.1 - 26	R$ 8.965,00
31	Conserto de pneu 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 1.250,00
32	Recapagem de pneu 18.4-26	R$ 4.466,00
33	Conserto de pneu 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 580,00

Condições de pagamento: 30 dias. Prazo de validade: 60 dias. Prazo de entrega: 07 dias.

Atenciosamente.

Priscilla Fernanda

DENIPOTTI & DENIPOTTI
Denipotti e Denipotti Comércio
e Recauchutagem de Pneus Ltda
CNPJ 03.050.725/0001-82

036

Gmail

Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>

Orçamento

1 mensagem

LICITA MOURÃO <licitamourao@bol.com.br> 14 de julho de 2022 16:22
Para: administrativo@smvls.com.br

Boa tarde,

Segue conforme solicitado.

Atenciosamente,

Império Pneus e Recapagens Ltda
42 3624-2244
Marcos Batista

Laranjeiras do sul-Pr - 14-07-2027 - Orcamento.pdf
209K

ORÇAMENTO

EMPRESA IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

ENDEREÇO RUA JORGE ALVES RIBEIRO 1750 - BARRACÃO 06, IMÓVEL MORRO ALTO

CIDADE GUARAPUAVA	***ESTADO PARANÁ***
CNPJ 36.445.798/0001-22	***CELULAR 42 99911-1087***
E-MAIL FATURAMENTO@MOURAOPNEUS.COM	***RESPONSÁVEL FABIANE APARECIDA***

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTD.	R$ UNITÁRIO
1	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"			R$ 685,00
2	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"			R$ 673,00
3	Conserto de pneu 1000 x 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R$ 211,00
4	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"			R$ 798,00
5	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"			R$ 743,00
6	Conserto de pneu 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R$ 211,00
7	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"			R$ 877,00
8	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"			R$ 962,00
9	Conserto de pneu 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R$ 251,00
10	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"			R$ 817,00
11	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"			R$ 938,00
12	Conserto de pneu 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R$ 251,00
13	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"			R$ 661,00
14	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"			R$ 661,00
15	Conserto de pneu 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R$ 190,00
16	Recapagem de pneu 1400X24 L2			R$ 1.787,00
17	Conserto de pneu 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R$ 610,00
18	Recapagem de pneu 1400X24 L3			R$ 1.966,00

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA:36445798000122
Dados: 2022.07.14 16:20:14 -03'00'

19	Conserto de pneu 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R$ 610,00
20	Recapagem de pneu 19.5L24			R$ 3.129,00
21	Conserto de pneu 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R$ 680,00
22	Recapagem de pneu 14X17.5			R$ 2.000,00
23	Conserto de pneu 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R$ 300,00
24	Recapagem de pneu 17.5X24 L2			R$ 3.000,00
25	Conserto de pneu 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R$ 700,00
26	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L2 com altuma mínima das garras de 25mm			R$ 3.094,00
27	Conserto de pneu 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R$ 736,00
28	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L3 com altuma mínima das garras de 25mm			R$ 3.402,00
29	Conserto de pneu 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R$ 736,00
30	Recapagem de pneu 23.1 - 26			R$ 5.020,00
31	Conserto de pneu 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R$ 830,00
32	Recapagem de pneu 18.4-26			R$ 2.568,00
33	Conserto de pneu 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça			R$ 722,00

Validade do orçamento: 90(NOVENTA) dias

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA:36445798000122
Dados: 2022.07.14 16:20:25 -03'00'

Data: 14 de Julho de 2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.445.798/0001-22 MATRIZ		20/02/2020

NOME EMPRESARIAL
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JORGE ALVES RIBEIRO	1750	BRCAO 06

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.055-040	IMOVEL MORRO ALTO	GUARAPUAVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FATURAMENTO@MOURAOPNEUS.COM	(42) 3624-2244

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/02/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2022** às **12:35:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.050.725/0001-82 MATRIZ		11/03/1999

NOME EMPRESARIAL
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AFONSO PNEUS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCA PEREIRA SILVA	745	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.400-000	EMPRES. CENTER L ANTONIO TURAT	PRESIDENTE VENCESLAU	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCPIRATININGA@UOL.COM.BR	(18) 3271-1014

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2022** às **12:36:22** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.895.855/0001-89 MATRIZ		14/02/2002

NOME EMPRESARIAL
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL VIRGILIO MOREIRA	483	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.500-532	NHAPINDAZAL	IRATI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FABRICADOSPNEUS@GMAIL.COM	(42) 3423-2003/ (42) 9810-4698

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2022** às **12:37:09** (data e hora de Brasília).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria da Fazenda
Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de julho de 2022.

ASSUNTO: SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Prezados Senhores,

Solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório. Conforme verifiquei, os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado. Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;
2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
3° - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de recapagem de pneus. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;
4º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Secretaria Municipal de Viação

Ementa: *Licitação. Serviços De Recapagem De Pneus Para Manutenção Da Frota Municipal.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens/serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

> *Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
>
> *(...)*
>
> *X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;* (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

> *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 **se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados como ME/EPP/MEI (o que poderá ser obtido junto a Secretaria Municipal da Fazenda)**. Itens com valor acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão conter cotas para me/epp/mei.

Do mesmo modo, entendo ser possível a restrição geográfica prevista no Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022 se atendidas todas as suas exigências, as quais analisarei quando da verificação da minuta do edital e seus anexos.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º,

inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Demais exigências serão oportunamente examinadas quando da análise da minuta do edital e minuta contratual.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de julho de 2022.

Nivaldo José Bello Junior
OAB/PR: 76.734
Procurador Jurídico do Município

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 18 de julho de 2022.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,** informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	103
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	104
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal Viação	Secretaria Municipal Viação	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura	Atividades da Secretaria de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO
CRC-057806/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000

047

CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 67/2022

DATA DA CONSULTA	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DA PÁGINA
18/07/2022	01/2022	67/2022

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n°. 1020, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM, possui 1 (UMA) empresas ativas com o ramo de atividade com **CNAE: 2212-9/00 REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS.** com A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.
Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 18 de Julho de 2022.

Deomar De Nez
Receitas Diversas
Credencial 37100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2022 - PMLS
REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP,** do tipo **MENOR PREÇO "POR LOTE",** objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,** regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: xxx de xxxx de 2022.

HORÁRIO: xx:xx horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O **fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada** durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, **são estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços **e** no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de	Fundo Municipal de	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros –	Saúde - Receita Vinculada (E. C.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Saúde	Saúde		Pessoa Jurídica	29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	103
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	104
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal Viação	Secretaria Municipal Viação	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura	Atividades da Secretaria de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

6.1.2. O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si. Justifica-se a não participação de consórcios pela baixa complexidade e baixo vulto do objeto.

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul, de acordo com o inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9°, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n° 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01) **PREGÃO Nº. xxx/2022** NOME DO PROPONENTE: CNPJ: ..... FONE/FAX: .....

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) **PREGÃO Nº. xxx/2022** NOME DO PROPONENTE: CNPJ: ..... FONE/FAX: .....

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.
7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo).

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa). Caso a empresa não insira a marca, será considerado a razão social da empresa.

8.5. Prazo de entrega: conforme Anexo II, Termo de Referência.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se o que consta no Anexo II, Termo de Referência.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope **Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal**, **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs, Que a empresa atende as normas do INMETRO e que irá empregar materiais de boa qualidade e que atendam as normas do INMETRO e ABNT.

b) Apresentar certificado do INMETRO do fabricante da borracha a ser utilizada na reforma dos pneus.

c) Somente para os pneus de **CARGA, 1000x20, 275 e 295**: apresentar certificado do INMETRO do prestador de serviço.

d) Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter fornecido o objeto da presente licitação ou objeto semelhante.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES,** devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo).

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal **(apenas documentos elencados no item 9.2.2)**, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo) para as empresas que queiram utilizar os benefícios da LC 123/2006.

11.9. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente;** nos moldes da DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

12.2.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por LOTE.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;

e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**

g) Prazo de entrega: conforme Anexo II, Termo de Referência

h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;

i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;

j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

k) Não cotar todos os itens do lote.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE.**

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

16.6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

16.9. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.11. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.14. Nas situações previstas nos subitens 16.9, 16.10 e 16.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.15.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP e terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS / DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de MENOR PREÇO, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior DESCONTO, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora.**

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.17. Aberta a sessão pública, não será permitido o uso de celular ou qualquer outro instrumento de comunicação, sendo que o representante que insistir no uso do aparelho ou tumultuar a sessão será convidado a se retirar, permanecendo a licitante classificada nos itens cotados, porém, o representante não poderá manifestar-se verbalmente na sessão de lances, interpor recursos etc.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de julho de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I
PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS
PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40422	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	20.666,60
2	40423	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	7.406,60
TOTAL						28.073,20
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40424	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, Desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	20.666,60
2	40425	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	7.406,60
TOTAL						28.073,20
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40426	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.087,33	21.746,60
2	40427	CONSERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	7.406,60
TOTAL						29.153,20
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40428	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.069,00	21.380,00
2	40429	CONSERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	7.406,60
TOTAL						28.786,60
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40430	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	50,00	UN	1.128,67	56.433,50
2	40431	CONSERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	19.183,50
TOTAL						75.617,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40432	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm	50,00	UN	1.157,00	57.850,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		"A FRIO"				
2	40433	CONSERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	19.183,50
TOTAL						77.033,50

Lote: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40435	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.108,67	22.173,40
2	40436	CONSERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	383,67	7.673,40
TOTAL						29.846,80

Lote: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40437	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	25,00	UN	1.149,00	28.725,00
2	40438	CONSERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	25,00	UN	383,67	9.591,75
TOTAL						38.316,75

Lote: 9 - Lote 009

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40439	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	15,00	UN	794,33	11.914,95
2	40440	CONSERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	15,00	UN	340,00	5.100,00
TOTAL						17.014,95

Lote: 10 - Lote 010

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40441	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	10,00	UN	794,33	7.943,30
2	40442	CONSERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	340,00	3.400,00
TOTAL						11.343,30

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40443	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2	10,00	UN	3.192,00	31.920,00
2	40444	CONSERTO DE PNEU 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	736,67	7.366,70
TOTAL						39.286,70

Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40445	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3	10,00	UN	3.151,67	31.516,70
2	40446	CONSERTO DE PNEU 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	753,33	7.533,30
TOTAL						39.050,00

Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40447	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	10,00	UN	3.885,00	38.850,00
2	40448	CONSERTO DE PNEU 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	820,00	8.200,00
TOTAL						47.050,00

Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40449	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.5	10,00	UN	2.084,00	20.840,00
2	40450	CONSERTO DE PNEU 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	693,33	6.933,30
TOTAL						27.773,30

Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40451	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2	10,00	UN	3.842,00	38.420,00
2	40452	CONSERTO DE PNEU 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	883,33	8.833,30
TOTAL						47.253,30

Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40453	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	10,00	UN	3.873,33	38.733,30
2	40454	CONSERTO DE PNEU 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	828,67	8.286,70

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

TOTAL						47.020,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40455	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	10,00	UN	4.225,33	42.253,30
2	40456	CONSERTO DE PNEU 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	838,67	8.386,70
TOTAL						50.640,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40457	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 - 26	10,00	UN	7.378,33	73.783,30
2	40458	CONSERTO DE PNEU 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	1.060,00	10.600,00
TOTAL						84.383,30
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40459	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-26	10,00	UN	3.698,00	36.980,00
2	40460	CONSERTO DE PNEU 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	800,67	8.006,70
TOTAL						44.986,70

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022-PMLS -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descritivo e quantitativo constantes neste Termo de Referência.

2.1. Os materiais e equipamentos necessários para prestação dos serviços deveram ser fornecidos pela CONTRATADA;

2.2. Os serviços deverão ser de boa qualidade ou serão devolvidos ao fornecedor para serem refeitos, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, as despesas decorrentes deste procedimento;

2.3. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada, sem ônus de entrega, conforme necessidade da Administração:

2.4. As quantidades, constantes no anexo III, são estimativas feitas com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à aquisição total

2.5. O valor total máximo desta licitação é de **R$790.701,80 (setecentos e noventa mil, setecentos e um reais e oitenta centavos)**, incluindo todos os produtos objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.6. Preço médio entre os orçamentos fornecidos.

2.7. Do tipo de julgamento.

2.8. 2.2.1. Por Lote.

2.8.1. O objeto será licitado por LOTE. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Entretanto, será realizada a compra em lotes, tendo vista a natureza do objeto, onde todos os itens do lote guardam

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

similaridades entre si, possuindo dependência entre si. Outro fator determinante é a questão logística da entrega/serviços, onde se torna mais viável a execução por um fornecedor.

2.8.2. Ainda, vislumbramos que este tipo de julgamento trará maior economia, pois o fornecedor dará seu desconto no valor total do lote, não havendo ainda em se falar em prejuízo na competição, visto que os itens estão relacionados uns aos outros e de fácil percepção que o fornecedor consegue fornecer todos os itens do lote, pois são da mesma linha de comercialização. Ademais, os itens foram agrupados a fim de melhor atender a gestão da Ata pelo Município e, igualmente, reduzir custos com frete, já que, sempre que possível, os itens dos lotes são solicitados na mesma data. Além das razões citadas, inclui-se o fato de que alguns itens de contratação são menos atrativos para os fornecedores em virtude do baixo valor, correndo o risco de restarem desertos se licitados individualmente.

2.8.3. Foram divididos em lotes pois os serviços dependem um do outro. O serviço de conserto e vulcanização deverão ser feitos pela mesma empresa que for efetuar a recapagem, isso certamente gera economia e certamente qualidade dos serviços prestados.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O município de Laranjeiras do Sul possui muitas máquinas e caminhões, que realizam manutenção em estradas rurais, entre outros serviços, e ônibus, responsáveis por carregar alunos e pacientes clínicos. Estes veículos são usados intensamente e com isso o desgaste de pneus é muito grande, porém por serem veículos de grande porte os preços dos pneus novos tornam-se inviáveis quando comparados com os valores de recapagem, portanto muitas vezes o serviço de recapagem de pneus torna-se mais econômico para o município.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3° do Decreto Federal n° 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3° do Decreto Municipal n° 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência às aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA

6.2. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal n° 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

6.3. Os itens/lotes cujo valor sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 se atendidas as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Atestado de Capacidade Técnica.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

7.2.2. Apresentar certificado do INMETRO do fabricante da borracha a ser utilizada na reforma dos pneus;

7.2.3. Somente para os pneus de CARGA, 1000x20, 275 e 295: apresentar certificado do INMETRO do prestador de serviço.

Justificamos:
Os materiais serão utilizados para manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias do Município, dando condições para que os mesmos possam trafegar com seguranças executando as atividades inerentes.
A Contratada efetuará a entrega dos materiais conforme solicitação da Secretaria de Viação, observando a qualidade, quantidade e preços estipulados no edital e na proposta, sendo que os produtos devem atender às normas do INMETRO

7.2.4. As recapagens para pneus de MAQUINAS deverão ser "A QUENTE";

7.2.5. As recapagens para pneus de CARGA deverão ser "A FRIO"

7.2.6. Para o recebimento dos materiais serão observadas as seguintes exigências:

7.2.6.1. Os pneus deverão possuir a identificação da empresa recapadora em sua lateral;

7.2.6.2. Somente para o recape de pneu 295 os pneus deverão possuir profundidade mínima de sugo de:

7.2.6.2.1. 20mm para pneu borrachudo;

7.2.6.2.2. 15mm para pneu misto e liso.

7.2.6.3. As bandas deverão ser inteiras (sem emendas), constando a marca do fabricante da borracha;

7.2.7. Para o recape de pneu 1000 x 20 os pneus deverão possuir profundidade mínima de sugo de:

7.2.7.1. 16mm para pneu borrachudo;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

7.2.7.2. 12mm para pneu liso.

7.2.8. Os pneus deverão possuir profundidade mínima de sugo de 16 mm para o desenho misto/liso e mínima de 17 mm para o desenho borrachudo, comprovado através da apresentação de folheto técnico ou catálogo dos produtos ofertados.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial nº 067/2021-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejam considerações para este certame.

8.2. DOS CUSTOS

8.3. As despesas e custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto a ser contratado correrão exclusivamente as expensas da Empresa Contratada, incluindo-se encargos sociais de seus colaboradores.

9. DOS ORÇAMENTOS, REQUISIÇÃO, E FORMA DE ENTREGA

9.1. Os orçamentos deverão ser formulados através do SIV - Sistema Integrado de Viação que é acessado através do endereço www.smvls.com.br;

9.1.1. A CONTRATADA possuirá login e senha individuais para cada usuário, que serão fornecidos pela CONTRATANTE;

9.1.2. O orçamento após concluído pela CONTRATANTE será enviado pelo SIV com a identificação da empresa e do responsável pela confecção.

9.2. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras ou da Secretaria de Viação.

9.3. Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretária Municipal de Viação de Laranjeiras do Sul, Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, CEP 85301-130 sem custos adicionais para a CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

9.4. As entregas devem ser agendadas no setor de almoxarifado da SMV - Secretaria Municipal de Viação através do telefone (42) 3635-8132.

9.5. A entrega deve ser de no máximo 06 (seis) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços que será enviado através do SIV - Sistema Integrado de Viação acessado no endereço www.smvls.com.br

9.6. O prazo descrito no item 9.5, poderá ser prorrogado quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.7. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na entrega dos produtos, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

9.8. Será verificada no ato da entrega dos pneus consertados a conformidade com as especificações constantes no Edital. Na eventual apresentação de problemas e/ou defeitos, os mesmos serão rejeitados, obrigando-se a contratada a refazer os serviços sem prejuízo para a contratante.

9.9. Na hipótese prevista no item 9.8, a CONTRATADA obrigar-se-á a substituir o produto, arcando com todas as despesas decorrentes, tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

9.10. A partir do momento que a contratada realizou o recolhimento dos pneus, os mesmos passaram a estar sob a guarda da contratada, que assume a partir de então todas as responsabilidades cíveis até o momento de sua devolução;

9.11. Os produtos serão recebidos de forma provisória no prazo de 06 (seis) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

9.12. O município não arcará com qualquer despesa relativa ao translado de pneus, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou não possuir ponto de prestação de serviços no Município de Laranjeiras do Sul/Pr. Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços propriamente dita;

9.13. As carcaças que eventualmente não tiverem condições de recapagem deverão ser recusadas no momento da retirada, ou se

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

constatado o defeito pela empresa contratada em seu estabelecimento comercial, deverão ser devolvidas à contratante no mesmo prazo da entrega dos serviços, acompanhadas de laudo para conferência e controle da contratante, dando conta do motivo da recusa;

9.14. Os recapes devem atender critérios de proteção, durabilidade e qualidade de acabamento.

9.14.1. Os itens que apresentarem defeitos e não atenderem aos padrões mínimos exigidos pelas especificações do Termo de Referência serão recusados;

9.14.2. Os produtos deverão ser transportados adequadamente e com segurança, para que não venham a ocorrer danos a terceiros durante o transporte ou armazenamento;

9.14.3. Os serviços de conserto referem-se a vulcanização e consertos do referido pneu, independente de quantos consertos e/ou vulcanizo sejam necessários para o reparo do mesmo;

9.14.4. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata;

9.15. Ocorrendo atraso na entrega dos produtos sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE a CONTRATADA será notificada extrajudicialmente.

9.16. Após ser notificada extrajudicialmente e ocorrendo novo atraso sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE o contrato será cancelado e a empresa perderá o direito de participar dos próximos certames.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.16. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.17. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.18. A contratada deve manter, em estoque, suficiente quantidade de materiais necessários para a realização de serviços.

10.19. As empresas vencedoras devem apresentar um cronograma para recolhimento dos invólucros e dos resíduos líquidos.

10.19.1. O cronograma deve ser mensal, porém, havendo justificativa aceita pela CONTRATANTE, este prazo poderá ser estendido.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.1.7. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

> EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. 14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens,

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público HERON RODRIGO ROCHI, Matrícula nº 045748-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

17. DO REAJUSTE

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

22.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Odilon Cunha, Secretário Municipal de Viação.

23. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

23.1. Garantia dos produtos

23.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

24. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

24.1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 15 de julho de 2022.

ODILON CUNHA
Secretário Municipal de Viação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

ANEXO II
TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS DOS PRODUTOS - POR UNIDADE

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	EMPRESAS			PREÇO MÉDIO
		RECAPADORA FÁBRICA	DENIPOTTI	IMPÉRIO PNEUS	
1	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	R$ 1.150,00	R$ 1.265,00	R$ 685,00	R$ 1.033,33
2	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	R$ 1.150,00	R$ 1.265,00	R$ 673,00	R$ 1.029,33
3	Conserto de pneu 1000 x 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 550,00	R$ 350,00	R$ 211,00	R$ 370,33
4	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	R$ 1.150,00	R$ 1.314,00	R$ 798,00	R$ 1.087,33
5	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	R$ 1.150,00	R$ 1.314,00	R$ 743,00	R$ 1.069,00
6	Conserto de pneu 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 550,00	R$ 350,00	R$ 211,00	R$ 370,33
7	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	R$ 1.195,00	R$ 1.314,00	R$ 877,00	R$ 1.128,67
8	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	R$ 1.195,00	R$ 1.314,00	R$ 962,00	R$ 1.157,00
9	Conserto de pneu 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 550,00	R$ 350,00	R$ 251,00	R$ 383,67
10	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	R$ 1.195,00	R$ 1.314,00	R$ 817,00	R$ 1.108,67
11	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	R$ 1.195,00	R$ 1.314,00	R$ 938,00	R$ 1.149,00
12	Conserto de pneu 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 550,00	R$ 350,00	R$ 251,00	R$ 383,67
13	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	R$ 820,00	R$ 902,00	R$ 661,00	R$ 794,33
14	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	R$ 820,00	R$ 902,00	R$ 661,00	R$ 794,33
15	Conserto de pneu 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 550,00	R$ 280,00	R$ 190,00	R$ 340,00
16	Recapagem de pneu 1400X24 L2	R$ 4.060,00	R$ 3.729,00	R$ 1.787,00	R$ 3.192,00
17	Conserto de pneu 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 1.100,00	R$ 500,00	R$ 610,00	R$ 736,67

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

18	Recapagem de pneu 1400X24 L3	R$ 4.060,00	R$ 3.729,00	R$ 1.966,00	R$ 3.251,67
19	Conserto de pneu 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 1.100,00	R$ 550,00	R$ 610,00	R$ 753,33
20	Recapagem de pneu 19.5L24	R$ 4.060,00	R$ 4.466,00	R$ 3.129,00	R$ 3.885,00
21	Conserto de pneu 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 1.100,00	R$ 680,00	R$ 680,00	R$ 820,00
22	Recapagem de pneu 14X17.5	R$ 2.025,00	R$ 2.227,00	R$ 2.000,00	R$ 2.084,00
23	Conserto de pneu 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 1.100,00	R$ 680,00	R$ 300,00	R$ 693,33
24	Recapagem de pneu 17.5X24 L2	R$ 4.060,00	R$ 4.466,00	R$ 3.000,00	R$ 3.842,00
25	Conserto de pneu 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 1.100,00	R$ 850,00	R$ 700,00	R$ 883,33
26	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L2 com altuma mínima das garras de 25mm	R$ 4.060,00	R$ 4.466,00	R$ 3.094,00	R$ 3.873,33
27	Conserto de pneu 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 1.100,00	R$ 650,00	R$ 736,00	R$ 828,67
28	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L3 com altuma mínima das garras de 25mm	R$ 4.060,00	R$ 5.214,00	R$ 3.402,00	R$ 4.225,33
29	Conserto de pneu 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 1.100,00	R$ 680,00	R$ 736,00	R$ 838,67
30	Recapagem de pneu 23.1 - 26	R$ 8.150,00	R$ 8.965,00	R$ 5.020,00	R$ 7.378,33
31	Conserto de pneu 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 1.100,00	R$ 1.250,00	R$ 830,00	R$ 1.060,00
32	Recapagem de pneu 18.4-26	R$ 4.060,00	R$ 4.466,00	R$ 2.568,00	R$ 3.698,00
33	Conserto de pneu 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 1.100,00	R$ 580,00	R$ 722,00	R$ 800,67

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

ANEXO III
PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

LOTE 01					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	UN	20	R$ 1.033,33	R$ 20.666,60
3	Conserto de pneu 1000 x 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20	R$ 370,33	R$ 7.406,60
TOTAL					**R$ 28.073,20**

LOTE 02					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	UN	20	R$ 1.033,33	R$ 20.666,60
3	Conserto de pneu 1000 x 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20	R$ 370,33	R$ 7.406,60
TOTAL					**R$ 28.073,20**

LOTE 03					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	UN	20	R$ 1.087,33	R$ 21.746,60
2	Conserto de pneu 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20	R$ 370,33	R$ 7.406,60
TOTAL					**R$ 29.153,20**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

LOTE 04					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 1000.R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	UN	20	R$ 1.069,00	R$ 21.380,00
2	Conserto de pneu 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20	R$ 370,33	R$ 7.406,60
TOTAL					R$ 28.786,60

LOTE 05					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	UN	50	R$ 1.128,67	R$ 56.433,50
2	Conserto de pneu 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	50	R$ 383,67	R$ 19.183,50
TOTAL					R$ 75.617,00

LOTE 06					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	UN	50	R$ 1.157,00	R$ 57.850,00
2	Conserto de pneu 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	50	R$ 383,67	R$ 19.183,50
TOTAL					R$ 77.033,50

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

LOTE 07					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	UN	20	R$ 1.108,67	R$ 22.173,40
2	Conserto de pneu 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20	R$ 383,67	R$ 7.673,40
TOTAL					**R$ 29.846,80**

LOTE 08					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	UN	25	R$ 1.149,00	R$ 28.725,00
2	Conserto de pneu 276/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	25	R$ 383,67	R$ 9.591,75
TOTAL					**R$ 38.316,75**

LOTE 09					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	UN	15	R$ 794,33	R$ 11.914,95
2	Conserto de pneu 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	15	R$ 340,00	R$ 5.100,00
TOTAL					**R$ 17.014,95**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

LOTE 10					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	UN	10	R$ 794,33	R$ 7.943,30
2	Conserto de pneu 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R$ 340,00	R$ 3.400,00
TOTAL					**R$ 11.343,30**

LOTE 11					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 1400X24 L2	UN	10	R$ 3.192,00	R$ 31.920,00
2	Conserto de pneu 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R$ 736,67	R$ 7.366,70
TOTAL					**R$ 39.286,70**

LOTE 12					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 1400X24 L3	UN	10	R$ 3.151,67	R$ 31.516,70
2	Conserto de pneu 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R$ 753,33	R$ 7.533,30
TOTAL					**R$ 39.050,00**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 13					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 19.5L24	UN	10	R$ 3.885,00	R$ 38.850,00
2	Conserto de pneu 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R$ 820,00	R$ 8.200,00
TOTAL					R$ 47.050,00

LOTE 14					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 14X17.5	UN	10	R$ 2.084,00	R$ 20.840,00
2	Conserto de pneu 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R$ 693,33	R$ 6.933,30
TOTAL					R$ 27.773,30

LOTE 15					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 17.5X24 L2	UN	10	R$ 3.842,00	R$ 38.420,00
2	Conserto de pneu 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R$ 883,33	R$ 8.833,30
TOTAL					R$ 47.253,30

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 16					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	UN	10	R$ 3.873,33	R$ 38.733,30
2	Conserto de pneu 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R$ 828,67	R$ 8.286,70
TOTAL					R$ 47.020,00

LOTE 17					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L3 com altuma mínima das garras de 25mm	UN	10	R$ 4.225,33	R$ 42.253,30
2	Conserto de pneu 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R$ 838,67	R$ 8.386,70
TOTAL					R$ 50.640,00

LOTE 17					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 23.1 - 26	UN	10	R$ 7.378,33	R$ 73.783,30
2	Conserto de pneu 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R$ 1.060,00	R$ 10.600,00
TOTAL					R$ 84.383,30

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 17					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 18.4-26	UN	10	R$ 3.698,00	R$ 36.980,00
2	Conserto de pneu 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R$ 800,67	R$ 8.006,70
TOTAL					**R$ 44.986,70**

VALOR TOTAL	R$ 790.701,80

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná
LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xxx/2022** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal
Nome
RG/CPF
Cargo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Referência: Pregão Presencial nº xxx/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que a empresa atende as normas do INMETRO e que irá empregar materiais de boa qualidade e que atendam as normas do INMETRO e ABNT;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO*

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	**xxx/2022**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____, inscrição estadual nº _____ com sede à ____(rua, número , bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº_____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)
RG nº .../CPF nº .....
Nome do Representante Legal
Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
2) Pode ser indicado mais de um responsável.
3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII
PREGÃO Nº xxx/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº xxx/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ....., SEDIADA NA ....., Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU ..... SR. ....., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R$	Valor Total R$

VALOR TOTAL DA ATA = R$ ----- (----------).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;
3.2.2. Objeto do Contrato;
3.2.3. Número do item conforme Ata;
3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
3.2.5. Valor do contrato.
3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DEMAIS

4. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1. Demais exigências contam no Anexo II, Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias,** contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	103
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	104
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal Viação	Secretaria Municipal Viação	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura	Atividades da Secretaria de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado* no anexo VII *termo de indicação do responsável).*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor (a) público (a) XX, matrícula n° XXXX, nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA

10.1. Garantia de que os serviços sejam executados com qualidade, de acordo com o Termo de Referência.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº xxx/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº xxx/2022.**

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022 Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante
xx
Contratada
Testemunhas:

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal
Nome
RG/CPF
Cargo

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021
25/10/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1
- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:
- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO:
- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1
- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1
- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1
- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:
- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matricula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHIER

Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCAIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III– Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI– Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022
03/01/2022

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3° da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro – **EDSON CARLOS BECKER**

Pregoeiro Substituto – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

Equipe de Apoio – **JOILSON GROSSELLI GALVÃO**
– **RENAN LANGER**
– **MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 143/2022

269 270

Equiplano

Solicitação

Número	*Tipo*	*Emitido em*	*Quantidade de itens*
143	**Contratação de Serviço**	18/07/2022	38

Solicitante — **Processo Gerado**

Código	*Nome*	*Número*
4875-5	ODILON CUNHA	0/2022

Local

200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Órgão

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição	*Tipo*
30 DIAS	Depósito bancário

Entrega

Local	*Prazo*
ORDEM DE COMPRAS	Dias

Descrição:

SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,

Justificativa:

SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040422	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	UN	20,00	1.033,33	20.666,60
040423	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20,00	370,33	7.406,60
				TOTAL	**28.073,20**

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040424	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, Desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	UN	20,00	1.033,33	20.666,60
040425	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20,00	370,33	7.406,60
				TOTAL	**28.073,20**

Lote
003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040426	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	UN	20,00	1.087,33	21.746,60
040427	CONSERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20,00	370,33	7.406,60
				TOTAL	**29.153,20**

Lote
004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040428	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	UN	20,00	1.069,00	21.380,00
040429	CONSERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20,00	370,33	7.406,60
				TOTAL	**28.786,60**

Lote
005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040430	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	UN	50,00	1.128,67	56.433,50
040431	CONSERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	50,00	383,67	19.183,50

				TOTAL	75.617,00

Lote
006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040432	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	UN	50,00	1.157,00	57.850,00
040433	CONSERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	50,00	383,67	19.183,50
				TOTAL	77.033,50

Lote
007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040435	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	UN	20,00	1.108,67	22.173,40
040436	CONSERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20,00	383,67	7.673,40
				TOTAL	29.846,80

Lote
008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040437	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	UN	25,00	1.149,00	28.725,00
040438	CONSERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	25,00	383,67	9.591,75
				TOTAL	38.316,75

Lote
009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040439	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	UN	15,00	794,33	11.914,95
040440	CONSERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	15,00	340,00	5.100,00
				TOTAL	17.014,95

Lote
010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040441	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	UN	10,00	794,33	7.943,30
040442	CONSERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10,00	340,00	3.400,00
				TOTAL	11.343,30

Lote
011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040443	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2	UN	10,00	3.192,00	31.920,00
040444	CONSERTO DE PNEU 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10,00	736,67	7.366,70
				TOTAL	39.286,70

Lote
012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040445	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3	UN	10,00	3.151,67	31.516,70
040446	CONSERTO DE PNEU 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10,00	753,33	7.533,30
				TOTAL	39.050,00

Lote
013 Lote 013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040447	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	UN	10,00	3.885,00	38.850,00
040448	CONSERTO DE PNEU 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10,00	820,00	8.200,00
				TOTAL	47.050,00

Lote
014 Lote 014

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040449	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.5	UN	10,00	2.084,00	20.840,00
040450	CONSERTO DE PNEU 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10,00	693,33	6.933,30
				TOTAL	27.773,30

Lote
015 Lote 015

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040451	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2	UN	10,00	3.842,00	38.420,00
040452	CONSERTO DE PNEU 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10,00	883,33	8.833,30
				TOTAL	47.253,30

Lote
016 Lote 016

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040453	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L2 com altuma mínima das garras de 25mm	UN	10,00	3.873,33	38.733,30
040454	CONSERTO DE PNEU 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10,00	828,67	8.286,70
				TOTAL	47.020,00

Lote
017 Lote 017

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040455	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L3 COM ALTUMA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	UN	10,00	4.225,33	42.253,30
040456	CONSERTO DE PNEU 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10,00	838,67	8.386,70
				TOTAL	50.640,00

Lote
018 Lote 018

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040457	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 - 26	UN	10,00	7.378,33	73.783,30
040458	CONSERTO DE PNEU 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10,00	1.060,00	10.600,00
				TOTAL	84.383,30

Lote
019 Lote 019

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040459	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-26	UN	10,00	3.698,00	36.980,00
040460	CONSERTO DE PNEU 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10,00	800,67	8.006,70
				TOTAL	44.986,70

TOTAL GERAL 790.701,80

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Registro de preços para serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas ao **registro de preços para serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documento

a- Manifestação técnica dos Secretários responsáveis, justificando a necessidade da contratação, fls.**01/19;**
b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **20/41;**
c- Memorando /Secretário Finanças, fls. **42;**
d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **46;**
e- Certidão da Autoridade Fiscal, fl. **47;**
f- Termo de referência, fl. **112/114;**
g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **108/110;**
h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **111;**
i- Minuta do edital e anexos, fls. **48/107;**

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal[1], são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de preços para serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal,** se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> I - **a autoridade competente justificará a necessidade de contratação** e **definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**
> II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
> III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
> IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/19.**

---

[1] Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "*Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.* **Parágrafo único.** *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **112/114.**

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "*a*" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por lote.**

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos[2].

Assim, para evitar distorções, "*além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa*"[3], tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
c) Indicação dos valores dos serviços;
d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame[4], uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **20/41,** respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "*o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as*

---

[2] Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que "*deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame*".

[3] *In* PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

[4] Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. **48/107.**

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma[5]. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **46.**

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

[5] Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **111.**

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **111.** Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **108/110.**

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **48/107.**

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME´s e EPP´s nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do município.

É o parecer em seis laudas.

Laranjeiras do Sul, 21 de julho de 2022.

Nivaldo Jose Bello Junior
Procurador Jurídico
OAB/PR 76.734

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 21 de julho de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,** regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial,** sob o **n.º 086/2022-PMLS.**

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 21 de julho de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 086/2022-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022
03/01/2022

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro – **EDSON CARLOS BECKER**

Pregoeiro Substituto – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

Equipe de Apoio – **JOILSON GROSSELLI GALVÃO**
– **RENAN LANGER**
– **MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022 - PMLS
REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP,** do tipo **MENOR PREÇO "POR LOTE",** objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,** regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 11 de agosto de 2022.

HORÁRIO: 13:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O **fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada** durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, **são estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços **e** no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de	Fundo Municipal de	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros –	Saúde - Receita Vinculada (E. C.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Saúde	Saúde		Pessoa Jurídica	29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	103
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	104
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal Viação	Secretaria Municipal Viação	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura	Atividades da Secretaria de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

6.1.2. O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si. Justifica-se a não participação de consórcios pela baixa complexidade e baixo vulto do objeto.

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul, de acordo com o inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9°, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n° 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01) **PREGÃO N°. 086/2022** NOME DO PROPONENTE: CNPJ: ..... FONE/FAX: .....

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) **PREGÃO N°. 086/2022** NOME DO PROPONENTE: CNPJ: ..... FONE/FAX: .....

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.
7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo).

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa). Caso a empresa não insira a marca, será considerado a razão social da empresa.

8.5. Prazo de entrega: conforme Anexo II, Termo de Referência.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se o que consta no Anexo II, Termo de Referência.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope **Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal**, **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs, Que a empresa atende as normas do INMETRO e que irá empregar materiais de boa qualidade e que atendam as normas do INMETRO e ABNT.

b) Apresentar certificado do INMETRO do fabricante da borracha a ser utilizada na reforma dos pneus.

c) Somente para os pneus de **CARGA, 1000x20, 275 e 295**: apresentar certificado do INMETRO do prestador de serviço.

d) Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter fornecido o objeto da presente licitação ou objeto semelhante.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES,** devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo).

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal **(apenas documentos elencados no item 9.2.2)**, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo) para as empresas que queiram utilizar os benefícios da LC 123/2006.

11.9. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente;** nos moldes da DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

12.2.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por LOTE.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;

e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**

g) Prazo de entrega: conforme Anexo II, Termo de Referência

h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;

i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;

j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

k) Não cotar todos os itens do lote.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE.**

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

16.6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

16.9. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.11. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.14. Nas situações previstas nos subitens 16.9, 16.10 e 16.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.15.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP e terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS / DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de MENOR PREÇO, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior DESCONTO, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.17. Aberta a sessão pública, não será permitido o uso de celular ou qualquer outro instrumento de comunicação, sendo que o representante que insistir no uso do aparelho ou tumultuar a sessão será convidado a se retirar, permanecendo a licitante classificada nos itens cotados, porém, o representante não poderá manifestar-se verbalmente na sessão de lances, interpor recursos etc.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 21 de julho de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I
PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS
PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40422	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	20.666,60
2	40423	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	7.406,60
TOTAL						28.073,20
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40424	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, Desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	20.666,60
2	40425	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	7.406,60
TOTAL						28.073,20
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40426	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.087,33	21.746,60
2	40427	CONSERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	7.406,60
TOTAL						29.153,20
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40428	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.069,00	21.380,00
2	40429	CONSERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	7.406,60
TOTAL						28.786,60
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40430	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	50,00	UN	1.128,67	56.433,50
2	40431	CONSERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	19.183,50
TOTAL						75.617,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40432	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm	50,00	UN	1.157,00	57.850,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		"A FRIO"				
2	40433	CONSERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	19.183,50
TOTAL						77.033,50

Lote: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40435	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.108,67	22.173,40
2	40436	CONSERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	383,67	7.673,40
TOTAL						29.846,80

Lote: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40437	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	25,00	UN	1.149,00	28.725,00
2	40438	CONSERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	25,00	UN	383,67	9.591,75
TOTAL						38.316,75

Lote: 9 - Lote 009

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40439	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	15,00	UN	794,33	11.914,95
2	40440	CONSERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	15,00	UN	340,00	5.100,00
TOTAL						17.014,95

Lote: 10 - Lote 010

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40441	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	10,00	UN	794,33	7.943,30
2	40442	CONSERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	340,00	3.400,00
TOTAL						11.343,30

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Lote: 11 - Lote 011

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40443	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2	10,00	UN	3.192,00	31.920,00
2	40444	CONSERTO DE PNEU 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	736,67	7.366,70
TOTAL						39.286,70

Lote: 12 - Lote 012

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40445	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3	10,00	UN	3.151,67	31.516,70
2	40446	CONSERTO DE PNEU 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	753,33	7.533,30
TOTAL						39.050,00

Lote: 13 - Lote 013

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40447	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	10,00	UN	3.885,00	38.850,00
2	40448	CONSERTO DE PNEU 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	820,00	8.200,00
TOTAL						47.050,00

Lote: 14 - Lote 014

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40449	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.5	10,00	UN	2.084,00	20.840,00
2	40450	CONSERTO DE PNEU 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	693,33	6.933,30
TOTAL						27.773,30

Lote: 15 - Lote 015

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40451	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2	10,00	UN	3.842,00	38.420,00
2	40452	CONSERTO DE PNEU 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	883,33	8.833,30
TOTAL						47.253,30

Lote: 16 - Lote 016

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40453	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	10,00	UN	3.873,33	38.733,30
2	40454	CONSERTO DE PNEU 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	828,67	8.286,70

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

TOTAL						47.020,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40455	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	10,00	UN	4.225,33	42.253,30
2	40456	CONSERTO DE PNEU 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	838,67	8.386,70
TOTAL						50.640,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40457	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 - 26	10,00	UN	7.378,33	73.783,30
2	40458	CONSERTO DE PNEU 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	1.060,00	10.600,00
TOTAL						84.383,30
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40459	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-26	10,00	UN	3.698,00	36.980,00
2	40460	CONSERTO DE PNEU 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	800,67	8.006,70
TOTAL						44.986,70

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022-PMLS -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descritivo e quantitativo constantes neste Termo de Referência.

2.1. Os materiais e equipamentos necessários para prestação dos serviços deveram ser fornecidos pela CONTRATADA;

2.2. Os serviços deverão ser de boa qualidade ou serão devolvidos ao fornecedor para serem refeitos, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, as despesas decorrentes deste procedimento;

2.3. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada, sem ônus de entrega, conforme necessidade da Administração:

2.4. As quantidades, constantes no anexo III, são estimativas feitas com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à aquisição total

2.5. O valor total máximo desta licitação é de **R$790.701,80 (setecentos e noventa mil, setecentos e um reais e oitenta centavos)**, incluindo todos os produtos objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.6. Preço médio entre os orçamentos fornecidos.

2.7. Do tipo de julgamento.

2.8. 2.2.1. Por Lote.

2.8.1. O objeto será licitado por LOTE. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Entretanto, será realizada a compra em lotes, tendo vista a natureza do objeto, onde todos os itens do lote guardam

similaridades entre si, possuindo dependência entre si. Outro fator determinante é a questão logística da entrega/serviços, onde se torna mais viável a execução por um fornecedor.

2.8.2. Ainda, vislumbramos que este tipo de julgamento trará maior economia, pois o fornecedor dará seu desconto no valor total do lote, não havendo ainda em se falar em prejuízo na competição, visto que os itens estão relacionados uns aos outros e de fácil percepção que o fornecedor consegue fornecer todos os itens do lote, pois são da mesma linha de comercialização. Ademais, os itens foram agrupados a fim de melhor atender a gestão da Ata pelo Município e, igualmente, reduzir custos com frete, já que, sempre que possível, os itens dos lotes são solicitados na mesma data. Além das razões citadas, inclui-se o fato de que alguns itens de contratação são menos atrativos para os fornecedores em virtude do baixo valor, correndo o risco de restarem desertos se licitados individualmente.

2.8.3. Foram divididos em lotes pois os serviços dependem um do outro. O serviço de conserto e vulcanização deverão ser feitos pela mesma empresa que for efetuar a recapagem, isso certamente gera economia e certamente qualidade dos serviços prestados.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O município de Laranjeiras do Sul possui muitas máquinas e caminhões, que realizam manutenção em estradas rurais, entre outros serviços, e ônibus, responsáveis por carregar alunos e pacientes clínicos. Estes veículos são usados intensamente e com isso o desgaste de pneus é muito grande, porém por serem veículos de grande porte os preços dos pneus novos tornam-se inviáveis quando comparados com os valores de recapagem, portanto muitas vezes o serviço de recapagem de pneus torna-se mais econômico para o município.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3° do Decreto Federal n° 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3° do Decreto Municipal n° 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA

6.2. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal n° 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

6.3. Os itens/lotes cujo valor sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 se atendidas as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Atestado de Capacidade Técnica.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

7.2.2. Apresentar certificado do INMETRO do fabricante da borracha a ser utilizada na reforma dos pneus;

7.2.3. Somente para os pneus de CARGA, 1000x20, 275 e 295: apresentar certificado do INMETRO do prestador de serviço.

Justificamos:
Os materiais serão utilizados para manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias do Município, dando condições para que os mesmos possam trafegar com seguranças executando as atividades inerentes
A Contratada efetuará a entrega dos materiais conforme solicitação da Secretaria de Viação, observando a qualidade, quantidade e preços estipulados no edital e na proposta, sendo que os produtos devem atender às normas do INMETRO

7.2.4. As recapagens para pneus de MAQUINAS deverão ser "A QUENTE";

7.2.5. As recapagens para pneus de CARGA deverão ser "A FRIO"

7.2.6. Para o recebimento dos materiais serão observadas as seguintes exigências:

7.2.6.1. Os pneus deverão possuir a identificação da empresa recapadora em sua lateral;

7.2.6.2. Somente para o recape de pneu 295 os pneus deverão possuir profundidade mínima de sugo de:

7.2.6.2.1. 20mm para pneu borrachudo;

7.2.6.2.2. 15mm para pneu misto e liso.

7.2.6.3. As bandas deverão ser inteiras (sem emendas), constando a marca do fabricante da borracha;

7.2.7. Para o recape de pneu 1000 x 20 os pneus deverão possuir profundidade mínima de sugo de:

7.2.7.1. 16mm para pneu borrachudo;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

7.2.7.2. 12mm para pneu liso.

7.2.8. Os pneus deverão possuir profundidade mínima de sugo de 16 mm para o desenho misto/liso e mínima de 17 mm para o desenho borrachudo, comprovado através da apresentação de folheto técnico ou catálogo dos produtos ofertados.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial nº 067/2021-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejam considerações para este certame.

8.2. DOS CUSTOS

8.3. As despesas e custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto a ser contratado correrão exclusivamente as expensas da Empresa Contratada, incluindo-se encargos sociais de seus colaboradores.

9. DOS ORÇAMENTOS, REQUISIÇÃO, E FORMA DE ENTREGA

9.1. Os orçamentos deverão ser formulados através do SIV - Sistema Integrado de Viação que é acessado através do endereço www.smvls.com.br;

9.1.1. A CONTRATADA possuirá login e senha individuais para cada usuário, que serão fornecidos pela CONTRATANTE;

9.1.2. O orçamento após concluído pela CONTRATANTE será enviado pelo SIV com a identificação da empresa e do responsável pela confecção.

9.2. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras ou da Secretaria de Viação.

9.3. Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretária Municipal de Viação de Laranjeiras do Sul, Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, CEP 85301-130 sem custos adicionais para a CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

9.4. As entregas devem ser agendadas no setor de almoxarifado da SMV - Secretaria Municipal de Viação através do telefone (42) 3635-8132.

9.5. A entrega deve ser de no máximo 06 (seis) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços que será enviado através do SIV - Sistema Integrado de Viação acessado no endereço www.smvls.com.br

9.6. O prazo descrito no item 9.5, poderá ser prorrogado quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.7. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na entrega dos produtos, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

9.8. Será verificada no ato da entrega dos pneus consertados a conformidade com as especificações constantes no Edital. Na eventual apresentação de problemas e/ou defeitos, os mesmos serão rejeitados, obrigando-se a contratada a refazer os serviços sem prejuízo para a contratante.

9.9. Na hipótese prevista no item 9.8, a CONTRATADA obrigar-se-á a substituir o produto, arcando com todas as despesas decorrentes, tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

9.10. A partir do momento que a contratada realizou o recolhimento dos pneus, os mesmos passaram a estar sob a guarda da contratada, que assume a partir de então todas as responsabilidades cíveis até o momento de sua devolução;

9.11. Os produtos serão recebidos de forma provisória no prazo de 06 (seis) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

9.12. O município não arcará com qualquer despesa relativa ao translado de pneus, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou não possuir ponto de prestação de serviços no Município de Laranjeiras do Sul/Pr. Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços propriamente dita;

9.13. As carcaças que eventualmente não tiverem condições de recapagem deverão ser recusadas no momento da retirada, ou se

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

constatado o defeito pela empresa contratada em seu estabelecimento comercial, deverão ser devolvidas à contratante no mesmo prazo da entrega dos serviços, acompanhadas de laudo para conferência e controle da contratante, dando conta do motivo da recusa;

9.14. Os recapes devem atender critérios de proteção, durabilidade e qualidade de acabamento.

9.14.1. Os itens que apresentarem defeitos e não atenderem aos padrões mínimos exigidos pelas especificações do Termo de Referência serão recusados;

9.14.2. Os produtos deverão ser transportados adequadamente e com segurança, para que não venham a ocorrer danos a terceiros durante o transporte ou armazenamento;

9.14.3. Os serviços de conserto referem-se a vulcanização e consertos do referido pneu, independente de quantos consertos e/ou vulcanizo sejam necessários para o reparo do mesmo;

9.14.4. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata;

9.15. Ocorrendo atraso na entrega dos produtos sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE a CONTRATADA será notificada extrajudicialmente.

9.16. Após ser notificada extrajudicialmente e ocorrendo novo atraso sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE o contrato será cancelado e a empresa perderá o direito de participar dos próximos certames.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.16. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.17. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.18. A contratada deve manter, em estoque, suficiente quantidade de materiais necessários para a realização de serviços.

10.19. As empresas vencedoras devem apresentar um cronograma para recolhimento dos invólucros e dos resíduos líquidos.

10.19.1. O cronograma deve ser mensal, porém, havendo justificativa aceita pela CONTRATANTE, este prazo poderá ser estendido.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.1.7. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

> EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. 14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens,

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público HERON RODRIGO ROCHI, Matrícula nº 045748-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

17. DO REAJUSTE

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

22.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Odilon Cunha, Secretário Municipal de Viação.

23. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

23.1. Garantia dos produtos

23.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

24. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

24.1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 15 de julho de 2022.

ODILON CUNHA
Secretário Municipal de Viação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

ANEXO II
TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS DOS PRODUTOS – POR UNIDADE

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	EMPRESAS			PREÇO MÉDIO
		RECAPADORA FÁBRICA	DENIPOTTI	IMPÉRIO PNEUS	
1	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	R$ 1.150,00	R$ 1.265,00	R$ 685,00	R$ 1.033,33
2	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	R$ 1.150,00	R$ 1.265,00	R$ 673,00	R$ 1.029,33
3	Conserto de pneu 1000 x 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 550,00	R$ 350,00	R$ 211,00	R$ 370,33
4	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	R$ 1.150,00	R$ 1.314,00	R$ 798,00	R$ 1.087,33
5	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	R$ 1.150,00	R$ 1.314,00	R$ 743,00	R$ 1.069,00
6	Conserto de pneu 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 550,00	R$ 350,00	R$ 211,00	R$ 370,33
7	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	R$ 1.195,00	R$ 1.314,00	R$ 877,00	R$ 1.128,67
8	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	R$ 1.195,00	R$ 1.314,00	R$ 962,00	R$ 1.157,00
9	Conserto de pneu 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 550,00	R$ 350,00	R$ 251,00	R$ 383,67
10	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	R$ 1.195,00	R$ 1.314,00	R$ 817,00	R$ 1.108,67
11	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	R$ 1.195,00	R$ 1.314,00	R$ 938,00	R$ 1.149,00
12	Conserto de pneu 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 550,00	R$ 350,00	R$ 251,00	R$ 383,67
13	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	R$ 820,00	R$ 902,00	R$ 661,00	R$ 794,33
14	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	R$ 820,00	R$ 902,00	R$ 661,00	R$ 794,33
15	Conserto de pneu 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 550,00	R$ 280,00	R$ 190,00	R$ 340,00
16	Recapagem de pneu 1400X24 L2	R$ 4.060,00	R$ 3.729,00	R$ 1.787,00	R$ 3.192,00
17	Conserto de pneu 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 1.100,00	R$ 500,00	R$ 610,00	R$ 736,67

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

18	Recapagem de pneu 1400X24 L3	R$ 4.060,00	R$ 3.729,00	R$ 1.966,00	R$ 3.251,67
19	Conserto de pneu 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 1.100,00	R$ 550,00	R$ 610,00	R$ 753,33
20	Recapagem de pneu 19.5L24	R$ 4.060,00	R$ 4.466,00	R$ 3.129,00	R$ 3.885,00
21	Conserto de pneu 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 1.100,00	R$ 680,00	R$ 680,00	R$ 820,00
22	Recapagem de pneu 14X17.5	R$ 2.025,00	R$ 2.227,00	R$ 2.000,00	R$ 2.084,00
23	Conserto de pneu 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 1.100,00	R$ 680,00	R$ 300,00	R$ 693,33
24	Recapagem de pneu 17.5X24 L2	R$ 4.060,00	R$ 4.466,00	R$ 3.000,00	R$ 3.842,00
25	Conserto de pneu 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 1.100,00	R$ 850,00	R$ 700,00	R$ 883,33
26	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L2 com altuma mínima das garras de 25mm	R$ 4.060,00	R$ 4.466,00	R$ 3.094,00	R$ 3.873,33
27	Conserto de pneu 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 1.100,00	R$ 650,00	R$ 736,00	R$ 828,67
28	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L3 com altuma mínima das garras de 25mm	R$ 4.060,00	R$ 5.214,00	R$ 3.402,00	R$ 4.225,33
29	Conserto de pneu 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 1.100,00	R$ 680,00	R$ 736,00	R$ 838,67
30	Recapagem de pneu 23.1 - 26	R$ 8.150,00	R$ 8.965,00	R$ 5.020,00	R$ 7.378,33
31	Conserto de pneu 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 1.100,00	R$ 1.250,00	R$ 830,00	R$ 1.060,00
32	Recapagem de pneu 18.4-26	R$ 4.060,00	R$ 4.466,00	R$ 2.568,00	R$ 3.698,00
33	Conserto de pneu 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	R$ 1.100,00	R$ 580,00	R$ 722,00	R$ 800,67

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

ANEXO III
PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

LOTE 01					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	UN	20	R$ 1.033,33	R$ 20.666,60
3	Conserto de pneu 1000 x 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20	R$ 370,33	R$ 7.406,60
TOTAL					**R$ 28.073,20**

LOTE 02					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	Recapagem de pneu 1000 x 20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	UN	20	R$ 1.033,33	R$ 20.666,60
3	Conserto de pneu 1000 x 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20	R$ 370,33	R$ 7.406,60
TOTAL					**R$ 28.073,20**

LOTE 03					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	UN	20	R$ 1.087,33	R$ 21.746,60
2	Conserto de pneu 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20	R$ 370,33	R$ 7.406,60
TOTAL					**R$ 29.153,20**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

LOTE 04					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 1000.R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	UN	20	R$ 1.069,00	R$ 21.380,00
2	Conserto de pneu 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20	R$ 370,33	R$ 7.406,60
TOTAL					R$ 28.786,60

LOTE 05					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	UN	50	R$ 1.128,67	R$ 56.433,50
2	Conserto de pneu 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	50	R$ 383,67	R$ 19.183,50
TOTAL					R$ 75.617,00

LOTE 06					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	UN	50	R$ 1.157,00	R$ 57.850,00
2	Conserto de pneu 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	50	R$ 383,67	R$ 19.183,50
TOTAL					R$ 77.033,50

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

LOTE 07					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	UN	20	R$ 1.108,67	R$ 22.173,40
2	Conserto de pneu 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	20	R$ 383,67	R$ 7.673,40
TOTAL					R$ 29.846,80

LOTE 08					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	UN	25	R$ 1.149,00	R$ 28.725,00
2	Conserto de pneu 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	25	R$ 383,67	R$ 9.591,75
TOTAL					R$ 38.316,75

LOTE 09					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	UN	15	R$ 794,33	R$ 11.914,95
2	Conserto de pneu 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	15	R$ 340,00	R$ 5.100,00
TOTAL					R$ 17.014,95

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 10					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	UN	10	R$ 794,33	R$ 7.943,30
2	Conserto de pneu 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R$ 340,00	R$ 3.400,00
TOTAL					R$ 11.343,30

LOTE 11					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 1400X24 L2	UN	10	R$ 3.192,00	R$ 31.920,00
2	Conserto de pneu 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R$ 736,67	R$ 7.366,70
TOTAL					R$ 39.286,70

LOTE 12					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 1400X24 L3	UN	10	R$ 3.151,67	R$ 31.516,70
2	Conserto de pneu 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R$ 753,33	R$ 7.533,30
TOTAL					R$ 39.050,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

LOTE 13					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 19.5L24	UN	10	R$ 3.885,00	R$ 38.850,00
2	Conserto de pneu 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R$ 820,00	R$ 8.200,00
TOTAL					R$ 47.050,00

LOTE 14					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 14X17.5	UN	10	R$ 2.084,00	R$ 20.840,00
2	Conserto de pneu 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R$ 693,33	R$ 6.933,30
TOTAL					R$ 27.773,30

LOTE 15					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 17.5X24 L2	UN	10	R$ 3.842,00	R$ 38.420,00
2	Conserto de pneu 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R$ 883,33	R$ 8.833,30
TOTAL					R$ 47.253,30

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

LOTE 16					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	UN	10	R$ 3.873,33	R$ 38.733,30
2	Conserto de pneu 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R$ 828,67	R$ 8.286,70
TOTAL					R$ 47.020,00

LOTE 17					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 17,5 X 25 L3 com altuma mínima das garras de 25mm	UN	10	R$ 4.225,33	R$ 42.253,30
2	Conserto de pneu 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R$ 838,67	R$ 8.386,70
TOTAL					R$ 50.640,00

LOTE 17					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 23.1 - 26	UN	10	R$ 7.378,33	R$ 73.783,30
2	Conserto de pneu 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R$ 1.060,00	R$ 10.600,00
TOTAL					R$ 84.383,30

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

LOTE 17					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Recapagem de pneu 18.4-26	UN	10	R$ 3.698,00	R$ 36.980,00
2	Conserto de pneu 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	UN	10	R$ 800,67	R$ 8.006,70
TOTAL					**R$ 44.986,70**

VALOR TOTAL	R$ 790.701,80

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná
LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2022** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal
Nome
RG/CPF
Cargo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 086/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Referência: Pregão Presencial nº **086**/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que a empresa atende as normas do INMETRO e que irá empregar materiais de boa qualidade e que atendam as normas do INMETRO e ABNT;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO*

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	**086/2022**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____, inscrição estadual nº _____ com sede à ____(rua, número , bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº_____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)
RG nº .../CPF nº .....
Nome do Representante Legal
Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
2) Pode ser indicado mais de um responsável.
3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII
PREGÃO Nº 086/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 086/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ....., SEDIADA NA ....., Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU ..... SR. ....., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R$	Valor Total R$

VALOR TOTAL DA ATA = R$ ----- (----------).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá

conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;
3.2.2. Objeto do Contrato;
3.2.3. Número do item conforme Ata;
3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
3.2.5. Valor do contrato.
3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DEMAIS

4. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1. Demais exigências contam no Anexo II, Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias,** contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	103
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	104
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal Viação	Secretaria Municipal Viação	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura	Atividades da Secretaria de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado* no anexo VII *termo de indicação do responsável).*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor (a) público (a) XX, matrícula n° XXXX, nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA

10.1. Garantia de que os serviços sejam executados com qualidade, de acordo com o Termo de Referência.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº xxx/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº xxx/2022.**

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022 Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante
xx
Contratada
Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal
Nome
RG/CPF
Cargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 11/08/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 21 de julho de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

*Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3946 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de projeção mapeado, telões, transmissão ao vivo, on-line, painel led, filmagem e equipamentos audiovisuais, para atender os eventos da prefeitura de laranjeiras do sul.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 11/08/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 21 de julho de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 11/08/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 21 de julho de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

Município de Laranjeiras do Sul – 2022

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Período: 01/01/2022 até 30/06/2022

Página1

Órgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.1.1.01.00.00 TAXA DE EXPEDIENTE, ENTREGA DE ATESTADO E A	NE	129.000,00	111.856,76	9.501,50	8,50	31.001,50	27,72	31.001,50	5,48
1.1.1.58.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES		115.000,00	115.000,00	16.000,00	13,91	16.000,00	13,91	16.000,00	13,91
13760 00000 Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	100.000,00	10.000,00	10,00	10.000,00	10,00	10.000,00	10,00
13770 00001 Contribuições e Legados de Entidades não Gover		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.42.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		19.000,00	18.856,76	3.001,50	15,92	3.001,50	15,92	3.001,50	15,92
13780 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13790 00001 Contribuições e Legados de Entidades não Gover		5.000,00	11.561,50	3.001,50	25,96	3.001,50	25,96	3.001,50	25,96
1.1.1.58.43.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13800 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13810 00001 Contribuições e Legados de Entidades não Gover		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.44.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NE	150.000,00	297.747,17	41.256,83	13,85	46.646,83	15,66	46.646,83	15,66
1.1.1.58.45.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NE	312.000,00	111.856,76	99,87	111.856,76	99,87	111.856,76	99,87	44.940,00
13820 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13830 00000 Apoio Financeiro aos Municípios - ARM		10.000,00	10.000,00	2.140,16	21,40	2.140,16	21,40	7.225,16	72,25
1.1.1.58.46.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.000,00	10.000,00	2.140,16	21,40	2.140,16	21,40	7.225,16	72,25
13840 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	2.140,16	21,40	2.140,16	21,40	7.225,16	72,25
1.1.1.58.47.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00	5.000,00	675,65	13,51	675,65	13,51	675,65	13,51
13850 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	675,65	13,51	675,65	13,51	675,65	13,51
1.1.1.58.48.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00	15.000,00	8.249,56	55,00	8.249,56	55,00	8.249,56	55,00
13860 00000 Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00	15.000,00	8.249,56	55,00	8.249,56	55,00	8.249,56	55,00
1.1.1.58.49.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13870 00000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.50.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		33.000,00	69.747,37	39.881,27	57,18	41.236,83	74,68	43.828,67	62,82
13880 00000 Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00	35.000,00	27.046,47	77,28	26.809,57	77,06	26.950,57	77,06
13885 00024 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		0,00	33.747,37	32.808,44	95,01	24.257,26	71,87	16.058,90	47,63
1.1.1.58.51.00.00 MATERIAL PERMANENTE DE PEQUENO VALOR		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13890 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.52.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13900 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.53.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00	23.000,00	18.960,33	82,58	18.960,33	82,58	18.350,33	79,82
13910 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	23.000,00	18.960,33	82,58	18.960,33	82,58	18.350,33	79,82
1.1.1.58.54.00.00 LIMPEZA PARA CONSERVAÇÃO DE OBRA E MANUTENÇ		15.000,00	15.000,00	5.135,36	34,24	5.135,36	34,24	5.135,36	34,24
13920 00000 Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00	15.000,00	5.135,36	34,24	5.135,36	34,24	5.135,36	34,24
1.1.1.58.55.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13930 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.56.00.00 SERVIÇOS EM REGIME DE TRABALHO TEMPORÁRIO		5.000,00	5.000,00	748,80	14,97	748,80	14,97	748,80	14,97
13940 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Laranjeiras do Sul – 2022

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Período: 01/01/2022 até 30/06/2022

Página2

Órgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
13945 00024 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		0,00	1.000,00	749,00	74,90	749,00	74,90	749,00	74,90
1.1.1.58.57.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13950 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.58.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13960 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.59.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO - PESS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13970 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.60.00.00 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13980 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.61.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13990 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.62.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14000 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.63.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO - PESS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14010 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.64.00.00 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14020 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.65.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14030 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.66.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14040 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.67.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO - PESS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14050 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.68.00.00 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14060 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.69.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14070 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.70.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14080 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.71.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO - PESS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14090 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.72.00.00 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14100 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.73.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14110 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.74.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14120 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.75.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO - PESS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14130 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.76.00.00 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14140 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.77.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14150 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.78.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14160 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.79.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO - PESS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14170 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.80.00.00 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14180 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.81.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14190 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.82.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14200 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.83.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO - PESS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14210 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.84.00.00 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14220 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.85.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14230 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.86.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14240 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.87.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO - PESS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14250 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.88.00.00 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14260 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.89.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14270 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.90.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14280 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.91.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO - PESS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14290 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.92.00.00 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14300 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.93.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14310 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.94.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14320 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.95.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO - PESS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14330 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.96.00.00 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14340 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.97.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14350 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.98.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14360 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.58.99.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO - PESS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14370 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.59.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14380 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.60.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14390 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.61.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14400 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.62.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14410 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.63.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14420 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.64.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14430 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.65.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14440 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.66.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14450 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.67.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14460 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.68.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14470 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.69.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14480 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.70.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14490 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.71.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14500 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.72.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14510 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.73.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14520 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.74.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14530 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.75.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14540 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.76.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14550 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.77.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14560 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.78.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES	

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de projeção mapeada, telões, transmissão ao vivo, on-line, painel led, filmagem e equipamentos audiovisuais, para atender os eventos da prefeitura de laranjeiras do sul.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 11/08/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de julho de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

78877/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 11/08/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de julho de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

78879/2022

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022

OBJETO: Contratação de empresa fornecimento de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva pelo sistema CILIA A a Z. **DATA E HORA DA DISPUTA:** dia 10 de agosto de 2022 às 09:00 horas. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Maior percentual de desconto. **LOCAL:** Bolsa Brasileira de Licitações – BLL https://bllcompras.com **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 28/07/2021 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 28 de julho de 202.

ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

78245/2022

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão dispo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-
preço para eventual aquisição de medicamentos
Secretaria Municipal de Saúde de Londrina/PR
Nº PGE/SMGP-0223/2022, objeto: Aquisição d
autoclave, detector fetal, balança digital, entre ou
mocho, mesa clínica para unidades da Autarquia
Os editais poderão ser obtidos através do site w
informações necessárias pelos telefones (43) 3
e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 27 c
e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

78825/2022

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
EXTRATO – AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, cientifica aos interessados que realizará no dia **15 de agosto de 2022,** às **14:00h,** abertura de envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 026/2022, para a **execução de serviço de instalação de projeto de prevenção de incêndio na Associação de Moradores do distrito de Novo Três Passos,** no valor máximo de **R$124.934,98** nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente. Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 28/07/2022, junto ao setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 – Centro, com número de telefone 45 3284 8828 ou 3284 8865 ou através do site do Município, https://marechalcandidorondon.atende.net/ link Licitações, Serviços, Consulta de Licitações, Escolhe a licitação e Download. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município ou impresso mediante requerimento protocolado.
Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – **PREFEITO.**

78579/2022

Maria Helena

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2022

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 065/2022. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93. Objetivando Aquisição de 01 (uma) MINICARREGADEIRA NOVA, com recursos provenientes do Convênio MAPA nº 917298/2021 e contrapartida municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até às 08:30 horas do dia 12/08/2022. ABERTURA DA SESSÃO: ocorrerá dia 12/08/2022 as 09:00hrs, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
Edital disponível: no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Maria Helena e no Site da BLL.

Maria Helena – PR, 27 de julho de 2022
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

78931/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Município de Maria Helena – PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de agosto do ano de 2022, na sala de licitações, situada a Praça Brasil nº 2001, centro, em Maria Helena , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Parque Nova Maria Helena	Construção de Meu Campinho	976,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaomariahelena@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3662-1030.
Maria Helena, 27 de julho de 2022.
Marlon Rancer
Prefeito Municipal

78919/2022

Marialva

O DE LICITAÇÃO
VO Nº 357/2022. INEXIGIBILIDADE DE
o: Credenciamento de prestação de serviços de
ates da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva
tura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia,
abertura das Propostas: a partir de 15 de agosto
-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br
-Pr, 25 de julho de 2022.
OR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

78849/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 514593322
Documento emitido em 29/07/2022 08:05:12.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11221 | 28/07/2022 | PÁG. 33
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços continuados de Vigia/Guardião, por posto de trabalho, dos imóveis ocupados pelas Secretarias Municipais e seus Departamentos, com fornecimento de mão de obra, uniformes, equipamentos e EPI's necessários à execução dos serviços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 24 de agosto de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 24 de agosto de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$4.096.717,26 (quatro milhões, noventa e seis mil, setecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa - PR, 28 de julho de 2022.
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 18 de agosto de 2022, às 09h30min, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço unitário, para ampliação e reforma da ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL, que inclui construção de um almoxarifado novo, duas salas de aula e uma biblioteca, além de reforma de toda a cobertura da escola, instalações elétricas e hidráulicas, reforma dos banheiros dos alunos, cozinha, elevação do nível do piso do pátio, substituição de revestimentos cerâmicos em vários ambientes e substituição de janelas para melhorar a ventilação, no Município da Lapa/PR".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$1.551.461,21 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa PR, 28 de julho de 2022.
REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 - UASG 987657 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação na forma de cartão magnético com chip e aplicativo para smartphone disponível nos sistemas Android e IOS, que permita a realização de pagamento por leitura via Quick Response Code (QR Code), visando possibilitar a aquisição de gêneros alimentícios "in natura", através de rede de estabelecimentos credenciados para os funcionários da Prefeitura Municipal da Lapa PR, através do Sistema de Registro de Preços.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 123, na data de 01/07/2022 e que o Edital Retificado contendo as alterações se encontra disponível no site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
NOVA DATA DA SESSÃO: 19 de agosto de 2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa - PR, 28 de julho de 2022.
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 46/2022

Procedimento Licitatório nº074/2022
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
Objeto: Aquisição de 01 Trator Mínimo 24 CV Diesel Mínimo 03 Cilindros Marcha 6 F - R Tanque de Combustível de no Mínimo 26 LT Conforme Convenio N 901390/2022 Proposta P+B 002517/2022.
Data de Abertura: 22 de Agosto de 2022 às 09h00min horas
Critério de Julgamento: menor valor por item
Valor Máximo Global: 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).
Informações: Rua Pernambuco, 501 - Departamento de Licitações - CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital, anexos e pasta técnica disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal - PR e no sítio do Município.

Laranjal - PR, 26 de julho de 2022.
JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal.
Tipo Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 13h15min do dia 11/08/2022.
Informações sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Su - PR, 21 de julho de 2022
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de projeção mapeada, telões, transmissão ao vivo, on-line, painel led, filmagem e equipamentos audiovisuais, para atender os eventos da prefeitura de laranjeiras do sul.
Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 08h15min do dia 11/08/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de julho de 2022
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 075/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 147/2021 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, com recursos vinculados ao Convênio MAPA n° 890236/2019.
VALOR TOTAL: de R$ 814.990,00 (oitocentos e quatorze mil e novecentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 11 de julho de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2022

Contratante: Município de Nova Santa Rosa/PR, com sede à Rua Avenida Tucunduva, 833, Centro, Nova Santa Rosa, inscrito no CNPJ nº 77.116.663/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Norberto Pinz, portador da Cédula de Identidade RG nº 395.717 e do CPF/MF nº 283.368.879-20, e Contratada: CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA - CNPJ: 07.837.383/0001-04. Objeto: Contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF055/2022, celebrado com a Eletrobrás, no âmbito do Procel Reluz, para melhorias do sistema de iluminação pública no Município de Nova Santa Rosa/PR. Valor: R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 08.002.15.452.0011.2038.333.90.39.05-8296- Termo de Cooperacao Tecnica TCT-PRF-055/2022 - PROCEL RELUZ Prazo de Execução: 12 (Doze)meses contados a partir da assinatura do contrato. Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. Data de Assinatura do Contrato: 28 de Julho de 2022. Foro: Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2022
O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que ADIA a data e horário de abertura da presenta licitação para às 09:00 horas, do dia 15/08/2022 em razão do aviso enviado ao DOE - PR não ter sido publicada pelo órgão.

Nova Tebas, 27 de julho de 2022.
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
Reabertura

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR informa nova data de abertura do pregão eletrônico nº52/2022, que se realizará no dia 12 de agosto de 2022, às 13h30m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.com) para Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA O BANCO DE LEITE HUMANO. Mais informações das 12 às 18 horas na sede da prefeitura ou fone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Em, 28 de julho de 2022
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes. Valor máximo admitido: R$ 235.464,54 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Data: 11 de agosto de 2022, às 08h30m, junto a plataforma do comprasgovernamentais.gov.br. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone 0800 808 0130, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ANDRIELE S. LUPEPSA
Pregoeira

RECAPADORA MARRECAS
Av. Natalino Faust, Nº610, B. Luther King.
CEP 85605-147 - Francisco Beltrao - Parana.
Fone: (46) 3524-1266 / (46) 3524-2375

196

ANEXO IV

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP, com sede na Avenida Natalino Faust nº610, Bairro Luther King, Município de Francisco Beltrão -Paraná, Cep; 85.605-147, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.689.415/0001-38 e Inscrição Estadual sob n.º 9028208178, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr Anderson Rckembach, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.315.345-4 e CPF n.º 015.061.349-04, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Jeferson Machado de Souza, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.575.383-7 e CPF n.º.034.504.169-01, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP, perante A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 086/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/09/2022.

Francisco Beltrão - PR, 08 de Agosto de 2022.

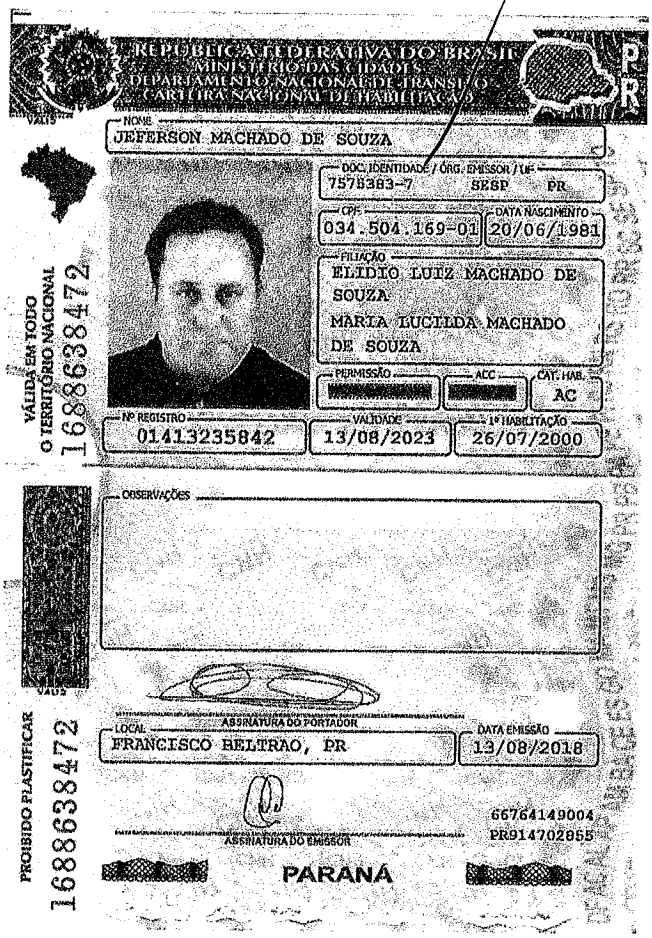
1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

F482X.RUqto.4LYa2-JdVQm.Or2DW
https://selo.funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ANDERSON ROCKEMBACH CPF nº 015.061.349-04.
Dou fé. Em test.º da verdade.
Emolumentos: R$ 3,11
Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2022
Simone Vansetto - Escrevente - Portaria 06/2022
000980360(001-00082118O)
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 954-Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.tabelionato.not.br
ORIGINAL DE ORIGINAL DE ORIGINAL DE ORIGINAL

Simone Vansetto - Escrevente

RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR

05.689.415/0001-38
RECAPADORA
MARRECAS LTDA - EPP
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JEFERSON MACHADO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7575383-7 SESP PR

CPF
034.504.169-01

DATA NASCIMENTO
20/06/1981

FILIAÇÃO
ELIDIO LUIZ MACHADO DE SOUZA
MARIA LUCILDA MACHADO DE SOUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01413235842

VALIDADE
13/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
26/07/2000

OBSERVAÇÕES

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
13/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

66764149004
PR914702855

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16886388472

PROIBIDO PLASTIFICAR
16886388472

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

ANDERSON ROCKEMBACH, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/05/1976, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.315.345-4 SSP/PR, expedida em 30/05/2011, inscrito no CPF nº. 015.061.349-04, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR e **ILIANE TRISKA ROCKEMBACH**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1977, empresária, inscrita no CPF nº. 033.371.149-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.775.200-5 SSP/PR, residente e domiciliada Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR, únicos sócios da empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.689.415/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 04 de junho de 2003, sob NIRE 41207989790, com sede e foro Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-147, última alteração contratual registrada em 20 de novembro de 2018, sob nº 20186019653, resolvem assim, proceder a Quarta Alteração e a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade que antes era: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores, passa a ser: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da sociedade que antes era no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), fica elevado para de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), sendo o aumento no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta Mil Reais), integralizados através da transferência da conta dos lucros acumulados.

a) O sócio ANDERSON ROCKEMBACH, que possuía R$ 675.000,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais), passa a ter R$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais) sendo o

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

aumento no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), integralizados através da transferência da conta dos lucros acumulados.

b) A sócia ILIANE TRISKA ROCKEMBACH, que possuía R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), passa a ter R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) sendo o aumento no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizados através da transferência da conta dos lucros acumulados.

O capital fica assim distribuído pelos sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
ANDERSON ROCKEMBACH	720.000	720.000,00	90
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	80.000	80.000,00	10
TOTAL	800.000	800.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica constituída a filial nº. 01 da sociedade, situada na Rua Das Violetas, nº. 19, Bairro Alvorada em Marmeleiro/PR, CEP 85.615-000, para a qual se destaca o valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

Parágrafo único: A filial terá como atividade: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP

CNPJ/MF 05.689.415/0001-38

NIRE: 41207989790

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANDERSON ROCKEMBACH, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/05/1976, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.315.345-4 SSP/PR, expedida em 30/05/2011, inscrito no CPF nº. 015.061.349-04, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR e **ILIANE TRISKA ROCKEMBACH**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1977, empresária, inscrita no CPF nº. 033.371.149-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.775.200-5 SSP/PR, residente e domiciliada Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR, únicos sócios da empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.689.415/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 04 de junho de 2003, sob NIRE 41207989790, com sede e foro Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-147, última alteração contratual registrada em 20 de novembro de 2018, sob nº 20186019653, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP, e terá sede Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-147.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem filial nº. 01, situada na Rua Das Violetas, nº. 19, Bairro Alvorada em Marmeleiro/PR, CEP 85.615-000, para a qual se destaca o valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

Parágrafo único: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuídas:

	QUOTAS	VALOR	%
ANDERSON ROCKEMBACH	720.000	720.000,00	90
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	80.000	80.000,00	10
TOTAL	800.000	800.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento do outro Sócio, ficando assegurado a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – o Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito, a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que este terá o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;

II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e de alienação de suas quotas seja feita pelo outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade ficará a cargo dos Sócios - administradores ANDERSON ROCKEMBACH e ILIANE TRISKA ROCKEMBACH, individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2003, e o prazo de duração da sociedade será por tempo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Sócios - Administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou sendo interditado quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do Sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

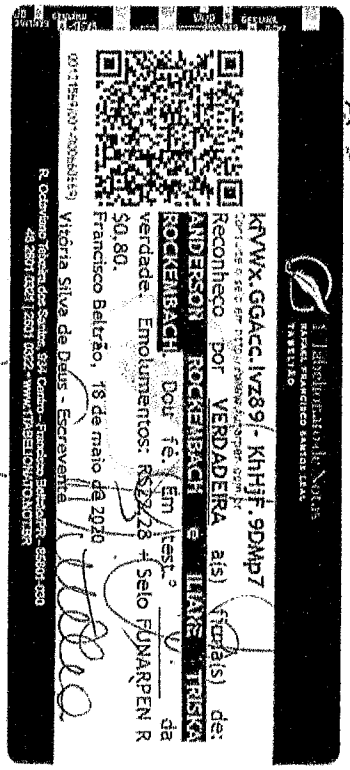
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única.



Francisco Beltrão – PR, 05 de maio de 2020.

ANDERSON ROCKEMBACH

ILIANE TRISKA ROCKEMBACH

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2020 13:39 SOB N° 20202320499.
PROTOCOLO: 202320499 DE 21/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002306395. NIRE: 41207989790.
RECAPADORA MARRECAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

RM RECAPADORA MARRECAS

Av. Natalino Faust, N°610, B. Luther King.
CEP 85605-147 - Francisco Beltrao - Parana.
Fone: (46) 3524-1266 / (46) 3524-2375

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/ EPP/MEI

A empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA,, inscrita no CNPJ sob n.º 05.689.415/0001-38, sediada à na Av. Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King, CEP: 85.605-147, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. Anderson Rockembach, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 13.315.345-4 e do CPF n.º 015.061.349-04, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Francisco Beltrão- PR, 02 de agosto de 2022.

ANDERSON ROCKEMBACH
CPF: 015.061.349-04
RG 13.315.345-4
SÓCIO-ADMINISTRADOR

SERGIO CAPRA:78710782915
Assinado de forma digital por SERGIO CAPRA:78710782915
Dados: 2022.08.02 16:14:00 -03'00'

SERGIO CAPRA
CPF:787.107.829-15
CRC: 041924/O-5
CONTADOR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RECAPADORA MARRECAS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2212384509
NIRE (Sede) 41207989790	**CNPJ** 05.689.415/0001-38	**Data de Ato Constitutivo** 04/06/2003	**Início de Atividade** 02/06/2003

Endereço Completo
Avenida Natalino Faust, Nº 610, Luther King - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-147

Objeto Social
REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital Social R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	033.371.149-11	R$ 80.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ANDERSON ROCKEMBACH	015.061.349-04	R$ 720.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	033.371.149-11	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
ANDERSON ROCKEMBACH	015.061.349-04	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 7/11/2018	**Número** 20186019653	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41901862685 **CNPJ:** 05.689.415/0002-19
Endereço Completo
RUA DAS VIOLETAS, Nº 19 , ALVORADA, Marmeleiro, PR, CEP: 85615000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2022, às 07:51:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **USDNXC19**.

PRC2212384509

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

RECAPADORA MARRECAS
Av. Natalino Faust, Nº610, B. Luther King.
CEP 85605-147 - Francisco Beltrao - Parana.
Fone: (46) 3524-1266 / (46) 3524-2375

ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná
LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2022** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrição constante do ANEXO I.

Francisco Beltrão - PR, 08 de Agosto de 2022.

RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR

05.689.415/0001-38
RECAPADORA
MARRECAS LTDA - EPP
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ nº 04.223.949/0001-01

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsseW465izDOnw&chave2=Ug8cwwsph_-ckCj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03385800935-ILINIR WESCHENFELDER KLEIN

ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/1976, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 033.858.009-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.878.162-0, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MONTE CASTELO, 12, CASA, STA CATARINA, SAO LOURENCO DO OESTE, SC, CEP 89990000, BRASIL.

WELYTON LUCA KLEIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/12/1999, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 089.386.499-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7.118.196, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MONTE CASTELO, 12, CASA, SANTA CATARINA, SAO LOURENCO DO OESTE, SC, CEP 89990000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/1976, CASADA em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 033.858.009-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.878.162-0, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: RUA MONTE CASTELO, 12, CASA, STA CATARINA, SAO LOURENCO DO OESTE, SC, CEP 89990000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA , registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202930291, com sede Rua Valdemar Pianta, 224, Brcao 02, Industrial São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.223.949/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio WELYTON LUCA KLEIN, detentor de 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio WELYTON LUCA KLEIN transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ILINIR WESCHENFELDER KLEIN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/11/2020
Certifico o Registro em 20/11/2020
Arquivamento 20202647897 Protocolo 202647897 de 19/11/2020 NIRE 42202930291
Nome da empresa R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116681082874024
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO LOURENCO DO OESTE/SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

À vista das modificações ora ajustadas resolvem de comum acordo consolidar o contrato social, mantendo-o adaptado as disposições da Lei 10.406 de 10.01.2002, conforme clausulas a seguir:

Clausula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA.

Parágrafo único: A sociedade adota como título de estabelecimento: "K P PNEUS".

Clausula 2ª - A sociedade tem a sua sede na Rua Valdemar Pianta, nº 224, Barracao 02, Bairro Industrial, na cidade de São Lourenço Do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.990-000.

Clausula 3ª - O objeto social é o Comercio Atacadista de Pneus e Câmara de Ar; Comercio Atacadista de Acessórios para Veículos Automotores; Serviços de Recapagens, Recauchutagem e Vulcanização de Pneus; Serviços de Borracharia; Serviços de Balanceamento e Geometria; Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica e o Transporte Rodoviário de Cargas.

Clausula 4ª – O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizadas em Moeda Corrente Nacional, assim subscritas:

ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, acima qualificada com 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

Clausula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Fevereiro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/11/2020
Arquivamento 20202647897 Protocolo 202647897 de 19/11/2020 NIRE 42202930291
Nome da empresa R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116681082874024
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

20/11/2020

Clausula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 8ª - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ILINIR WESCHENFELDER KLEIN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Clausula 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso.

Clausula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, ao título de "pró labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 14ª - Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 15ª - Fica eleito o foro da comarca de São Lourenço do Oeste, estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/11/2020
Certifico o Registro em 20/11/2020
Arquivamento 20202647897 Protocolo 202647897 de 19/11/2020 NIRE 42202930291
Nome da empresa R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116681082874024
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ nº 04.223.949/0001-01

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 12 de novembro de 2020.

ILINIR WESCHENFELDER KLEIN

WELYTON LUCA KLEIN
P/P: ILINIR WESCHENFELDER KLEIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/11/2020
Certifico o Registro em 20/11/2020
Arquivamento 20202647897 Protocolo 202647897 de 19/11/2020 NIRE 42202930291
Nome da empresa R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116681082874024
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

202647897

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA
PROTOCOLO	202647897 - 19/11/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202930291
CNPJ 04.223.949/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2020
SOB N: 20202647897

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202647897

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03385800935 - ILINIR WESCHENFELDER KLEIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/11/2020
Certifico o Registro em 20/11/2020
Arquivamento 20202647897 Protocolo 202647897 de 19/11/2020 NIRE 42202930291
Nome da empresa R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116681082874024
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME.
RUA VALDEMAR PIANTA Nº 224 - AREA INDUSTRIAL
CEP: 89.990-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
CNPJ 04.223.949/0001-01 TEL: (49) 3344-3137
RMPNEUSSLO@GMAIL.COM

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RM PNEUS E RECAPAGEM LTDA ME, pessoa Jurídica de direitos Privados devidamente Cadastrada no CNPJ n° 04.223.949-0001/01, estabelecida na Rua Valdemar Pianta nº224,Área Industrial Efaislo, nesta cidade de São Lourenço do Oeste/SC. Neste ato representada pela Sra. **ILINIR WESCHENFELDER KLEIN,** Brasileira, Casada, Empresária, portadora do CPF sob nº 033.858.009-35, e Carteira de Identidade sob nº 3.878.162 – SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, nº12, Bairro Santa Catarina, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.990-000.

OUTORGADO: GILMEI PEDRO KLEIN, brasileiro, casado, portador do RG nº2.640.974 e CPF nº771.895.409-97, residente e domiciliado nesta cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.

PODERES: Pelo presente instrumento a **OUTORGANTE** concede ao **OUTORGADO**, poderes específicos para representá-lo junto a PREFEITURA LARANJEIRAS DO SUL- PR, para os fins específicos de participar da Licitação a realizar-se no dia 11 de agosto de 2022, conforme EDITAL DE LICITAÇÃO, Processo Licitatório n° 086/2022 podendo enfim praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandado, sendo também responsável por quaisquer atos praticados.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO COMARCA E MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
SONIA MARA ZILIO - TABELIÃ INTERINA
Avenida Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - CEP 89990-000 - Fones: (49) 3344 4466 - 3344 3753

-- RECONHECIMENTO Nº 443021 --
Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA, neste ato representada por:(1)ILINIR WESCHENFELDER KLEIN
Dou fé. São Lourenço do Oeste/SC, 10 de agosto de 2022. Em Test. da Verdade.
CRISLAINE GIARETTA - Escrevente
Emolumentos: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 = Total: R$7,00 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GJU90849-YMFZ - Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protesto
Município e Comarca de São Lourenço do Oeste - SC
Sonia Mara Zilio
Tabeliã Interina
Crislaine Giaretta
Escrevente
35ª Circunscrição

São Lourenço do Oeste/SC. 10 de agosto de 2022

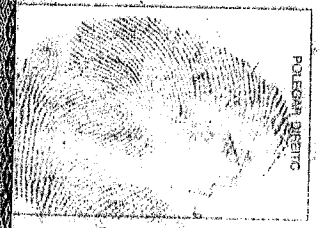
Tab. Notas

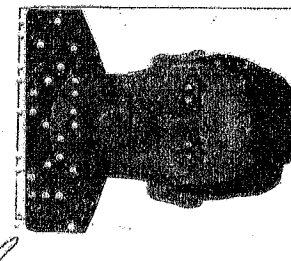
ILINIR WESCHENFELDER KLEIN
OUTORGANTE

04.223.949/0001-01
IE 254 159.389
RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME
Rua Valdemar Pianta
Área Industrial Efaislo - CEP 89990-000
São Lourenço do Oeste - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO COMARCA E MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
SONIA MARA ZILIO - TABELIÃ INTERINA
Avenida Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - CEP 89990-000 - Fones: (49) 3344 4466 - 3344 3753

--- AUTENTICAÇÃO Nº 108521 ---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, que dou fé. Ressalva:
São Lourenço do Oeste/SC, 10 de agosto de 2022.

CRISLAINE GIARETTA - Escrevente
Emolumentos: R$ 4,44 + selo: R$ 3,11 -- Total: R$7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GJU90847-EJE3 - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protesto
Município e Comarca de São Lourenço do Oeste - SC
Sonia Mara Zilio
Tabeliã Interina
Crislaine Giaretta
Escrevente
35ª Circunscrição

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.640.974
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/MAR/2015

NOME OILMEI PEDRO KLEIN

FILIAÇÃO VIVALDINO LEOPOLDO KLEIN
MARIA PAULINA KLEIN

NATURALIDADE
CAMPO ERÊ SC

DATA DE NASCIMENTO
08/JUN/1969

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 1329 LV B-AUX-3 FL 283
CART. JANCESEI-SÃO LOURENÇO DO OESTE SC

CPF 771.895.409-97

Jeferson Luis Pereira
Supervisor da Ciretran
Agente de Polícia

SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME
Rua Valdemar pianta n° 224 área industrial
CEP: 89.990-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
CNPJ: 04.223.949/0001-01. TEL: (49) 3344-3137
RMPNEUSSLO@GMAIL.COM

ANEXO IV

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por esse documento particular de Procuração a RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME com sede na Rua Valdemar Pianta 224 Área Industrial (efaislo),inscrita no CNPJ/MF só o n°04.223.949.0001/01 e Inscrição Estadual sob o n°254.159.389,representada neste ato por seu outorgante Sra. ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, portadora da cédula de identidade RG n°3.878.162 e CPF n°033.858.009-35,nomeia e constitui seu bastante Procurador o o Sro.GILMEI PEDRO KLEIN portador da cédula de Identidade RG N/2.640.974, e CPF n°771.895.409-97 a quem confere amplos poderes para representar a RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME ,perante ,no que se refere ao presente PREGÃO PRESENCIAL,n°086/2022,compoderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGAO,inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PREPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇAO,os envelopes PROPOSTA DE PRESOS(N°01)E documentos de habilitação (n°02)em nome da Outogrante,formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lance, negociar a redução de preço desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativos ao final da sessão ,manifestar-se imediata e sessão, prestar todos os esclarecimento solicitados pelo PREGOEIRO,enfim,pratcar todos s os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração e válida até o dia 12 de agosto de 2022

Tab. Notas

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC EM 09 DE AGOSTO DE 2022

04.223.949/0001-01
IE 254 159.389
RM PNEUS E RECAPAGENS
LTDA ME
Rua Valdemar Pianta
Área Industrial Efaisto - CEP 89990-000
São Lourenço do Oeste - SC

RM PNEUS E RECAPAGENS
ILINIR WESCHENFELDER KLEIN
CPF 033.858.009-35
RG 3.878.162

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO COMARCA E MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
SONIA MARA ZILIO - TABELIÃ INTERINA
Avenida Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - CEP 89990-000 - Fones: (49) 3344 4466 - 3344 3753

-- RECONHECIMENTO N° 443016 --
Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: R M PNEUS E RECAPAGENS LTDA, neste ato representada por: ILINIR WESCHENFELDER KLEIN
Dou fé. São Lourenço do Oeste/SC, 10 de agosto de 2022. Em Test. da Verdade.
CRISLAINE GIARETTA Escrevente
Emolumentos: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 – Total: R$7,00 - Selo Digital
Fiscalização - Selo normal GJU90843-A3XD1. Confira os dados em selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protesto
Comarca e Município de São Lourenço do Oeste - SC
Sonia Mara Zilio
Tabeliã Interina
Cristiane Giaretta
Escrevente
3º Circunscrição

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202930291	04.223.949/0001-01	29/12/2000	02/02/2001
Endereço: RUA VALDEMAR PIANTA, 224 BRCAO 02, INDUSTRIAL, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC - CEP: 89990000			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR; COMERCIO ATACADISTA DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE RECAPAGENS, RECAUCHUTAGEM DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS; SERVICOS DE BORRACHARIA; SERVICOS DE BALANCEAMENTO E GEOMETRIA; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ILINIR WESCHENFELDER KLEIN 033.858.009-35	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data: 20/11/2020 Número: 20202647897		REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

225249049

CONTROLE: 9222827501165 CPF SOLICITANTE: 045.458.499-70 NIRE: 42202930291 EMITIDA: 17/05/2022 PROTOCOLO: 225249049

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42202930291	04.223.949/0001-01	29/12/2000	02/02/2001
Endereço: RUA VALDEMAR PIANTA, 224 BRCAO 02, INDUSTRIAL, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC - CEP: 89990000			

FLORIANOPOLIS - SC, 17 de Maio de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225249049

CONTROLE: 9222827501165 CPF SOLICITANTE: 045.458.499-70 NIRE: 42202930291 EMITIDA: 17/05/2022 PROTOCOLO: 225249049

RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME
Rua Valdemar pianta n° 224 área industrial
CEP: 89.990-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
CNPJ: 04.223.949/0001-01. TEL: (49) 3344-3137
RMPNEUSSLO@GMAIL.COM

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MI

A empresa RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME, inscrita no CNPJ n°04.223.949.0001-01,sediada na Rua=Valdemar Pianta 224,São Lourenço do Oeste SC ,por intermédio do seu representante legal a Sr ILINIR WESCHENFELDER KLEIN portadora do RG=3.878.162 e do CPF=N° 033.858.009-35,declara ,para todos os fins de direito e sob as penas da Lei ser Micro Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual no termos da legislação vigente e não possuir nenhum do impedimentos previstos no art.3°§4°,da Lei Complementar n°123/06,ciete de que veracidade dessas declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicara em punição de acordo com a Lei 8.666/193.

SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC EM 09 DE AGOSTO DE 2022

Tab Notas

Ilinir W. Klein

RM PNEUS E RECAPAGENS

ILINIR WESCHENFELDER KLEIN

CPF 033.858.009-35

RG 3.878.162

REPRESENTANTE LEGAL

04.223.949/0001-01
IE 254 159.389
RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME
Rua Valdemar Pianta
Área Industrial Efaisio - CEP 89990-000
São Lourenço do Oeste - SC

— RECONHECIMENTO N° 443089 —
Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA, neste ato representada por (1)ILINIR WESCHENFELDER KLEIN
Dou fé. São Lourenço do Oeste/SC, 10 de agosto de 2022. Em Test. da Verdade.
CRISLAINE GIARETTA Escrevente
Emolumentos: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 – Total: R$7,00 - Selo Digital(s) Fiscalização - Selo normal GLG57220-VGD7 Confira os dados em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO COMARCA E MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
SONIA MARA ZILIO - TABELIÃ INTERINA
Avenida Brasília, 1125 - Sala 03 - Centro - CEP 89990-000 - Fones: (49) 3344 4466 - 3344 3753

Tabelionato de Notas e Protesto
de São Lourenço do Oeste SC
Sonia Mara Zilio
Tabeliã Interina
Crislaine Giaretta
Escrevente
35ª Circunscrição

RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME
Rua Valdemar pianta n° 224 área industrial
CEP: 89.990-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
CNPJ: 04.223.949/0001-01. TEL: (49) 3344-3137
RMPNEUSSLO@GMAIL.COM

210

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Rua=Expedicionário Joao Maria,1020-Centro-85.301-410, Laranjeira do Sul, Paraná
LARANJEIRA DO SUL-PR

REF=PREGÃO PRESENCIAL N°086/2022
OBJETO; REQUE CITO DE PRESOS PARA SERVIÇO DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Sr.Pregoeiro
Pela presente declaro que nos termos do art.4°,VII,da Lei n°10520/2002,a empresa RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME,cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIALN°086/2022,cujo objeto e REGISTRO DE PRESOS PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,comforme descrição constante do ANEXO I

SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC EM 09 DE AGOSTO DE 2022

RM PNEUS E RECAPAGENS
ILINIR WESCHENFELDER KLEIN
CPF 033.858.009-35
RG 3.878.162
PROPRIETÁRIA

04.223.949/0001-01
IE 254 159.389
RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME
Rua Valdemar Pianta
Área Industrial Etalsio - CEP 89990-000
São Lourenço do Oeste - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO COMARCA E MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
SONIA MARA ZILIO - TABELIÃ INTERINA
Avenida Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - CEP 89990-000 - Fones: (49) 3344 4466 - 3344 3753

— RECONHECIMENTO N° 443016 —
Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA, neste ato representada por:(2)ILINIR WESCHENFELDER KLEIN
São Lourenço do Oeste/SC, 10 de agosto de 2022. Em Test.
CRISLANE GIARETTA - Escrevente
Tabelionato de Notas e Protesto de São Lourenço do Oeste - SC
Sonia Mara Zilio
Tabeliã Interina
Crislane Giaretta
Escrevente Autorizada
R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 – Total: R$7,00 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GIU90844-M70K - Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br
35º Circunscrição

RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME
Rua Valdemar pianta nº 224 área industrial
CEP: 89.990-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
CNPJ: 04.223.949/0001-01. TEL: (49) 3344-3137
RMPNEUSSLO@GMAIL.COM

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

04.223.949/0001-01
IE 254 159.389
RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME
Rua Valdemar Pianta
Área Industrial Efaislo - CEP 89990-000
São Lourenço do Oeste - SC

1.INDICAÇAO DO PROCESSO

Pregão Presencial n°086/2022

2.INDICAÇAO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento a empresa RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME, inscrita no CNPJ/ME n°04.223.949.0001/01, inscrição estadual n°254.159.389 com sede rua =Valdemar Pianta n°224 Área Industrial, São Lourenço Do Oeste SC CEP=89990000, representada neste ato por seu PROCURADO o Sr.GILMEI PEDRO KLEIN, portador do documento de identidade n°RG=2.640.974, emitida pela SSP/ SC, e do CPF N/°. 895.409-97, nomeia e constitui a pessoa a baixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços assim como proceder as ações necessárias ao seu cumprimento tais como:
a)receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeira do Sul)acompanhar a entrega dos produtos solicitados)receber assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação)receber e assinarem nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementçao nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento;
e)receber reclamações de produto vencidos ou incompletos providenciar a sua substituição)entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimento realizados)receber e assinar em nome da empresa notificações qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionados ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h)proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimentos das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços

SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC EM 09 DE AGOSTO DE 2022

Tab. Notes

Tabellionato de Notas e Protesto
São Lourenço do Oeste - SC
Reconhecimento no Verso

GILMEI PEDRO KLEIN
RG=2.640.974
CPF=771.895.409-97

RM PNEUS E RECAPAGENS
ILINIR WESCHENFELDER KLEIN
CPF=033.858.009-35
RG=3.878.162
RESPONSÁVEL LEGAL

RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME
Rua Valdemar pianta n° 224 área industrial
CEP: 89.990-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
CNPJ: 04.223.949/0001-01. TEL: (49) 3344-3137
RMPNEUSSLO@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPRESÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL N. 086/2021-PMLS
REGISTRO DE PREÇOS-SRP

RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.223.949/0001-01, por intermédio de seu representante legal, Sra ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.878.162 e CPF sob nº. 033.858.009-35, DECLARA, para fins legais, sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresário, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO COMARCA E MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
SONIA MARA ZILIO - TABELIÃ INTERINA
Avenida Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - CEP 89990-000 - Fones: (49) 3344 4466 - 3344 3753

São Lourenço do Oeste, 09 de agosto de 2022

-- RECONHECIMENTO Nº 443089 --
Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA, neste ato representada por:(1)ILINIR WESCHENFELDER KLEIN
Dou fé. São Lourenço do Oeste/SC, 10 de agosto de 2022. Em Test. da Verdade.
CRISLAINE GIARETTA - Escrevente
Emolumentos: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 – Total: R$7,00 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GLG57219-FOI7 - Confira em selo.tjsc.jus.br

Tab Notas

Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Município e Comarca de São Lourenço do Oeste SC
Sonia Mara Zilio
Tabeliã Interina
Crislaine Giaretta
Escrevente
35ª Circunscrição

MARCIO ROSSETTI

RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME

MARCIO ROSSETTI
CONTADOR - CRC 027117/O-4
RG 3.983.180-9 SSP/SC
CPF 045.458.499-70

04.223.949/0001-01
IE 254 159.389
RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME
Rua Valdemar Pianta
Área Industrial Efaislo - CEP 89990-000
São Lourenço do Oeste - SC

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

213

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

ANAICE TEREZINHA GIONGO, brasileira, natural de Marcelino Ramos (RS), nascida a 16/11/1957, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.874.630-2 SSP/PR, expedida em 26/07/1993, inscrita no CPF/MF sob o nº. 688.990.769-87, residente e domiciliada na Alameda Virgilio Moreira nº. 226 – Bairro Centro, CEP. 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná, e

VENOR GIONGO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Catanduvas (SC), nascido a 19/07/1948, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.059.059 SSP/PR, expedida em 12/02/1973, inscrito no CPF/MF sob o nº. 167.463.179-00, residente e domiciliado na Alameda Virgilio Moreira nº 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84500-000, Município de Irati – Estado do Paraná,

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi anexado na última folha do documento

únicos sócios quotistas componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **GIONGO & CIA. LTDA.**, com sede social na Alameda Virgilio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.895.855/0001-89, registrada a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0474071-5, por despacho em sessão de 14/02/2002, e subsequentes alterações, RESOLVEM de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto

Cláusula 1ª – Do Ingresso de Sócios

Parágrafo 1º – Ingressa neste ato na sociedade o sócio **EVANDRO REBESCO,** brasileiro, natural de Guarapuava (PR), nascido a 20/08/1980, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 01283176565 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.720.406-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.955.059-43, residente e domiciliado na Rua Mario Renê Sibut nº. 215 – Bairro Cristo Rei, CEP. 84605-342, Município de União da Vitória – Estado do Paraná.

Parágrafo 2º – Ingressa neste ato na sociedade o sócio **MAICON GABRIEL GIONGO,** brasileiro, natural de Dois Vizinhos (PR), nascido a 18/12/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 05539388806 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.240.148-4 SSP/PR, expedida em 26/11/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.790.599-94, residente e domiciliado na Alameda Virgilio Moreira nº. 483 – Bairro Centro, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

Parágrafo 3º – A sócia ANAICE TEREZINHA GIONGO, que possui na sociedade 1.000 (mil) quotas inteiramente integralizadas, perfazendo uma participação de R$ 1.000,00 (mil reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas, por venda e pelo valor nominal ao sócio ingressante EVANDRO REBESCO.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

214

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Parágrafo 4º – O sócio VENOR GIONGO, que possui na sociedade 19.000 (dezenove mil) quotas inteiramente integralizadas, perfazendo uma participação de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas, por venda e pelo valor nominal ao sócio ingressante MAICON GABRIEL GIONGO.

Parágrafo 5º – Os sócios ANAICE TEREZINHA GIONGO e VENOR GIONGO, declaram haver recebido neste ato, as quantias acima, assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula 2ª – Dos Deveres e Direitos

Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários das partes dos cedentes ANAICE TEREZINHA GIONGO e VENOR GIONGO, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostas no contrato constitutivo da sociedade e alterações posteriores.

Cláusula 3ª – Da Situação Econômica Financeira

Os sócios ingressantes EVANDRO REBESCO e MAICON GABRIEL GIONGO, declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula 4ª – Do Capital Social

O capital social, que é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com um aumento de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, e subscritas em:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNITÁRIO-R$	VALOR TOTAL (R$)
Evandro Rebesco	49.000	1,00	49.000,00
Maicon Gabriel Giongo	31.000	1,00	31.000,00
TOTAL	80.000	---------	80.000,00

passando o total do capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNITÁRIO-R$	VALOR TOTAL (R$)	%
Evandro Rebesco	50.000	1,00	50.000,00	50,00
Maicon Gabriel Giongo	50.000	1,00	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	---------	100.000,00	100,00

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385. PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Verifique o selo de autenticidade no último folha do documento entregue à parte

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

215

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Parágrafo 1º – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor das novas quotas subscritas.

Parágrafo 2º – A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.

Cláusula 5ª – Da Administração e Atribuições

A administração da sociedade caberá aos sócios **EVANDRO REBESCO** e **MAICON GABRIEL GIONGO**, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando **EM CONJUNTO**, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Cláusula 6ª – Do Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei nº. 10.406/2002, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº. 8.934/94.

Cláusula 7ª – Do Nome Empresarial

A sociedade passará a girar sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

Cláusula 8ª – Do Objeto Social

A sociedade passa ter por objeto mercantil o comércio varejista, importação e exportação de pneus novos e usados; comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; serviços de reparação de pneus e câmaras de ar; serviços de vulcanização e recapagem de pneus; serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Cláusula 9ª – Da Sede

A sede da sociedade passa a ter seu endereço na Alameda Virgilio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

Cláusula 10ª – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o selo de autenticação foi aplicado na última folha do documento anterior a este.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

216

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

EVANDRO REBESCO, brasileiro, natural de Guarapuava (PR), nascido a 20/08/1980, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 01283176565 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.720.406-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.955.059-43, residente e domiciliado na Rua Mario Renê Sibut nº. 215 – Bairro Cristo Rei, CEP. 84605-342, Município de União da Vitória – Estado do Paraná, e

MAICON GABRIEL GIONGO, brasileiro, natural de Dois Vizinhos (PR), nascido a 18/12/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 05539388806 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.240.148-4 SSP/PR, expedida em 26/11/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.790.599-94, residente e domiciliado na Alameda Virgilio Moreira nº. 483 – Bairro Centro, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

Certifico que o(a) presente cópia foi extraída na última folha do documento entregue à parte.

únicos sócios quotistas componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**, com sede social na Alameda Virgilio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-532, Município de Irati – Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.895.855/0001-89, registrada a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0474071-5, por despacho em sessão de 14/02/2002.

Cláusula 1ª – Da Denominação Social

A sociedade girará sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

Cláusula 2ª – Da Sede

A sociedade terá sua sede na Alameda Virgilio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

Cláusula 3ª – Das Filiais e Outras Dependências

É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Cláusula 4ª – Do Objeto Social

A sociedade terá por objeto mercantil o comércio varejista, importação e exportação de pneus novos e usados; comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; serviços de reparação de pneus e câmaras de ar; serviços de vulcanização e recapagem de pneus; serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

217

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Cláusula 5ª – Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 13 de fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

Cláusula 6ª – Do Capital Social

O Capital Social na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNITÁRIO-R$	VALOR TOTAL (R$)	%
Evandro Rebesco	50.000	1,00	50.000,00	50,00
Maicon Gabriel Giongo	50.000	1,00	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	---------	100.000,00	100,00

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Parágrafo 1º – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo 2º – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 3º - Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei nº. 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 7ª – Da Administração e Atribuições

A administração da sociedade caberá aos sócios **EVANDRO REBESCO** e **MAICON GABRIEL GIONGO,** qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-los em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando **EM CONJUNTO**, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos (art. 997, VI; 1.013 e 1.064 do CC/2002).

Cláusula 8ª – Do Impedimento de Uso da Denominação Social

Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais, como prestações de avais, endossos, fianças ou garantias de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios (art.1.015 do CC/2002).

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

218

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Cláusula 9ª – Das Reuniões e Deliberações Sociais

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

Parágrafo 1º – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 2º – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, qualquer número.

Parágrafo 3º – Fica dispensada a reunião, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em ata, para o devido registro no órgão competente, nos termos do § 3º. do artigo 1.072 e § 2º do artigo 1.075, ambos da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 4º – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo 5º – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído.

Parágrafo 6º – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro da presente cláusula:

I. a aprovação das contas da administração;
II. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
III. a destituição dos administradores;
IV. o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato;
V. a modificação do contrato social;
VI. a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VII. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
VIII. o pedido de concordata.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

219

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Parágrafo 7º – As deliberações dos sócios serão tomadas:

I. por unanimidade de votos, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;

II. pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;

III. pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

Parágrafo 8º – De acordo com o § 2º do artigo 1074 da Lei 10.406/2002, nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

Parágrafo 9º – As deliberações tomadas em conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, conforme o § 5º do artigo 1072 da Lei 10.406/2002.

CERTIFICO que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Cláusula 10ª – Da Retiradas de Pró-Labore

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª – Do Resultado e sua Distribuição

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo 1º – A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 2º – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 12ª – Da Cessão de Quotas

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

220

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Cláusula 13ª – Do Falecimento ou Falência de Sócio

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

Parágrafo 1º – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo 2º – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

Cláusula 14ª – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo 7º. da cláusula nona.

Cláusula 15ª – Do Conselho Fiscal

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 16ª – Dos Casos Omissos

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

Cláusula 17ª – Do Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, §1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº. 8.934/94.

Cláusula 18ª – Das Averbações

O sócio que se retirar da sociedade ou for dela excluído, além dos herdeiros do sócio falecido, não fica eximido da responsabilidade das obrigações por até 2 (dois) anos da averbação da resolução da sociedade. Assim, a lei impõe ao sócio retirante ou excluído o dever de requerer a averbação de sua saída junto ao registro do comércio, já que o prazo dos 2 (dois) anos somente começa a correr a contar da averbação.

Cláusula 19ª – Da Comunicação de Enquadramento de Microempresa

O titular declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CERTIFICO que o seo de legalização foi aberto na última folha do documento anterior a este.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

221

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Cláusula 20ª – Do Foro

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Irati, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual com Consolidação de Contrato Social, em 1 (uma) via.

Irati (PR), 17 de janeiro de 2020.

ANAICE TEREZINHA GIONGO

VENOR GIONGO

EVANDRO REBESCO

MAICON GABRIEL GIONGO

CARTÓRIO
Jhonatan Taborda Leal
1º Tabelionato de Notas
Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664
Rua Coronel Gracia, 841 - Centro - Cep: 84500-000
Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

cWQFU.vn6pb.NqHX9 - KhyIj.9rnbP

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: ANAICE TEREZINHA GIONGO e VENOR GIONGO do que dou fé. Em testº _____ da verdade. 00108545(001-001077442)

Irati, PR, 20 de Janeiro de 2020

Odete Van Tienen - Escrevente Juramentada
JÉSSICA DAS GRAÇAS S. DOS SANTOS
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CARTÓRIO
Jhonalan Taborda Leal
1º Tabelionato de Notas

Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4604
Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

xwyd5.ne9Zj.2dlG9 - KheND.hTEAt

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: MAICON GABRIEL GIONGO e EVANDRO REBESCO do que dou fé. Em test° 100 da verdade. 00104326(001-00107692)

Irati, PR, 22 de janeiro de 2020

FERNANDA APARECIDA ZEAGINSKI SANDESKI - Escrevente Substituta

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

223

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

EVANDRO REBESCO, brasileiro, natural de Guarapuava (PR), nascido a 20/08/1980, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 01283176565 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.720.406-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.955.059-43, residente e domiciliado na Rua Mario Renê Sibut nº. 215 – Bairro Cristo Rei, CEP. 84605-342, Município de União da Vitória – Estado do Paraná, e

MAICON GABRIEL GIONGO, brasileiro, natural de Dois Vizinhos (PR), nascido a 18/12/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 05539388806 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.240.148-4 SSP/PR, expedida em 26/11/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.790.599-94, residente e domiciliado na Alameda Virgilio Moreira nº. 483 – Bairro Centro, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

únicos sócios quotistas componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**, com sede social na Alameda Virgilio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-532, Município de Irati – Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.895.855/0001-89, registrada a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0474071-5, por despacho em sessão de 14/02/2002, e subsequentes alterações, RESOLVEM de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto

Cláusula 1ª – Da Comunicação de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte
Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual, em 1 (uma) via.

Irati (PR), 11 de fevereiro de 2022.

EVANDRO REBESCO

MAICON GABRIEL GIONGO

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROGERIO TURCZYN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 027847, expedida em 09/06/1989, inscrito no CPF nº 51894394968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
51894394968	027847	ROGERIO TURCZYN

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022 09:40 SOB Nº 20220978379.
PROTOCOLO: 220978379 DE 23/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202476525. CNPJ DA SEDE: 04895855000189.
NIRE: 41204740715. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2022.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

223

PROCURAÇÃO

Outorgante:

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – **CNPJ:** 04.895.855/0001-89
Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR
Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

Outorgado: Alessandro de Lima Pacheco

Poderes: amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de representar o outorgante em todos os processos licitatórios, podendo formular ofertas, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes às licitações, podendo solicitar e receber quaisquer documentos e praticar enfim todos os demais atos que julgar conveniente ao bom e fiel desempenho do presente mandato, ao Sr. **Alessandro de Lima Pacheco**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **6.911.206-4 SESP/PR** e CPF n.º **030.682.059-56**, para representar a empresa **Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda.**, CNPJ **04.895.855/0001-89**, I.E. **903.94330-09**, situada a Alameda Virgílio Moreira, 483, bairro Nhapindazal, Irati-PR.

Esta procuração tem validade até 31 de dezembro de 2022.

Irati, 02 de maio de 2022.

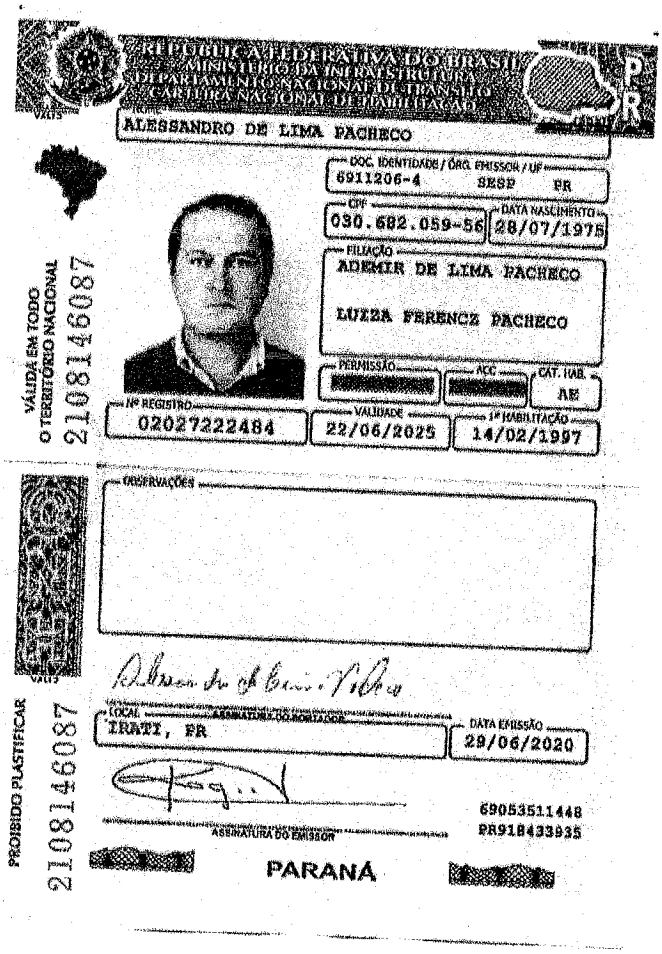
1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

Evandro Rebesco
CPF 004.955.059-43
RG 6.720.406-9
Sócio Administrador

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

Maicon Gabriel Giongo
CPF 086.790.599-94
RG 10.240.148-4
Sócio Administrador

CARTÓRIO
Jhonatan Taborda Leal
1º Tabelionato de Notas
Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664
Rua Coronel Gracia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br
F596X.IXqtQ.hHTp9-9YyFe.MIwDP
https://selo.funarpen.com.br
Reconheco por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MAICON GABRIEL GIONGO e EVANDRO REBESCO
que dou fé. Em test° da verdade. 80105152;0001-80113702(3)
Irati PR 03 de maio de 2022
Odete Van Tienen - Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

ALESSANDRO DE LIMA PACHECO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 6911206-4 SESP PR
CPF: 030.682.059-56
DATA NASCIMENTO: 28/07/1975
FILIAÇÃO: ADEMIR DE LIMA PACHECO
LUIZA FERENCZ PACHECO
PERMISSÃO:
ACC:
CAT. HAB.: AE
Nº REGISTRO: 02027222484
VALIDADE: 22/06/2025
1ª HABILITAÇÃO: 14/02/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21081460 87

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: IRATI, PR
DATA EMISSÃO: 29/06/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

69053511448
PR918433935

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
21081460 87

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

207

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR

NOME
EVANDRO REBESCO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
[illegible] SESP PR

CPF
[illegible]

DATA NASCIMENTO
20/06/1980

FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO REBESCO
BLAUDINA CHEVINSKI REBESCO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
[illegible]

VALIDADE
[illegible]

1ª HABILITAÇÃO
29/05/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
[illegible], PR

DATA EMISSÃO
28/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

11043445696
PR918049753

PARANÁ

DENATRAN | CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02135758552

CNH

02135758552

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

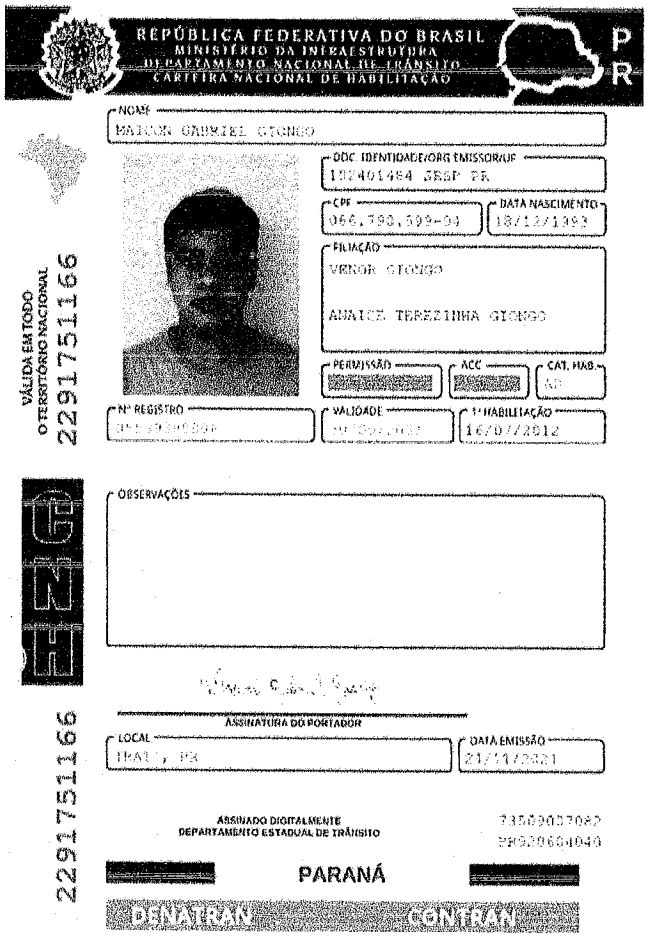
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

228



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR
PREGÃO PRESENCIAL: 086/2022

DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – **CNPJ:** 04.895.855/0001-89
Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR
Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

À Comissão de Licitação

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., sob CNPJ n° 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati-PR, através de seus representantes legais, o Sr. Evandro Rebesco, CPF n° 004.955.059-43 e RG n° 6.720.406-9 e o Sr. Maicon Gabriel Giongo, CPF n° 086.790.599-94 e RG n° 10.240.148-4, por meio desta, sob as penas da lei, declara que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2022** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrição constante do ANEXO I.

Irati, 11 de agosto de 2022.

Evandro Rebesco
CPF: 004.955.059-43
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR
Sócio Administrador

Maicon Gabriel Giongo
CPF: 086.790.599-94
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR
Sócio Administrador

Alessandro de Lima Pacheco
CPF: 030.682.059-56
RG: 6.911.206-4 – SESP/PR
Representante Credenciado

RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.
CNPJ: 04.895.855/0001-89

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR
PREGÃO PRESENCIAL: 086/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – **CNPJ:** 04.895.855/0001-89
Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR
Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

À Comissão de Licitação

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., sob CNPJ n° 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati-PR, através de seus representantes legais, o Sr. Evandro Rebesco, CPF n° 004.955.059-43 e RG n° 6.720.406-9 e o Sr. Maicon Gabriel Giongo, CPF n° 086.790.599-94 e RG n° 10.240.148-4, por meio desta, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Irati, 11 de agosto de 2022

Evandro Rebesco
CPF: 004.955.059-43
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR
Sócio Administrador

Maicon Gabriel Giongo
CPF: 086.790.599-94
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR
Sócio Administrador

Alessandro de Lima Pacheco
CPF: 030.682.059-56
RG: 6.911.206-4 – SESP/PR
Representante Credenciado

RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.
CNPJ: 04.895.855/0001-89

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR
PREGÃO PRESENCIAL: 086/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – **CNPJ:** 04.895.855/0001-89
Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR
Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

À Comissão de Licitação

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., sob CNPJ n° 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati-PR, através de seus representantes legais, o Sr. Evandro Rebesco, CPF n° 004.955.059-43 e RG n° 6.720.406-9 e o Sr. Maicon Gabriel Giongo, CPF n° 086.790.599-94 e RG n° 10.240.148-4, por meio desta, sob as penas da lei, **DECLARA:**

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.

- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;

- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR
PREGÃO PRESENCIAL: 086/2022

- Que a empresa atende as normas do INMETRO e que irá empregar materiais de boa qualidade e que atendam as normas do INMETRO e ABNT;

- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

Irati, 11 de agosto de 2022.

Evandro Repesco
CPF: 004.955.059-43
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR
Sócio Administrador

Maicon Gabriel Giongo
CPF: 086.790.599-94
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR
Sócio Administrador

Alessandro de Lima Pacheco
CPF: 030.682.059-56
RG: 6.911.206-4 – SESP/PR
Representante Credenciado

RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.
CNPJ: 04.895.855/0001-89

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR
PREGÃO PRESENCIAL: 086/2022

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – **CNPJ:** 04.895.855/0001-89
Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR
Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

À Comissão de Licitação

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., sob CNPJ n° 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati-PR, através de seus representantes legais, o Sr. Evandro Rebesco, CPF n° 004.955.059-43 e RG n° 6.720.406-9 e o Sr. Maicon Gabriel Giongo, CPF n° 086.790.599-94 e RG n° 10.240.148-4, por meio desta, sob as penas da lei:

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, na condição de aprendiz, a partir de 14 anos ( );

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

- **DECLARA** concordar com os termos do edital supra mencionado e com os respectivos anexo e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os fornecimentos previstos.

- **DECLARA** ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

- **DECLARA** não ter recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de

participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO

- **DECLARA** que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários, Comissão dessa Licitação, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, por afinidade ou por adoção, de primeiro a terceiro grau.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar Federal n° 123/2006 e Lei Municipal n° 519/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Irati, 11 de agosto de 2022.

Evandro Rebesco
CPF: 004.955.059-43
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR
Sócio Administrador

Maicon Gabriel Giongo
CPF: 086.790.599-94
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR
Sócio Administrador

Alessandro de Lima Pacheco
CPF: 030.682.059-56
RG: 6.911.206-4 – SESP/PR
Representante Credenciado

RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.
CNPJ: 04.895.855/0001-89

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR
PREGÃO PRESENCIAL: 086/2022

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – **CNPJ:** 04.895.855/0001-89
Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR
Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

À Comissão de Licitação

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., sob CNPJ n° 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati-PR, através de seus representantes legais, o Sr. Evandro Rebesco, CPF n° 004.955.059-43 e RG n° 6.720.406-9 e o Sr. Maicon Gabriel Giongo, CPF n° 086.790.599-94 e RG n° 10.240.148-4, por este instrumento, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;

b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados;

c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação;

d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento;

e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição;

f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados;

g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e

h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR
PREGÃO PRESENCIAL: 086/2022

Evandro Rebesco, Brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 6.720.406-9 e CPF n° 004.955.059-43, designado como responsável pelo gerenciamento de contrato.

Irati, 11 de agosto de 2022.

Evandro Rebesco
CPF: 004.955.059-43
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR
Sócio Administrador

Maicon Gabriel Giongo
CPF: 086.790.599-94
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR
Sócio Administrador

Alessandro de Lima Pacheco
CPF: 030.682.059-56
RG: 6.911.206-4 – SESP/PR
Representante Credenciado

RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.
CNPJ: 04.895.855/0001-89

237

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2212387634
NIRE (Sede) 41204740715	**CNPJ** 04.895.855/0001-89	**Data de Ato Constitutivo** 14/02/2002	**Início de Atividade** 13/02/2002

Endereço Completo
Alameda VIRGILIO MOREIRA, Nº 483, NHAPINDAZAL - Irati/PR - CEP 84500-532

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PNEUS NOVOS E USADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE REPARACAO DE PNEUS E CAMARAS DE AR; SERVICOS DE VULCANIZACAO E RECAPAGEM DE PNEUS; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA, ELETRICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MAICON GABRIEL GIONGO	086.790.599-94	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
EVANDRO REBESCO	004.955.059-43	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MAICON GABRIEL GIONGO	086.790.599-94	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
EVANDRO REBESCO	004.955.059-43	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 24/02/2022	**Número** 20220978379	**Ato/eventos** 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2022, às 16:27:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QFCDGMLF**.

PRC2212387634

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MUT PNEUS
Reforma Garantida
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

CREDENCIAMENTO

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 – Pq. Industrial – CEP 16.902-170
Andradina/SP
Fone: (18) 3722-4671

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP,** com sede na Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho Nº30 – Bairro Distrito Industrial na cidade de Andradina/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.619.644/0001-42 e Inscrição Estadual sob nº 170.024.897.110, representada neste ato por seu PROPRIETÁRIO/TITULAR, Sr. MARCIO ANTONIO TOZZI, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.506.183-7 SSP/SP e CPF nº 085.220.168-01 nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. JACIR CONRADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.357.720-6 SSP/SP e CPF nº 057.692.738-44 a quem confere amplos poderes para representar a empresa INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP outorgando-lhe poderes de representação junto a Administração Municipal, Estadual e Federal todos estado, no que se referir ao presente com poderes para tomar qualquer decisão durantes todas às fases da Licitação, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a proposta declarações, assinar a ata da sessão, assinar o contrato e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, protocolar, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticados pelo representante ora designado.

Validade desta procuração 12 (doze) meses.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. D.Pedro I, n.º 828 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 16900-003 - Tel. (18) 3722-4274
Maria Aparecida Antonini Shinkado - Oficial

Reconheço por semelhança (doc s/vr. econ.) a firma indicada de
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX MARCIO ANTONIO TOZZI XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Andradina, 03 de janeiro de 2022.
Cristiane Batista de Oliveira Ferreira - Escrevente
Emol.: R$ 4,04 FAC: R$ 2,77 Total: R$ 6,81
Válido somente com o selo autenticidade

Andradina, 03 de Janeiro de 2022

Reg. Civil Andradina-SP

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI
CPF: 085.220.168-01
RG: 18.506.183-7 SSP/SP

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP
CNPJ: 58.619.644/0001-42
Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho,Nº 30
Bairro: Distrito Industrial
CEP: 16902-170 - Andradina-SP

MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2022.01.05 13:08:39 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em segunda-feira, 10 de janeiro de 2022 16:59:36 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º OFÍCIO DE NOTAS BELO HORIZONTE-MG

1 Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte

República Federativa do Brasil
Estado de Minas Gerais

MANIFESTO

DATA: 10/01/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato físico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: FIEB9394
CÓDIGO SEGURANÇA: 3379.2366.3906.9165

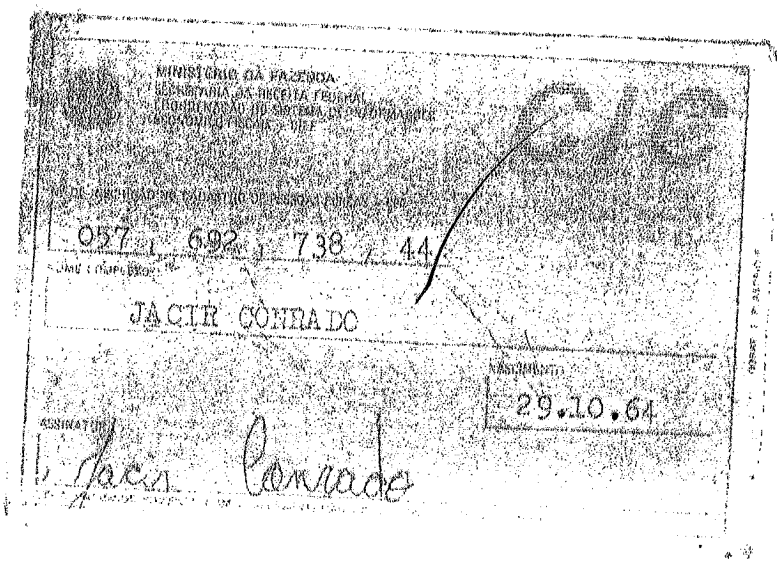
Quantidade de atos praticados: 2 (2:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Guilherme Alves Silva - Escrevente
Emol.: 16,50 TFJ: 4,90 Vr. final: 21,40 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br

Rua Goiás, 268 - Centro - Belo Horizonte / MG - CEP: 30190-030
Tel.: (31) 3222-0584 / WhatsApp: (31) 9 8609-0972 - primeiro@primeirodenotas.com.br

CERTIFICADO DIGITAL
primeirodenotas.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em segunda-feira, 10 de janeiro de 2022 16:59:36 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N° 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

241

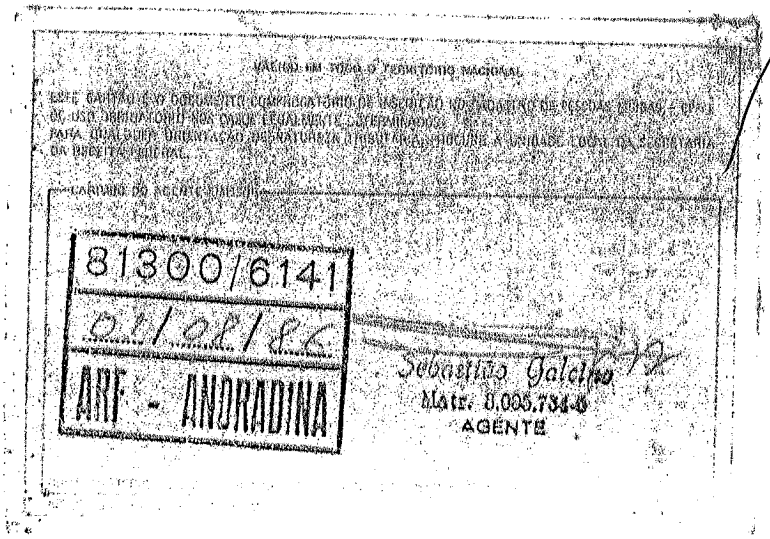

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENADORIA DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO
CADASTRO FISCAL - CIEF

057 . 692 . 738 / 44

JACIR CONRADO

29.10.64

Jacir Conrado


VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE ESTABELECIDOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO SOBRE A INSCRIÇÃO, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

81300/6141
01/02/86
ARF - ANORADINA

Sebastião Galvão
Matr. 0.005.734-6
AGENTE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - Tel.: (83) 3044-5494 - Fax: (83) 3044-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V e 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 486501061714470305781; Data: 01/06/2017 14:48:11
Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal C: AFF34815-BF0B; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

242

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2022 14:30:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1] **Código de Autenticação Digital:** 48653005181526140968-1
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

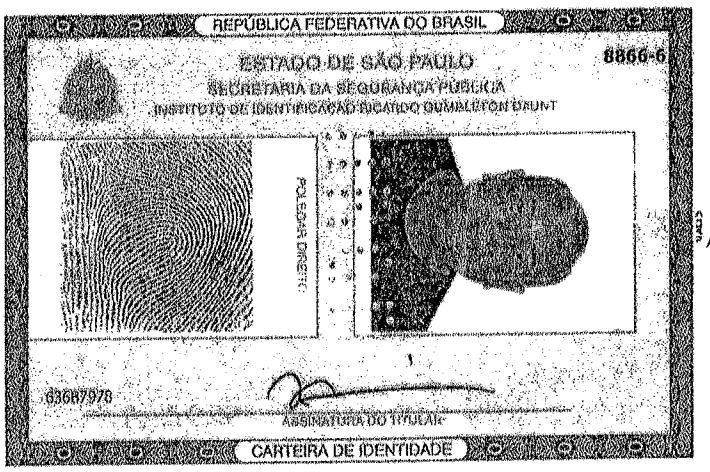
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b10a85d15a7587a61728661c4123c61cc80a7e625c3797057c835d13f00830f4114fae34031b12a4e8df855093fc976dbd
91caca74114d81fdfc578fca82f8d72

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8866-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

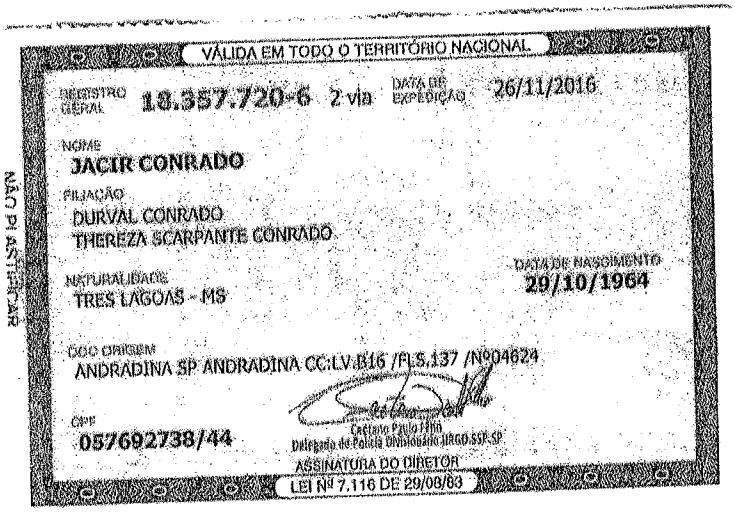
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

03687978

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.357.720-6 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/2016

NOME
JACIR CONRADO

FILIAÇÃO
DURVAL CONRADO
THEREZA SCARPANTE CONRADO

NATURALIDADE
TRES LAGOAS - MS

DATA DE NASCIMENTO
29/10/1964

DOC ORIGEM
ANDRADINA SP ANDRADINA CC:LV 016 /FLS.137 /Nº004629

CPF
057692738/44

Cristiano Paulo Lino
Delegado de Polícia Diretor do DRGO SSP-SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Castelo Branco, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-909 - www.azevedobastos.adv.br - Tel.: (83) 2244-5404 - Fax: (83) 2244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V e 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48650812172154500792-1; Data: 08/12/2017 21:56:0

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC70938-LEA8;
Valor Total do Ato: R$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2022 14:30:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 48650812172154500792-1
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b10a85d15a7587a61728661c4123c61cc611e46c30a398f455dbcf5baa659d412574a64bc9536279510884f7ecc0741ddd
91caca74114d81fdfc578fca82f8d72

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 486521061713323101O9-1; Data: 21/06/2017 13:33:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31829-O3R4;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Vélber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUCESP PROTOCOLO
0.580.378/17-2

245

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ-58.619.644/0001-42

MARCIO ANTONIO TOZZI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/11/1968 na cidade de Guaraçaí/SP, portador do RG nº 18.506.183 SSP/SP e do CPF nº 085.220.168-01, residente e domiciliado na Rua Evandro Brembati Calvoso, nº 1.554, Bairro Centro, CEP 16901-020, em Andradina, Estado de São Paulo, e;

PAULO ROBERTO TOZZI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/11/1963 na cidade de Guaraçaí/SP, portador do RG nº 15.823.627-7 SSP/SP e do CPF nº 092.024.138-78, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, com sede e domicilio na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, n.º 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 16902-170, em Andradina, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35207876885 em sessão de 10/02/1988, inscrita no CNPJ sob nº 58.619.644/0001-42, resolvem, assim, alterar o contrato social:

I - DA ADMISSAO DE SÓCIAS

Admite-se na sociedade a sócia **ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural de Andradina/SP, nascida em 05/11/1966, portadora do RG nº 18.890.910-2 SSP/SP expedido em 09/02/2011 e do CPF nº 061.624.508-48, residente e domiciliada na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo, e;

Admite-se também na sociedade a sócia **TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Guaraçaí/SP, nascida em 04/03/1992, portadora do RG nº 48.372.739-8 SSP/SP expedido em 21/06/2005 e do CPF nº 415.449.048-60, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo.

II - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

Retira-se da sociedade, por sua livre e espontânea vontade, o sócio **PAULO ROBERTO TOZZI**, cedendo e transferindo a TÍTULO ONEROSO a totalidade das suas quotas de capital que possuia na sociedade, um total de 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem R$ 15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte forma: 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, que perfazem R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida e já qualificada neste instrumento **ILZA CALISTER MARTINS TOZZI** e 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, que perfazem R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida e já qualificada neste instrumento **TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**, as quais efetuam o pagamento das quotas adquiridas em moeda corrente

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 @ www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5451 - Fax: (83) 3244-5441
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O reflexo é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 486521061713323310109-2; Data: 21/06/2017 13:33:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AFI31828-797O; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

246

do país, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

III - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, apesar da cessão e transferência de quotas permanece inalterado no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
MARCIO ANTONIO TOZZI	15.000	R$ 15.000,00
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R$ 7.500,00
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R$ 7.500,00
TOTAL	**30.000**	**R$ 30.000,00**

PARAGRAFO UNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV - DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, DE ACORDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PRIMEIRA - A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE LIMITADA**, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados.

SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome empresarial **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** e tem sua sede e domicílio na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, n.º 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 16902-170, em Andradina, Estado de São Paulo.

TERCEIRA - O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
MARCIO ANTONIO TOZZI	15.000	R$ 15.000,00
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R$ 7.500,00
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R$ 7.500,00
TOTAL	**30.000**	**R$ 30.000,00**

QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 486521061713323101O9-3; Data: 21/06/2017 13:33:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31827-XOMX; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

247

QUINTA – O objeto social é a exploração do ramo de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, NOVOS E USADOS E SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em **12/01/1988** e seu prazo de duração é indeterminado.

SETIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA – A administração da sociedade cabe somente ao sócio **MARCIO ANTONIO TOZZI,** que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a titulo de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em rélação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

3

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 486521061713323101O9-4; Data: 21/06/2017 13:33:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31828-SPG8;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Válter de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA QUINTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Andradina, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo ciente.

Andradina (SP), 29 de Maio de 2017.

MARCIO ANTONIO TOZZI

PAULO ROBERTO TOZZI

ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI

TESTEMUNHAS:

LUIS HENRIQUE MANHANI
RG: 18.357.827-2 SSP/SP

TEREZINHA MARIA DE LIMA MANHANI
RG: 18.357.894-6 SSP/SP

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5001 - Fax: (83) 3244-5001
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 486521061713323101095; Data: 21/06/2017 13:33:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31825-OSQZ;
Valor Total do Ac: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

249

JUCESP
08 JUN 2017
SINCONTABES/PB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLAVIA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO
SECRETÁRIA GERAL
188.333/17-4

JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:17:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 48652106171332310109-1 a 48652106171332310109-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

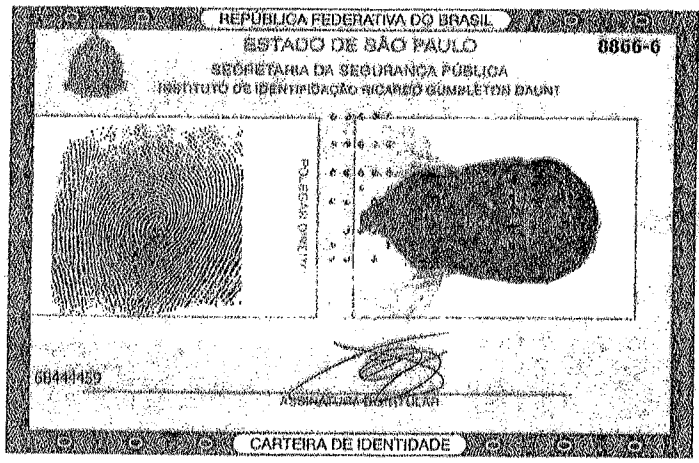
O referido é verdade, dou fé.

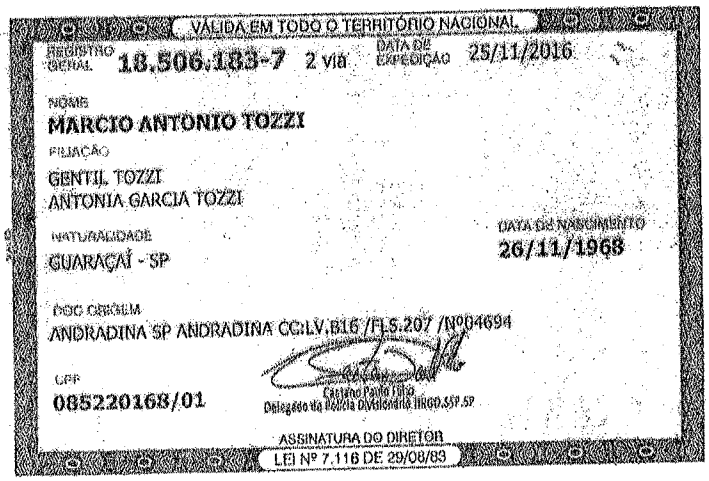
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6fd54ed76bb22d8afd6faa8b353074f29b206a0c9b3cc88ab25a87120b407f30efd91caca74114d81fdfc578fca82f8d72

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 8866-6
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
NÃO PLASTIFICAR
60444439
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 18.506.183-7 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2016
NOME
MARCIO ANTONIO TOZZI
FILIAÇÃO
GENTIL TOZZI
ANTONIA GARCIA TOZZI
NATURALIDADE
GUARAÇAÍ - SP
DATA DE NASCIMENTO
26/11/1968
DOC ORIGEM
ANDRADINA SP ANDRADINA CG:LV.B16 /FLS.207 /Nº004694
CPF
085220168/01
Caetano Paulo Filho
Delegado da Polícia Civil/Diretor IIRGD/SSP/SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-6154 - Fax: (83) 3244-6149
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V, 9º, 11 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 61 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 486515051810230000999-1; Data: 15/05/2018 10:37:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX67822-GUHN;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:18:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 48651505181023000999-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

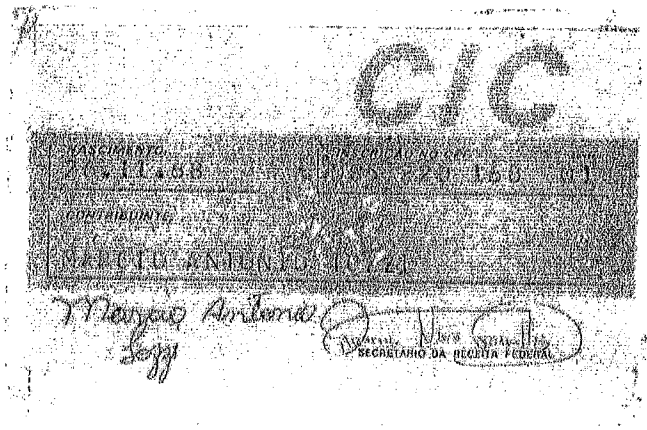
O referido é verdade, dou fé.

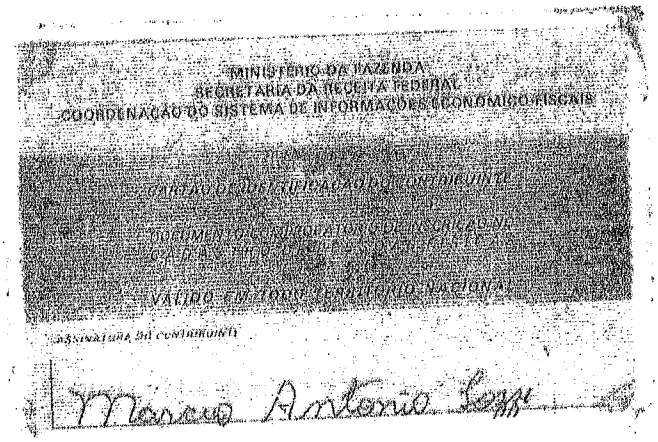
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6f8c3831056c8a78b871098501cb96ce30e5a50278b0d559f428e59397af2244a4d91caca74114d81fdfc578fca82f8d72

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil





CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-2144 - Fax: (83) 3244-2144
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 486515051810230100 61-1; Data: 15/05/2018 10:37:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX67841-Z7NU;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:20:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 486515051810230100 61-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

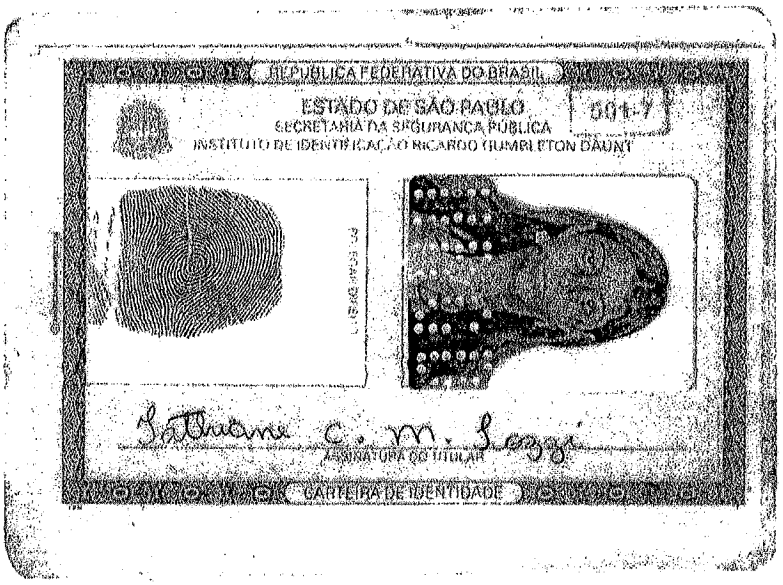
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6fd271c01ab4dc63e560f6877ba14b69959ea3e6dff1534b0c4eb694697129b0d6d91caca74114d81fdfc578fca82f8d72

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



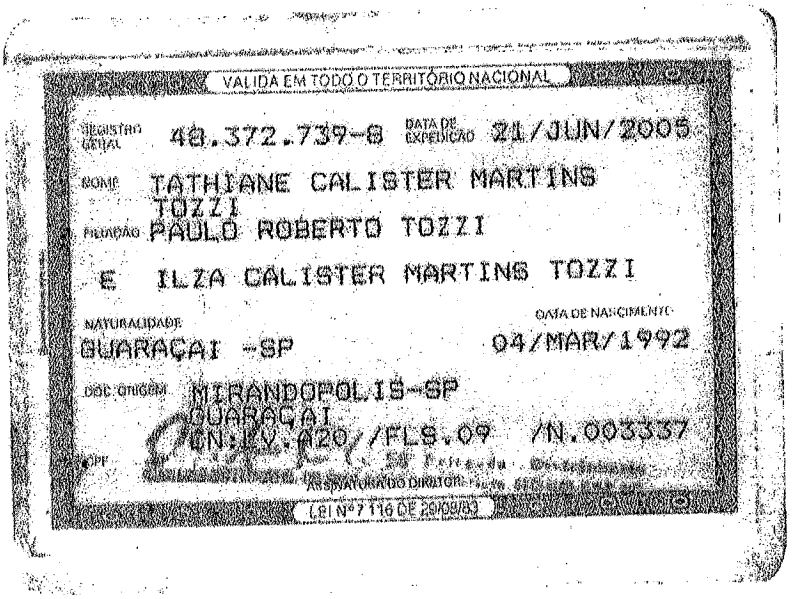
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

501-7

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 48.372.739-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/JUN/2005

NOME TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI

FILIAÇÃO PAULO ROBERTO TOZZI

E ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

NATURALIDADE GUARAÇAI -SP

DATA DE NASCIMENTO 04/MAR/1992

DOC. ORIGEM MIRANDOPOLIS-SP
GUARAÇAI
CN:LV.020/FLS.09 /N.003337

CPF

ASSINATURA DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 486521061713323102 47-1; Data: 21/06/2017 13:33:3
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31831-WQ1;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:18:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 48652106171332310247-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6f8ad5830533aa75a7a8d432107178ec3f0a6aa6353ae29ba61cf98e8291819254d91caca74114d81fdfc578fca82f8d72

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
415.449.048-60
Nome
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI
Nascimento
04/03/1992


REAL SEMICARD
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
Emissão
MAR/2009
CORREIOS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 02.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.not.br - Tel: (83) 3244-1401 - Fax (83) 3244-5614
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Doy fé
Cód. Autenticação: 486521061713323102l0-1; Data: 21/06/2017 13:36:36
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31830-YNWX-
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:21:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 48652106171332310210-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

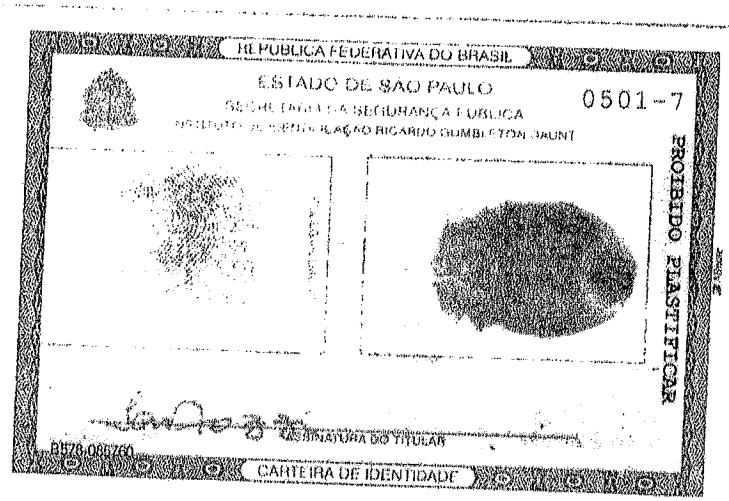
O referido é verdade, dou fé.

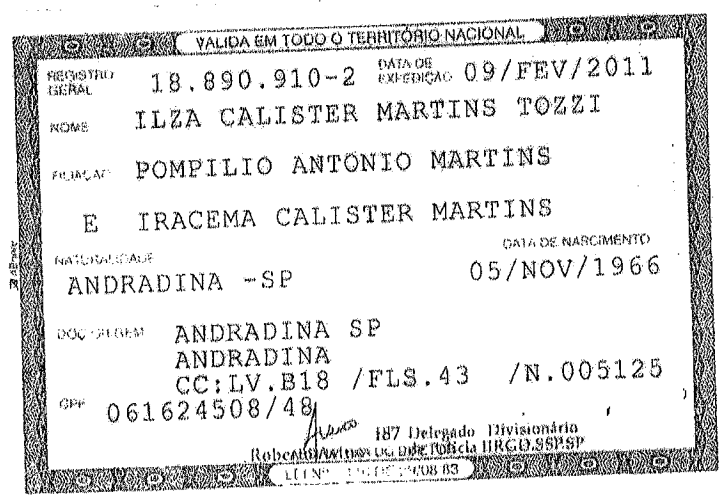
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6ffe60d4212ff7e30650a1f51ca8bd70563efe69db3027e7d920dffc54b2b1d457d91caca74114d81fdfc578fca82f8d72

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SAO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
0501-7
PROIBIDO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 18.890.910-2
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/FEV/2011
NOME ILZA CALISTER MARTINS TOZZI
FILIAÇÃO POMPILIO ANTONIO MARTINS
E IRACEMA CALISTER MARTINS
NACIONALIDADE ANDRADINA -SP
DATA DE NASCIMENTO 05/NOV/1966
DOC. ORIGEM ANDRADINA SP
ANDRADINA
CC:LV.B18 /FLS.43 /N.005125
CPF 061624508/48
187 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP/SP

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-1
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 486521061713323100 35-1; Data: 21/06/2017 13:33:3
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31823-QYOJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Vállier de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:19:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 48652106171332310035-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6fd2b858b34e347ed40f7a5008b2848e37bdce49ee3277fc025448cb8c230841d2d91caca74114d81fdfc578fca82f8d72

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
061.624.508-48

Nome
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

Nascimento
05/11/1966

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
DF86.0AE0.74D9.FD51

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:48:05 do dia 29/09/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNS 06.870-1
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 486521061713323100077-1; Data: 21/06/2017 13:33:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AFI81824-H5CH;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Vâlber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:22:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 48652106171332310077-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6f340497fd4aec9b742b80eebb3dce26cc42b7f242f9200667a840f28db648f9add91caca74114d81fdfc578fca82f8d72

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná

LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA – EPP, CNPJ Nº 58.619.644/0001-42** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2022** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranejiras do Sul/PR, 05 de agosto de 2022

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183-7 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01

INDUSTRIA E COMÉRCIO
MUT PNEUS LTDA-EPP
CNPJ: 58.619.644/0001-42
Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho,Nº 30
Bairro: Distrito Industrial
CEP: 16902-170 - Andradina-SP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob nº 58.619.644/0001-42**, sediada na Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, nº 30, Distrito Industrial, Andradina/SP, CEP 16.902-170, por intermédio de seu **representante legal, o Sr. MARCIO ANTONIO TOZZI**, portador da Carteira de Identidade nº 18.506.183-7 e do CPF nº 085.220.168-01, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser **Empresa de Pequeno Porte** nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Laranejiras do Sul/PR, 05 de agosto de 2022

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183-7 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01

INDUSTRIA E COMÉRCIO
MUT PNEUS LTDA-EPP
CNPJ: 58.619.644/0001-42
Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho,Nº 30
Bairro: Distrito Industrial
CEP: 16902-170 - Andradina-SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

205

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35207876885		10/02/1988	12/01/1988	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
58.619.644/0001-42	AVENIDA DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO	30	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
DISTRITO INDUSTRIAL	ANDRADINA	SP	16902-170	R$	30.000,00

OBJETO SOCIAL

REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

SÓCIO

NOME
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PEREIRA BARRETO	279	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM DAS AGUAS	ANDRADINA	SP	16900-155	188909102

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
061.624.508-48	SÓCIO	7.500,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
MARCIO ANTONIO TOZZI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO	1554	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	ANDRADINA	SP	16901-020	18506183

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
085.220.168-01	SÓCIO E ADMINISTRADOR	15.000,00

SÓCIO

NOME
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PEREIRA BARRETO	279	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM DAS AGUAS	ANDRADINA	SP	16900-155	483727398

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
415.449.048-60	SÓCIO	7.500,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
08/06/2017	188.333/17-4

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

ADMITIDO ILZA CALISTER MARTINS TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 061.624.508-48, RG/RNE: 18890910-2 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 7.500,00.

ADMITIDO TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 415.449.048-60, RG/RNE: 48372739-8 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 7.500,00.

REMANESCENTE MARCIO ANTONIO TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 085.220.168-01, RG/RNE: 18506183 - SP, RESIDENTE À RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO, 1554, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16901-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 15.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE PAULO ROBERTO TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 092.024.138-78, - RG/RNE: 15823267-7 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 15.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DA RETIRADA DE PRO-LABORE.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207876885
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/08/2022

JUCESP
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 176502934, sexta-feira, 5 de agosto de 2022 às 15:44:28.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

207

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2212194684
NIRE (Sede) 41600749715	**CNPJ** 77.092.617/0001-09	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 20/05/1976	**Início de Atividade** 01/06/1976
Endereço Completo Rua BENJAMIN PERETTO, Nº 3140, JARDIM CONCORDIA - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000			
Objeto REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
LAURETE GAIO BEAL	793.929.709-00	S	26/02/2008	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
LAURETE GAIO BEAL	793.929.709-00	26/02/2008	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
14/09/2021	20215791983	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/07/2022, às 13:29:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AKMCQPVF.**

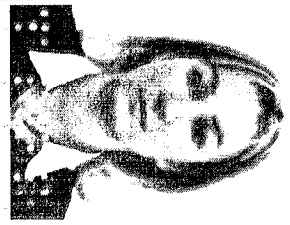
PRC2212194684

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.864.920-1



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.864.920-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/07/2017

NOME: **LAURETE GAIO BEAL**

FILIAÇÃO: LAURINDO SERVINO GAIO
MARIA NEUZA GAIO

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/01/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.CAS=4310, LIVRO=9B, FOLHA=110

CPF: 793.929.709-00

CURITIBA/PR

MARCOS VINICIUS DA COSTA BICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUE26957

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3561-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocopia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório
Em Testemunho da verdade

04 AGO, 2022

Dois Vizinhos Paraná

- [ ] FABIA LUCION SILVEIRA - Escrevente Indicada
- [ ] ELISANE FACHIN - Escrevente Indicada
- [ ] FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO - Escrevente Indicada
- [x] VANDRESCA DIDÉA - Escrevente Indicada

EM BRANCO

machadinho® RECAPAGENS

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Eireli, com sede na Rua Benjamin Peretto, 3140, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.092.617/0001-09 e Inscrição Estadual sob n.º 323.00805-17, representada neste ato por sua sócia administradora Sr(a) Laurete Gaio Beal, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.864.920-1 e CPF n.º 793.929.709-00, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador a Srº André Luiz Beal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.788.781-0 e CPF n.º 060.897.099-99, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Eireli perante o Município de Laranjeiras do Sul, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 086/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

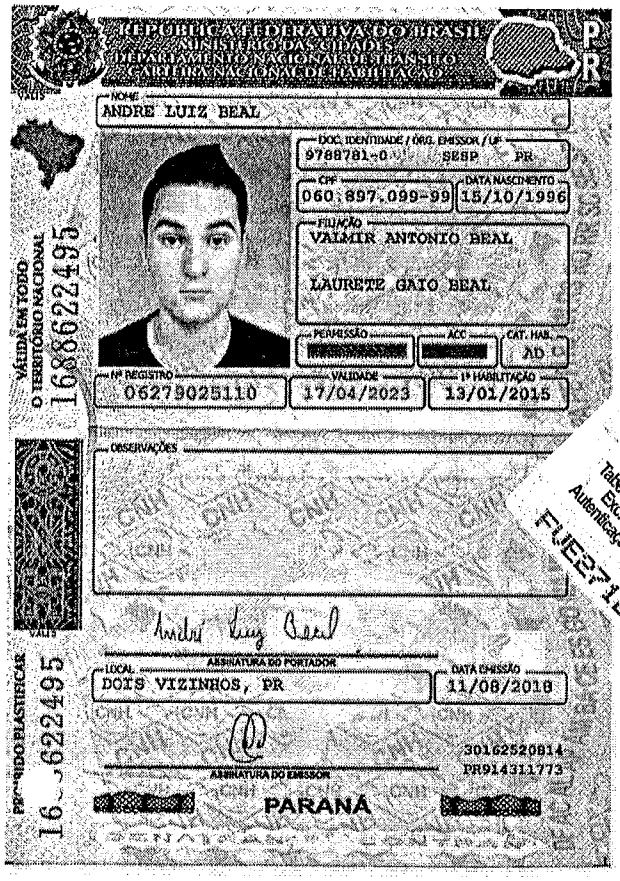
A presente Procuração é válida até o dia 15/08/2022

04 AGO. 2022

FIRMA RECONHECIDA

Laurete Gaio Beal
Administradora
RG 5.864.920-1
CPF 793.929 709-00

77.092.617/0001-09
RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
RUA BENJAMIN PERETTO, 3140
JARDIM CONCÓRDIA - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ANDRE LUIZ BEAL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9788781-0 SESP PR

CPF
060.897.099-99

DATA NASCIMENTO
15/10/1996

FILIAÇÃO
VALMIR ANTONIO BEAL
LAURETE GAIO BEAL

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
06279025110

VALIDADE
17/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
13/01/2015

OBSERVAÇÕES

André Luiz Beal
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DOIS VIZINHOS, PR

DATA EMISSÃO
11/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

30162520814
PR914311773

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16862249 5

PERMISSÃO

16862249 5

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUE27122

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
2566C-060 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocopia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório
Em Testemunho_____da verdade

09 AGO. 2022

Dois Vizinhos
Paraná

FABIA LUCION SILVEIRA - Escrevente Indicada
ELISANE FACHIN - Escrevente Indicada
FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO - Escrevente Indicada
VANDRESCA DIDÉA - Escrevente Indicada

EM BRANCO

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná
LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Eireli cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2022** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrição constante do ANEXO I.

Dois Vizinhos, 08 de Agosto de 2022.

LAURETE GAIO BEAL:79392970900
Assinado de forma digital por LAURETE GAIO BEAL:79392970900
Dados: 2022.08.04 16:57:49 -03'00'

Machadinho® RECAPAGENS

272

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Eireli, inscrita no CNPJ sob n.º 77.092.617/0001-09, sediada à Rua Benjamin Peretto, 3140, cidade de Dois Vizinhos, Estado do PR, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Laurete Gaio Beal, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 5.864.920-1 e do CPF n.º 793.929.709-00, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Dois Vizinhos, 08 de Agosto de 2022.

LAURETE GAIO BEAL:79392970900

Assinado de forma digital por LAURETE GAIO BEAL:79392970900
Dados: 2022.08.04 16:58:33 -03'00'

Laurete Gaio Beal
RG/CPF: 5.864.920-1/793.929.709-00
Sócia Administradora

JL PNEUS LTDA ME
CNPJ 16.608.368/0001-77
EST. BR 472 KM 122 – BOA VISTA DO BURICÁ/RS
FONE: (55) 3538-1633
E-MAIL: tchekapneus@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR.
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410,
Laranjeiras do Sul, Paraná.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **JL PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 16.608.368/0001-77, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Boa Vista do Buricá/RS, em 10 de agosto de 2022.

Representante Legal – JORGE DANIEL SCHNEIDER
CPF: 006.755.530-67

16.608.368/0001-77
JL PNEUS LTDA
Est. BR 472, 26 Km 49 - Sala 02
CEP: 98.918-000
BOA VISTA DO BURICÁ - RS

TCHEKA
RECAPAGEM AGRÍCOLA pneus

JL PNEUS LTDA ME
CNPJ 16.608.368/0001-77
EST. BR 472 KM 122 – BOA VISTA DO BURICÁ/RS
FONE: (55) 3538-1633
E-MAIL: tchekapneus@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa **JL PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.608.368/0001-77, sediada na Estrada BR 472 KM 122, Nº 259, Bairro Industrial, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, CEP: 98918-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. JORGE DANIEL SCHNEIDER, portador do RG Nº 5071382666 e do CPF Nº 006.755.530-67, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser **Microempresa** nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Boa Vista do Buricá/RS, em 10 de agosto de 2022.

Representante Legal – JORGE DANIEL SCHNEIDER
CPF: 006.755.530-67

Contador VILMAR JOSE HACKENHAAR CHRIST
CPF: 978.329.010-04
CRC: RS-068862/O-4

CRCRS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO SUL

273

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	VILMAR JOSE HACKENHAAR CHRIST
REGISTRO..... :	RS-068862/O-4
CATEGORIA..... :	TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.329.010-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 30/06/2022 as 07:46:54.
Válido até: 28/09/2022.
Código de Controle: 550548.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

Documento gerado oficialmente pelo Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JL PNEUS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320721483-8	16.608.368/0001-77	31/07/2012	01/08/2012

Endereço Completo:

RODOVIA 472 S N KM 122 - SALA 01 - BAIRRO INTERIOR CEP 98918-000 - BOA VISTA DO BURICA/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL.

Capital Social: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
987.114.740-68	JAIR DE OLIVEIRA REIZES	xxxxxxx	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/06/2021 — Número: 7737272

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 03 de Agosto de 2022 15:03

JOSÉ TARELI JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002697469 e visualize a certidão)

22/265.027-3

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JL PNEUS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada BR 472 KM 122, nº 259, Bairro Industrial, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, CEP: 98918-000, inscrita no CNPJ nº: 16.608.368/0001-77, representada neste ato pelo Sr. JAIR DE OLIVEIRA REIZES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 987.114.740-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista do Buricá/RS.

OUTORGADO: JORGE DANIEL SCHNEIDER, brasileiro, inscrito no RG sob o nº: 5071382666 e CPF nº: 006.755.530- 67, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa/RS, CEP: 98780-202.

PODERES: por este instrumento de procuração a OUTORGANTE acima qualificada, nomeia e constitui seu procurador o OUTORGADO igualmente qualificado, com a finalidade de representar junto a qualquer órgão municipal, estadual e federal, bem como os de formular ofertas e lances verbais, negociar preço, firmar compromisso, propor acordo, receber e dar quitação, apresentar impugnação, recorrer, efetuar parcelamentos, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários pertinentes ao certame e em direito admitidos para o bom e fiel desempenho do mandato.

Serv. Notarial B. V. Buricá - RS

Boa Vista do Buricá/RS, em 21 de setembro de 2021.

JL PNEUS LTDA – ME

CNPJ: 16.608.368/0001-77

16.608.368/0001-77
JL PNEUS LTDA.
Est. BR 472, 26 Km 49 - Sala 02
CEP: 98.918-000
BOA VISTA DO BURICÁ - RS

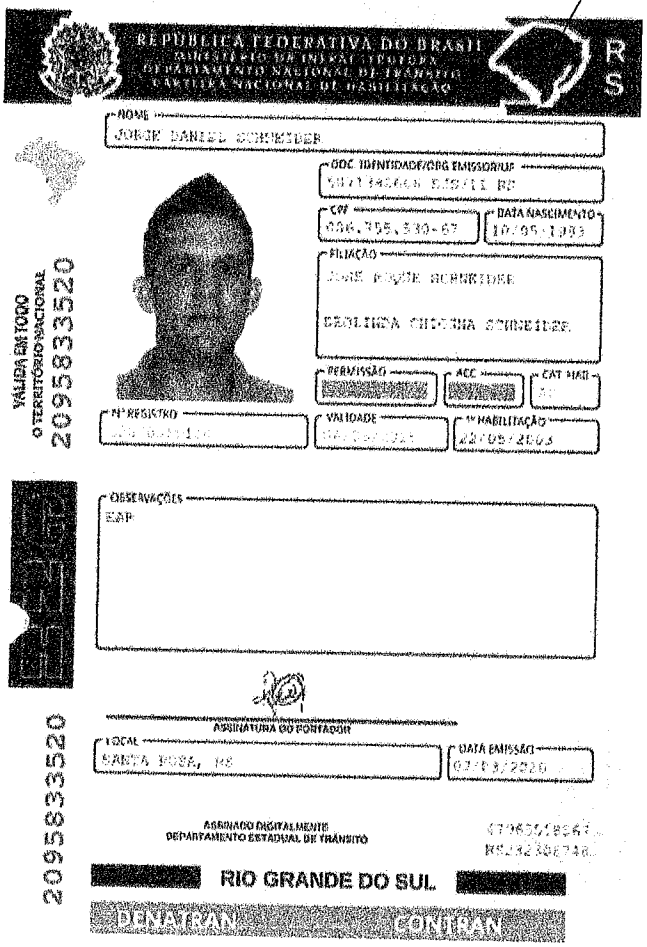
TABELIONATO DE NOTAS DE BOA VISTA DO BURICÁ
Rua Presidente Getúlio Vargas, 415 - Térreo - Boa Vista do Buricá - RS - Fone: (55) 3538-1382
SEL. SINAL JOSE DAVID - TABELIAO

Reconheço Autentica a firma de Jair de Oliveira Reizes que assinou(m) por JL Pneus Ltda, assinado na presença . Dou fé
0693.01.21000012162
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Boa Vista do Buricá-RS, terça-feira, 21 de setembro de 2021
Luana Jaqueline Trasel Chassot - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 6,30 + Selo digital: R$ 1,40

DAVID CERVO NOTARIAL
BOA VISTA DO BURICÁ
Luana J. T. Chassot
CPF: 024.149.010-39
Escrevente Autorizada

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

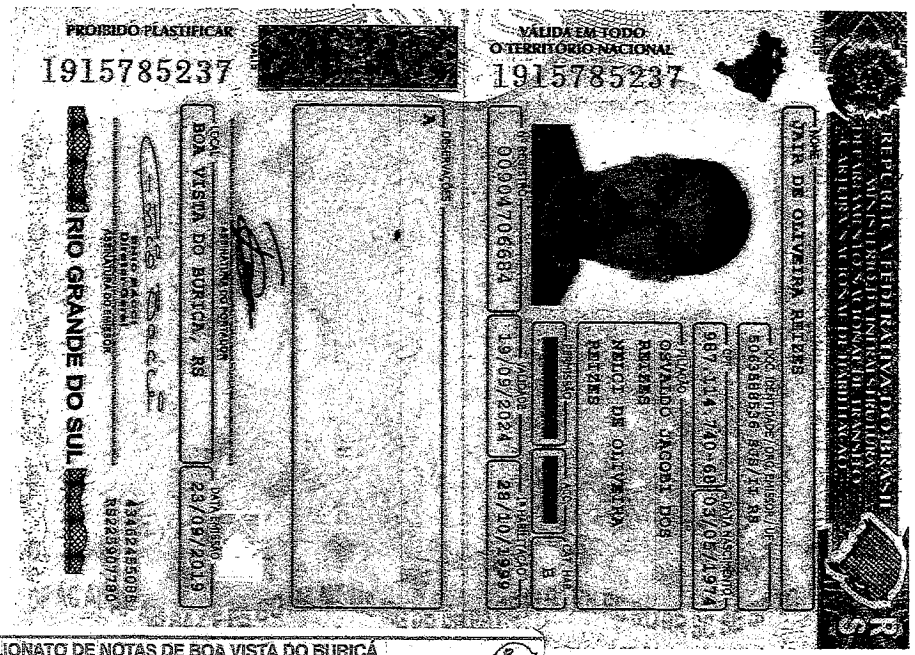
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

TABELIONATO DE NOTAS DE BOA VISTA DO BURICÁ
Rua Presidente Getúlio Vargas, 415 - Térreo - Boa Vista do Buricá - RS - Fone: (55) 3538-1352
BEL. SINVAL JOSÉ DAVID - TABELIÃO

CERTIFICO que a presente cópia foi conferida na página da INTERNET, constantes do presente documento, as 09:15:56.
Do que dou fé. 0693.01.2100001.03171
Boa Vista do Buricá-RS, quarta-feira, 6 de outubro de 2021
Luana Jaqueline Trasel Chassot - Escrevente Autorizada
Emol.: R$ 6,30 + Selo digital: R$ 1,40

DAVID, SERVIÇO NOTARIAL
BOA VISTA DO BURICÁ
Luana J. T. Chassot
CPF: 024.149.010-39
Escrevente Autorizada



TABELIONATO DE NOTAS DE BOA VISTA DO BURICÁ
Rua Presidente Getúlio Vargas, 415 - Térreo - Boa Vista do Buricá - RS - Fone: (55) 3538-1352
BEL. SINVAL JOSÉ DAVID - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o **verso e anverso** da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. 0693.01.2200001.00969 a 00970
Boa Vista do Buricá-RS, quarta-feira, 13 de abril de 2022
Luana Jaqueline Trasel Chassot - Escrevente Autorizada
Emol.: R$ 12,00 + Selo digital: R$ 3,60 14:16:37

DAVID, SERVIÇO NOTARIAL
BOA VISTA DO BURICÁ
Luana J. T. Chassot
[illegible]9.010-39
Escrevente Autorizada

CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUICAO

JL PNEUS LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato social, que fazem entre si JAIR DE OLIVEIRA REIZES, brasileiro, natural de Santo Angelo - RS, solteiro, nascido em 03/05/1974, empresário, portador do CPF nº 987.114.740-68 e carteira de identidade sob o nº 5063588536 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, 93 - centro, CEP 98910-000 no município de Boa Vista do Buricá – RS e LOVANE MARIA CAYE, brasileiro, natural de Boa Vista do Buricá/RS, solteiro, nascido em 26/11/1965, empresário, portador do CPF nº 529.828.310-15 e carteira de identidade sob o nº 9035493064 – SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, 93, Bairro: Centro, CEP 98918-000, no município de Boa Vista do Buricá/RS, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei constituirem uma sociedade limitada mediante os artigos e cláusulas constantes do presente instrumento de contrato Social:

I - DA DEMONINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVOS E DURAÇÃO E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica constituída no município de Boa Vista do Buricá – RS, com sede na BR 472 km 49, nº 26, sala 02 – Distrito Industrial, CEP 98.918-000, uma sociedade limitada sob denominação social de JL PNEUS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os objetivos da sociedade são: Comércio de pneumáticos e câmaras-de-ar novos e usados; reforma de pneumáticos usados; serviços de recauchutagem, recapagem e remoldagem de pneus; transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual, internacional.

Lovane

Berenice M. Classmann
OAB/RS 67.114

CLÁUSULA TERCEIRA:

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em 01 de Agosto de 2012.

CLÁUSULA QUARTA:

Que, para a exploração das mesmas atividades poderão ser constituídas filiais tantas quantas necessárias se fizerem, e onde desejar, uma vez atendidas as normas legais e de concessão.

II - DO CAPITAL, SUA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA:

O Capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (Um real), cada uma, sendo totalmente integralizados neste ato em moeda nacional, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- JAIR DE OLIVEIRA REIZES - participa com 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando 50% (cinquenta por cento) do capital social;

- LOVANE MARIA CAYE - participa com 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando 50% (cinquenta por cento) do capital social;

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela administração e representação da sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extra-judicial, bem como pela integralização do Capital Social, na forma da legislação em vigor.

III – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, com os poderes e atribuições de assinar e representar a empresa isoladamente sem a autorização do outro sócio, junto a repartições estaduais, federais, municipais, autarquias podendo

Lovane

Berenice M. Glassmann
OABRS 67.714

requerer, retirar documentos, obter informações sobre a situação cadastral e fiscal, questionar notificações, multas formais e alto de lançamentos, obter certidões e outros documentos necessários para o funcionamento da empresa, abrir contas bancárias, depositar e sacar valores, emitir cheques, receber o preço das vendas, dar recibo de quitação, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio, podendo a mesma nomear procuradores se assim fizer necessário.

CLAUSULA OITAVA:

Os sócios Administradores declaram, sob pena da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administracão da sociedade e nem condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporanamente, o acesso a cargos publicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

IV – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA NONA:

A sociedade não se dissolverá por morte, insolvência ou decretação de incapacidade dos sócios, mas quando todos os sócios assim o deliberarem.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Deliberada a dissolução e procedendo-se a liquidação do patrimônio social, uma vez solvido o passivo, será distribuído entre os sócios na exata proporçao de suas quotas.

V – DA TRANSFERÊNCIA, A CESSÃO DAS QUOTAS E DA RETIRADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As quotas de capital são individuais, não podendo ser cedidas em todo ou em parte por qualquer dos sócios, sem prévio consentimento dos outros sócios, aos quais em igualdade de condições assistem o direito de preferência na respectiva aquisição, dentro das formas legais vigentes.

Louane Souza

Berenice M. Classmann
OAB/RS 67.114

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Ao sócio que não desejar continuar na sociedade, é facultado pleitear o pagamento de seu capital e dos lucros eventualmente levantados por intermédio de balanço apurado 30 (trinta) dias após a decisão, podendo a sociedade deduzir as eventuais perdas se forem apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade de qualquer dos sócios, seus herdeiros exercerão em conjunto dos direitos do falecido ou incapaz, podendo ainda, os herdeiros caso desejarem os outros sócios, pela maioria do Capital Social, optar pelo pagamento de todo seus haveres apurados até o Balanço Especial na data do falecimento ocorrido, em (10) dez prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias do Balanço Especial.

VI – DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DECIMA QUARTA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA:

O presente contrato poderá ser alterado, aditado ou complementado, no todo ou parte, pela livre disposição dos sócios, respeitando os termos da Lei 10.406/2002.

Berenice M. Classmann
OAB/RS 67.114

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Para questão resultante deste Contrato Social, fica eleito o Foro da cidade de Três de Maio – RS, rejeitando-se outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Os casos omissos neste contrato serão regidos pelo que dispõe a legislação em vigor, e as pendências que por ventura surgirem serão resolvidas de comum acordo, podendo os sócios nomear arbitro para dirimi-las.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente em todos os seus termos as cláusulas deste contrato, que assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma, fundamentados com duas testemunhas.

Boa Vista do Buricá (RS), 21 de Julho de 2012.

JAIR DE OLIVEIRA REIZES

LOVANE MARIA CAYE

TESTEMUNHAS:

VILMAR JOSE H. CHRSIT
RG nº 2056791565 exp. SSP/RS

Berenice M. Classmann
OAB/RS 67.114

GILMAR JOSE H. CHRIST
RG nº 4056791579 exp. SSP/RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2012 SOB Nº: 43207214838
Protocolo: 12/160873-5, DE 31/07/2012
JL PNEUS LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA

JL PNEUS LTDA ME

CNPJ 16.608.368/0001-77 NIRE 43207214838

Pelo presente instrumento particular de contrato social, que fazem entre si JAIR DE OLIVEIRA REIZES, brasileiro, natural de Santo Angelo - RS, solteiro, nascido em 03/05/1974, empresário, portador do CPF nº 987.114.740-68 e carteira de identidade sob o nº. 5063588536 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, 93 - centro, CEP 98910-000 no município de Boa Vista do Buricá – RS e LOVANE MARIA CAYE, brasileiro, natural de Boa Vista do Buricá/RS, solteiro, nascido em 26/11/1965, empresário, portador do CPF nº 529.828.310-15 e carteira de identidade sob o nº 9035493064 – SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, 93, Bairro: Centro, CEP 98918-000, no município de Boa Vista do Buricá/RS. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de JL PNEUS LTDA ME, estabelecida na BR 472 km 49, n.º 26, sala 02 – Distrito Industrial, na cidade de Boa Vista do Buricá / RS, CEP 98.918-000, inscrita no CNPJ o sob nº 16.608.368/0001-77, constituída conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43207214838 na data de 31/07/2012, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social sob as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade é transferida para a BR 472 KM 122, s/n.º, Sala 01, Bairro: Interior, na cidade de Boa Vista do Buricá / RS, CEP.: 98918-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Os objetivos da sociedade são: Comércio varejista e atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar novos e usados; Comércio varejista de artigos de borracha; Reforma de pneumáticos usados; Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual, internacional.

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições não alteradas expressamente através do presente instrumento permanecem em plena vigência.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Boa Vista do Buricá (RS), 18 de Julho de 2013.

DAVID SERVIÇOS NOTARIAIS BOA VISTA DO BURICÁ

DAVID SERVIÇOS NOTARIAIS BOA VISTA DO BURICÁ

JAIR DE OLIVEIRA REIZES

Lovane Maria Caye

LOVANE MARIA CAYE

TESTEMUNHAS:

Vilmar José Christ

VILMAR JOSE H. CHRSIT
RG nº 2056791565 exp. SSP/RS

Gilmar José Christ

GILMAR JOSE H. CHRIST
RG nº 4056791579 exp. SSP/RS

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

386

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207214838	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JL PNEUS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2124009137

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BOA VISTA DO BURICA
Local

14 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7737272 em 17/06/2021 da Empresa JL PNEUS LTDA, CNPJ 16608368000177 e protocolo 211966410 - 14/06/2021. Autenticação: 9030E76BDC428733157973B38A8E6D38A97D6F33. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/196.641-0 e o código de segurança qFfx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/196.641-0	RSN2124009137	14/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
987.114.740-68	JAIR DE OLIVEIRA REIZES	14/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g v.b** Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7737272 em 17/06/2021 da Empresa JL PNEUS LTDA, CNPJ 16608368000177 e protocolo 211966410 - 14/06/2021. Autenticação: 9030E76BDC428733157973B38A8E6D38A97D6F33. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/196.641-0 e o código de segurança qFfx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
JL PNEUS LTDA
CNPJ 16.608.368/0001-77
NIRE 43207214838

Pelo presente instrumento particular de contrato social, que fazem entre si **JAIR DE OLIVEIRA REIZES**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/05/1974, empresário, portador do CPF nº 987.114.740-68 e Cédula de Identidade nº 5063588536, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, nº 93, Centro no município de Boa Vista do Buricá/RS, CEP 98.918-000 e **LOVANE MARIA CAYE**, brasileira, solteiro, nascida em 26/11/1965, empresária, portador do CPF nº 529.828.310-15 e Cédula de Identidade nº 9035493064, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, nº 93, Centro no município de Boa Vista do Buricá/RS, CEP 98.918-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **"JL PNEUS LTDA"**, empresa estabelecida na BR 472, Km 122, S/N, Sala 01, Bairro Industrial, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, CEP 98.918-000, inscrita no CNPJ nº 16.608.368/0001-77, constituída conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43207214838 na data de 31/07/2012, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da Sociedade nesta data a sócia Sra. LOVANE MARIA CAYE, onde a mesma vendeu a totalidade de suas quotas ao Sr. JAIR DE OLIVEIRA REIZES, a quantia de 50.000 (cinquenta mil) quotas à R$ 1,00 (um real) cada, totalizando em R$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais. Pagos e satisfeitos de seus haveres, relativos ao seu Capital Social, subscritos e integralizados, pagos à vista, neste ato, em moeda corrente nacional, dando assim rasa e geral quitação, visto ter recebido os valores das referidas quotas, deixa de receber da sociedade quaisquer outras importâncias, confessando-se pagos e satisfeitos de todos os seus haveres da Sociedade, bem como é livre de quaisquer compromissos presentes e futuros da mesma.
O capital social fica distribuído da seguinte forma:

JAIR DE OLIEVIRA REIZES nº de quotas 100.000 num montante de R$ 100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos contrato social, e posteriores alterações contratuais, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente em todos os seus termos as cláusulas deste contrato.

Boa Vista do Buricá/RS, 08 de Junho de 2021.

JAIR DE OLIVEIRA REIZES
CPF 987.114.740-68

LOVANE MARIA CAYE
CPF 529.828.310-15

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7737272 em 17/06/2021 da Empresa JL PNEUS LTDA, CNPJ 16608368000177 e protocolo 211966410 - 14/06/2021. Autenticação: 9030E76BDC428733157973B38A8E6D38A97D6F33. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/196.641-0 e o código de segurança qFfx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

239

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/196.641-0	RSN2124009137	14/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
987.114.740-68	JAIR DE OLIVEIRA REIZES	14/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g v.b** Selo Ouro - Certificado Digital		
529.828.310-15	LOVANE MARIA CAYE	14/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g v.b** Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7737272 em 17/06/2021 da Empresa JL PNEUS LTDA, CNPJ 16608368000177 e protocolo 211966410 - 14/06/2021. Autenticação: 9030E76BDC428733157973B38A8E6D38A97D6F33. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/196.641-0 e o código de segurança qFfx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JL PNEUS LTDA, de CNPJ 16.608.368/0001-77 e protocolado sob o número 21/196.641-0 em 14/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7737272, em 17/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Danielle Gianichini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
987.114.740-68	JAIR DE OLIVEIRA REIZES	14/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
987.114.740-68	JAIR DE OLIVEIRA REIZES	14/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		
529.828.310-15	LOVANE MARIA CAYE	14/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/06/2021

Documento assinado eletronicamente por Danielle Gianichini, Servidor(a) Público(a), em 17/06/2021, às 10:56.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/196.641-0.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quinta-feira, 17 de junho de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7737272 em 17/06/2021 da Empresa JL PNEUS LTDA, CNPJ 16608368000177 e protocolo 211966410 - 14/06/2021. Autenticação: 9030E76BDC428733157973B38A8E6D38A97D6F33. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/196.641-0 e o código de segurança qFfx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94
NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

TIAGO ROBERTO CAVALLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Cascavel /PR, em 06/03/1984, empresário, portador do CPF n.º 048.022.189-82, Cédula de Identidade RG n.º 7.102.934-4 SSP/PR, CNH nº. 02296599705 expedida pelo Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Terra Roxa n.º 1329, Bairro Região do Lago, CEP 85812-470, nesta cidade de Cascavel/PR;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n.º 00.736.846/0001-94, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 467, nº 246, KM 117, Térreo, Bairro Cataratas, CEP 85.818-650, na cidade de Cascavel/PR, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203334632 em sessão de 03 de agosto de 1995 e Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado sob n.º 20196140684 em sessão de 15/10/2019, RESOLVE por este instrumento particular ALTERAR o contrato primitivo em acordo com as clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital da sociedade que era de R$ R$ 331.818,00 (Trezentos e trinta e um mil oitocentos e dezoito reais), fica elevado para R$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais), correspondente a 332.000,00 (trezentas e trinta e duas mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo um aumento de R$ 3.182,00 (Três mil cento e oitenta e dois reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo sócio **TIAGO ROBERTO CAVALLI,** que transfere de forma onerosa parte de suas quotas de capital para o sócio ingressante:

A - **TIAGO ROBERTO CAVALLI FILHO,** brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 16/01/2015, na cidade de Cascavel/PR, residente na Rua Terra Roxa n.º 1329, Bairro Região do Lago, CEP 85812-470, nesta cidade de Cascavel/PR, portador do CPF n.º 118.602.419-48, Cédula de Identidade RG n.º 14.482.689-2 SSP/PR, representado pela sua mãe **SILMARA SEIBERT CAVALLI,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH Nº. 02028182451 expedida pelo Detran/PR, Cédula de Identidade RG nº. 7.717.783-3 SSP/PR e CPF nº. 041.066.839-70, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa n.º 1329, Bairro Região do Lago, CEP 85812-470, nesta cidade de Cascavel/PR, que recebe neste ato 2% (Dois por cento) da totalidade das quotas do Sócio **TIAGO ROBERTO CAVALLI,**

espaço reservado a jucepar

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:17 SOB Nº 20196811333.
PROTOCOLO: 196811333 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905298474. NIRE: 41203334632.
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94
NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

correspondente a 6.640 (Seis mil, seiscentas e quarenta) quotas, no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R$ 6.640,00 (Seis mil, seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – O Sócio **TIAGO ROBERTO CAVALLI,** que transferiu parte de suas quotas por venda de forma onerosa neste ato dá plena geral quitação, nada mais tendo a participar ou reclamar em juízo ou fora dele das suas quotas ora alienadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Após as alterações havidas o Capital da sociedade fica elevado para R$ 332.000,00 (trezentas e trinta e dois mil reais), correspondente a 332.000 (332.000,00 (trezentas e trinta e duas mil) quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas m moeda corrente do país e assim distribuído:

SÓCIOS	CAPITAL SOCIAL	PERC. (%)
TIAGO ROBERTO CAVALLI	R$ 325.360,00	98
TIAGO ROBERTO CAVALLI FILHO	R$ 6.640,00	2
TOTAL	**R$ 332.000,00**	**100**

CLÁUSULA QUARTA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: Fica alterado o nome da sociedade para **CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA.**

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A Sociedade será administrada pelo sócio **TIAGO ROBERTO CAVALLI,** ao qual competirá individualmente a pratica de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa e passiva, judicial, e extrajudicial, impedida no entanto, da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor; fica dispensado de prestar de caução.

CLÁUSULA SEXTA – DESEMPEDIMENTO: O sócio Administrador **TIAGO ROBERTO CAVALLI,** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**".

espaço reservado à jucepar

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:17 SOB Nº 20196811333.
PROTOCOLO: 196811333 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905298474. NIRE: 41203334632.
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94
NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

CLAUSULA SETIMA – *A Vista das modificaçõoes ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:*

DA CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO SOCIAL
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94
NIRE – 41203334632 de 03/08/1995.

TIAGO ROBERTO CAVALLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Cascavel /PR, em 06/03/1984, empresário, portador do CPF n.° 048.022.189-82, Cédula de Identidade RG n.° 7.102.934-4 SSP/PR, CNH nº. 02296599705 expedida pelo Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Terra Roxa n.° 1329, Bairro Região do Lago, CEP 85812-470, nesta cidade de Cascavel/PR, e;

TIAGO ROBERTO CAVALLI FILHO, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 16/01/2015, na cidade de Cascavel/PR, residente e domiciliado na Rua Terra Roxa n.° 1329, Bairro Região do Lago, CEP 85812-470, nesta cidade de Cascavel/PR, portador do CPF n.° 118.602.419-48, Cédula de Identidade RG n.° 14.482.689-2 SSP/PR, representado pela sua mãe Sra. **SILMARA SEIBERT CAVALLI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH Nº. 02028182451 expedida pelo Detran/PR, Cédula de Identidade RG nº. 7.717.783-3 SSP/PR e CPF nº. 041.066.839-70, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa n.° 1329, Bairro Região do Lago, CEP 85812-470, nesta cidade de Cascavel/PR,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.° 00.736.846/0001-94, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 467, nº 246, KM 117, Térreo, Bairro Cataratas, CEP 85.818-650, na cidade de Cascavel/PR, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203334632 em sessão de 03 de agosto de 1995 e Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado sob n.° 20196140684 em sessão de 15/10/2019, RESOLVEM por este instrumento particular CONSOLIDAR o contrato primitivo em acordo com as clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA**, e está inscrita no

espaço reservado a jucepar

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:17 SOB Nº 20196811333.
PROTOCOLO: 196811333 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905298474. NIRE: 41203334632.
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94
NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

CNPJ sob o nº. 00.736.846/0001-94.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O endereço da sociedade é na Rodovia BR 467, nº 246, KM 117, Térreo, Bairro Cataratas, CEP 85.818-650, na cidade de Cascavel/PR, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora existentes:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O objeto social é a exploração do ramo de Comercio a varejo de pneumáticos e câmera de ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Representação comercial e agentes do comércio de veículos automotores e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1995.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital da sociedade é de R$ 332.000,00 (trezentas e trinta e dois mil reais), correspondente a 332.000 (trezentas e trinta e duas mil) quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, conforme descrito:

SÓCIOS	CAPITAL SOCIAL	PERC. (%)
TIAGO ROBERTO CAVALLI	R$ 325.360,00	98
TIAGO ROBERTO CAVALLI FILHO	R$ 6.640,00	2
TOTAL	**R$ 332.000,00**	**100**

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade será administrada sócio Administrador **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, ao qual competirá individualmente a pratica de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa e passiva, judicial, e extrajudicial, impedida no entanto, da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor; fica dispensado de prestar de caução.

CLÁUSULA SETIMA - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA OITAVA – DO PRO LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador **PRO LABORE**, quantia

espaço reservado a Jucepar

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:17 SOB Nº 20196811333.
PROTOCOLO: 196811333 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905298474. NIRE: 41203334632.
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94
NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade.
Paragrafo Único - O valor do Pró-labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA NONA – DESEMPEDIMENTO: O Administrador não sócio **TIAGO ROBERTO CAVALLI,** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**".

CLÁUSULA DECIMA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto n.º 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se-á supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, e a distribuição de lucros será desproporcional a participação no capital: Os sócios poderão, mediante deliberação em reunião de sócios, distribuírem o resultado liquido do exercício de forma não proporcional a suas participações no capital social, desde que isso seja acordado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

espaço reservado a jucepar

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:17 SOB Nº 20196811333.
PROTOCOLO: 196811333 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905298474. NIRE: 41203334632.
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94
NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte:

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias, a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES / ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quórum previstos na Lei.

----------espaço reservado a jucepar----------

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:17 SOB Nº 20196811333.
PROTOCOLO: 196811333 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905298474. NIRE: 41203334632.
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94
NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada a pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.078 da 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO: Elegem as partes o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir dúvidas oriunda do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel, 28 de outubro de 2019.

4º Tabelionato de Notas

TIAGO ROBERTO CAVALLI
Sócio Administrador

4º Tabelionato de Notas

TIAGO ROBERTO CAVALLI FILHO
Sócio - **Representado por:**
SILMARA SEIBERT CAVALLI
CPF: 041.066.839-70

Elaborado por: Noely Terezinha dos Santos
CPF: 545.668.789-53 - CRC/PR 037386/O-0
RG 3995.100-2 SSP/PR

espaço reservado a jucepar

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:17 SOB Nº 20196811333.
PROTOCOLO: 196811333 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905298474. NIRE: 41203334632.
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 439 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital bv7FT.UyvG2.vNoR5-4CmVR.dCkck

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeira a assinatura de **TIAGO ROBERTO CAVALLI (67814)** "0043" 711353". Dou fé.
Cascavel/PR, 01 de novembro de 2019.
Em Test° da Verdade

RAQUEL GOMES FARIAS DORINI - Escrevente Autorizada

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 439 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital Ev7YR.yX9XL.zedqA-4QqEP.cGZQd

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeira a assinatura de **SILMARA SEIBERT CAVALLI (89093)** "0043" 695779". Dou fé.
Cascavel/PR, 05 de novembro de 2019.
Em Test° da Verdade

MEIRIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:17 SOB Nº 20196811333, PROTOCOLO: 196811333 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905298474. NIRE: 41203334632. CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

4º Tabellonato De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL – PARANÁ

Marina Esteves Santos
Tabeliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos
Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel – Paraná

LIVRO 369-P | FOLHA 088/089

1º TABELIONATO DE NOTAS Marina Esteves Santos TABELIÃ CASCAVEL - PARANÁ

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CAVALLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA A FAVOR DE ODAIR DA CUNHA MARQUES, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, (17/05/2022), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CAVALLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade empresária limitada), inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.736.846/0001-94, com sede Rodovia BR 467, KM 117, nº 246-Térreo - Bairro Cataratas, nesta Cidade de Cascavel-PR, com última Alteração de seu Ato Constitutivo arquivada na Junta Comercial deste Estado aos 18/11/2019, sob nº 20196811333 e Certidão Simplificada expedida pela referida Junta Comercial aos 28/04/2022, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia às folhas nº 07/16, do Livro nº 204/ACS e às fls. 118 do Livro 257/ACS, neste ato representada por seu Sócio e Administrador: **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, brasileiro, casado como declarou, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.102.934-4-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 048.022.189-82, residente e domiciliado à Rua Terra Roxa, nº 1.329 - Jardim Nova York, nesta Cidade de Cascavel-PR. O presente sendo juridicamente capaz, reconhecido e identificado como o próprio por mim, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **ODAIR DA CUNHA MARQUES**, brasileiro, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.220.688-6-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 019.521.629-63, residente e domiciliado à Rua Jânio Quadros, nº 763 - Bairro Pioneiros Catarinense, nesta Cidade de Cascavel-PR; ao qual confere: amplos, gerais e ilimitados poderes para representar em quaisquer Licitações, públicas ou não, em qualquer parte do território nacional, envolvendo como solicitantes a União, Estados, Municípios, Estatais, empresas privadas; multinacionais, instituições, pessoas físicas ou quaisquer outros; podendo para tanto, o nomeado procurador: juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; participar de reuniões, assembléias e demais eventos inerentes aos poderes ora conferidos; apresentar propostas e orçamentos, verbais ou escritos; transigir ou desistir; firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços prestados pela mandante; pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; requerer, alegar, promover e assinar o que preciso for; **não podendo Substabelecer;** e, praticar finalmente, todos os demais

 Continua na Página 2

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

4º Tabellionato De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos
Tabeliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos
Func. Autorizado
Rua São Paulo, 689 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel — Paraná

LIVRO 369-P | FOLHA 088/089

atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **A presente Procuração terá validade de 12 (doze) meses á contar da presente data.** Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. **"Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil)."** Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 00.736.846/0001-94, HASH Nº 63f0.e125.5062.3844.6969.c706.6478.b52d.9f90.d154, Data: 17/05/2022, Tipo: Negativa. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 5380/2022. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R$23,65, pago através da guia nº 140000000080866501 em 17/05/2022, Selo: R$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R$4,73, ISSQN: R$2,37. Total: R$127,41. Selo Digital Nº F223Xx6qtjtK9a2MxZJLZfbys. Cascavel-PR, 17 de maio de 2022. (aa.) CAVALLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, TIAGO ROBERTO CAVALLI, Representante da Outorgante, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã.. Nada mais. Trasladada em seguida, conferi em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, MARINA ESTEVES SANTOS, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

O referido é verdade e dou fé.

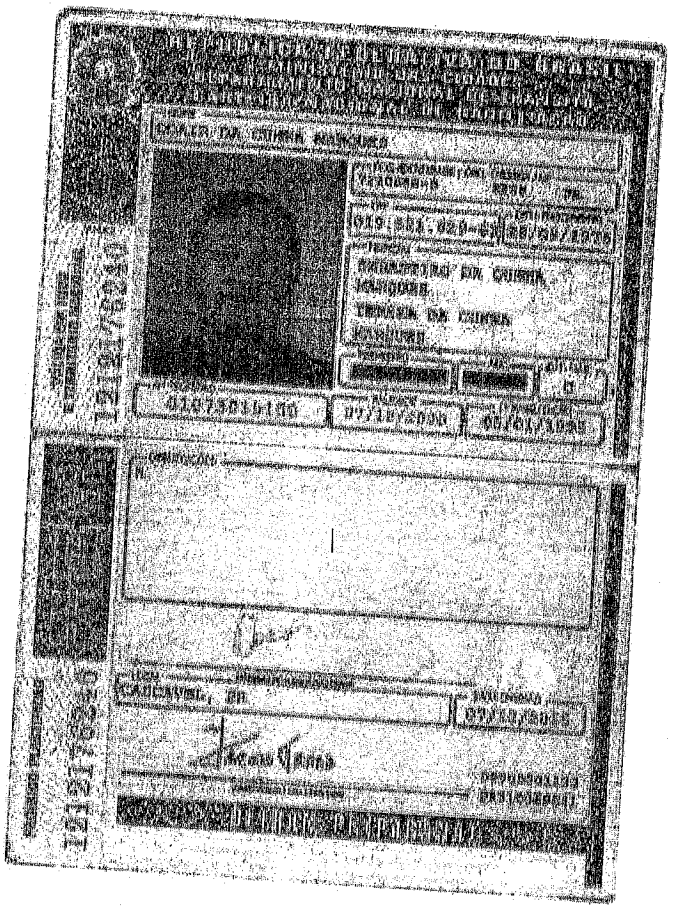
4º Tabelionato De Notas - Marina Esteves Santos - Tabeliã - Cascavel - Paraná

Cascavel-PR,17 de maio de 2022

MARINA ESTEVES SANTOS
Tabeliã

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F223X.x6qtj.tKha2
MxFd9.Zfbyb
https://selo.funarpen.com.br

Juliana de M. Zimmermann Müller
Escrevente Autorizada



CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná

LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2022** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data CASCAVEL 11 DE agosto DE 2022

00.736.846/0001-94
Cavalli Comércio de Pneus Ltda.
Rod. BR 467 KM 117 Nº 246
Jd.Cataratas
CEP 85818-650 - CASCAVEL - PR

(Assinatura do representante legal)
Nome ODAIR DA CUNHA MARQUES
RG/CPF 7.220.688-6 01952162963
Cargo GESTOR COMERCIAL

TIPLER 40 anos

CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.736.846/0001-94, sediada à BR 467 KM 117 N° 246 JD CATARATAS, cidade de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) ODAIR DA CUNHA MARUQES, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 7.220.688-6 e do CPF n.º 019.521.629-63, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data CASCAVEL 11 DE agosto DE 2022

(Assinatura do representante legal
Nome ODAIR DA CUNHA MARQUES
RG/CPF 7.220688-6 , 019.521.629-63
Cargo GESTOR COMERCIAL

00.736.846/0001-94
Cavalli Comércio de Pneus Ltda.
Rod. BR 467 KM 117 Nº 246
Jd.Cataratas
CEP 85818-650 - CASCAVEL - PR

STIPLER 40 anos

Email: recartrevo@uol.com.br - (45) 3227 1707
BR 467 - Nº 246 Km 117 - Cataratas- CEP: 85.818-660 - Cascavel-PR
CNPJ:00.736846/0001-94

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2212375240

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41203334632	00.736.846/0001-94	03/08/1995	01/08/1995

Endereço Completo
Rodovia BR 467 KM 117, Nº 246, TÉRREO, CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-660

Objeto Social
Comercio a varejo de pneumáticos e câmera de ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Representação comercial e agentes do comércio de veículos automotores e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais) **Capital Integralizado** R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TIAGO ROBERTO CAVALLI FILHO	118.602.419-48	R$ 6.640,00	Sócio	N	Indeterminado
TIAGO ROBERTO CAVALLI	048.022.189-82	R$ 325.360,00	Sócio	S	Indeterminado
SILMARA SEIBERT CAVALLI	041.066.839-70	R$ 0,00	MAE/REPRESENTANTE		Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
TIAGO ROBERTO CAVALLI	048.022.189-82	Indeterminado

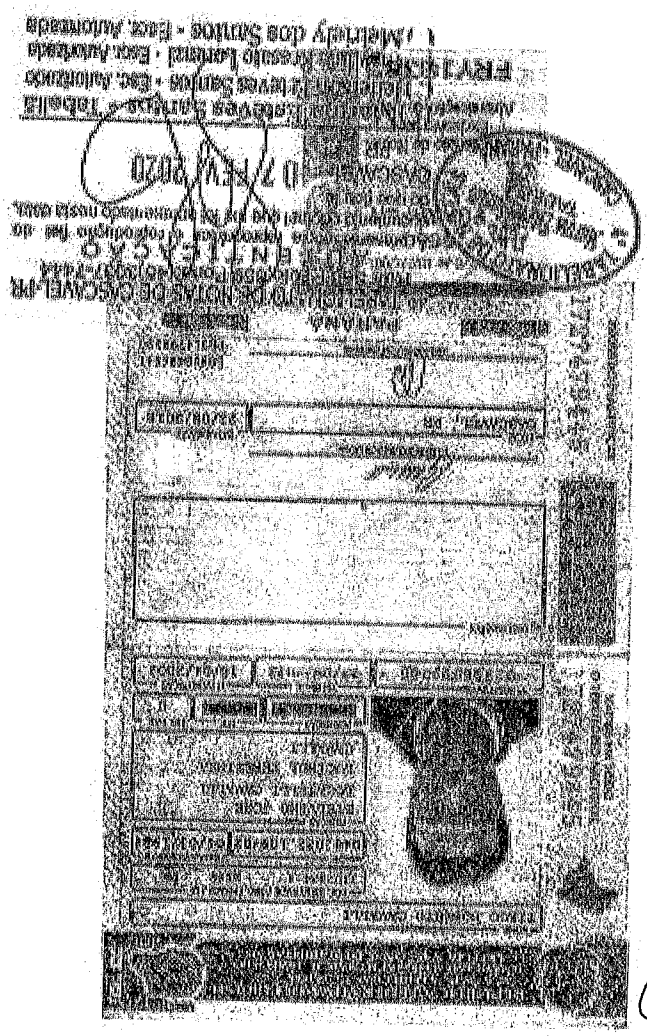
Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
11/2019	20196811333	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2022, às 18:55:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código **NSU0TSEV**.

PRC2212375240

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a abaixa assinada, **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de outubro de 1982, natural de Campo Mourão – Pr, empresária, portadora da cédula de identidade nº 7.336.603-8 SESP/PR, CPF/MF 006.103.249-26, conforme dados extraídos da Carteira Nacional de Habilitação, Registro nº 01564923040, expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, nº 823, Trianon, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.012-255, RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que regerá pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerada a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019, e terá sua sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Barracão 06, Imóvel Morro Alto, CEP 85.055-040.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá por objeto as atividades de Reforma de Pneumáticos Usados, Serviços de Borracharia para veículos Automotores e Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é da importância de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 100 (cem) quotas de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelo único sócio, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Sócio Único	%	Quotas	Valor R$
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	**100**	**100**	**30.000,00**
TOTAL	**100**	**100**	**30.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI** , com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia única administradora terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades em 17 de fevereiro de 2.020 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em uma via, que será assinada pelo sócio único, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava, 17 de fevereiro de 2020.

CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Cerro Azul-PR

Fabiane Aparecida Szychta Tyski

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

312

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 20/02/2020, NIRE: 41209290220, CNPJ: 36.445.798/0001-22,** estabelecido(a) na RUA Jorge Alves Ribeiro, 1750 BRCAO 06;, Imóvel Morro Alto, Guarapuava - PR, CEP: 85055-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Guarapuava - PR, 01/02/2022

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Sócio/Administrador

¹ Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00610324926	FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2022 09:44 SOB Nº 20220714860.
PROTOCOLO: 220714860 DE 04/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201466143. CNPJ DA SEDE: 36445798000122.
NIRE: 41209290220. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

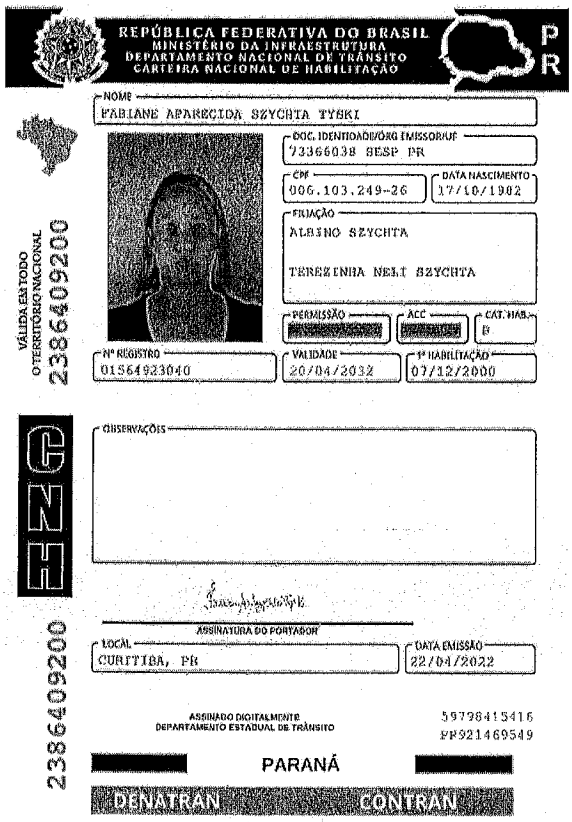
SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

314



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 3 de maio de 2022 15:26:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79220305220593751661

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79220305220593751661-1
Data: 03/05/2022 15:21:13
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX66832-OL3Y;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2022 15:45:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 79220305220593751661-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36203670f43f50b8d610f8e8daa0c2bcb41a78c36fca1177f8fc7fb52a338dd538bdc561e90295d4460e1fc1c0a739f02cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **Império Pneus e Recapagens Ltda**, com sede Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 06, Imóvel Morro Alto, Guarapuava Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **36.445.798/0001-22** e Inscrição Estadual sob n.º **908.41747-07**, representada neste ato por seu sócio administrador Sr(a) **Fabiane Aparecida Szychta Tyski**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º **7.336.603-8** e CPF n.º. **006.103.249-26**, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **Edegar Morando Junior**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **11.047.747-1** e CPF n.º **076.098.719-07**, a quem confere amplos poderes para representar a **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA** perante a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul estado do Paraná, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 086/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de Dezembro de 2022.

Guarapuava-PR, 08 de Agosto de 2022.

CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado

Fabiane Ap Szychta Tyski

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
CPF: 006.103.249-26
RG:7.336.603-8
Administrador

36 445 798/0001-22
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRACÃO 06 - MORRO ALTO
CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

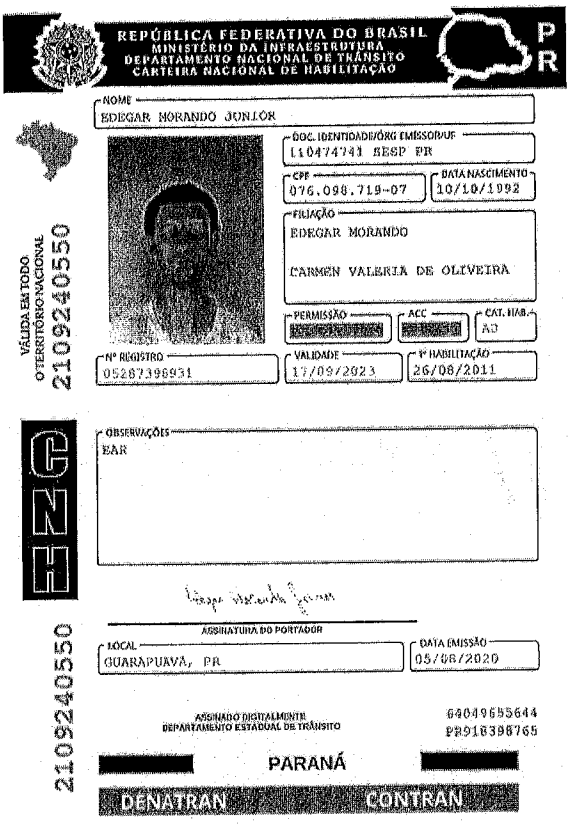
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz Michalovski Oliveira
Oficial Designado
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
Avenida Prof. Mosqui Júlio Silvestri, 225 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo Nº5338XCvqEjWWp9e864cl3FUX
Consulte em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, *0049*-*737798*.
Em Test° da Verdade
Guarapuava-PR, 09 de Agosto de 2022 - 09:44:49h.
Barbara Daiane de Paula Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

317



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprocução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79221208205937721789

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79221208205937721789-1
Data: 12/08/2020 15:02:44
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI45699-7S3E;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.879-9

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2021 15:29:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79221208205937721789-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca24f276d1e1df0646cef7dd3c5cb3849c9ebb0e867f0baa202d0676a6b19dd312ecc47fb5c181828f904903191b3dfc2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

06/07/2021 15:31

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA - PR

PROCURAÇÃO *PARTICULAR*

Pelo presente instrumento particular de procuração a **OUTORGANTE: IMPÉRIO RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **36.445.798/0001-22** e Inscrição Estadual **908.41747-07**, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, n.º 1750 – Barracão 06, bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, representada neste ato por seu ***Sócio Administrador*** Sr. **Fabiane Aparecida Szychta Tyski**, brasileira, casada, empresário, portador do RG nº **7.336.603-8** e CPF nº **006.103.249-26**, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha n.º 823, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO: Edegar Morando Junior**, brasileiro, casado, portador do RG nº **11.047.474-1** e CPF nº **076.098.719-07**, residente e domiciliado na Rua Bernardino Roseira de Lacerda, nº. 794, bairro Morro Alto, CEP 85065-690, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

FIM ESPECIAL: Representar a outorgante junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer modalidade de Licitação, Concorrência, Tomada de Preços, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, RDC Presencial e RDC Eletrônico.

PODERES: Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, apresentar a declaração de que a outorgante cumpre as exigências contidas no Edital e seus anexos, entregar os envelopes contendo a Proposta de Preços e a documentação de habilitação da outorgante, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Esta Procuração tem validade até 10 de Setembro de 2022.

Guarapuava-Pr, 10 de Setembro de 2021.

CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Cantagalo

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
CPF: 006.103.249-26
RG: 7.336.603-8
Administrador

Serviço Notarial e Registral de Cano Quebrado Rodrigo Thomaz Michalovski Oliveira
ESTADO DO PARANÁ - SERVIÇO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CANO QUEBRADO Oficial Designado
Avenida Prof. Magyr Julio Silvestri, 220 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0401

Selo Nº0538nhoDuL9jMAdEuW17PbJ
Consulte em https://selodigital.tjpb.jus.br/consultar
Reconheço por Semelhança a assinatura(s) de FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Em Test° da Verdade
Guarapuava-PR, 13 de setembro de 2021 - 15:16:49h.
Malcon Savio Nogueira - Escrevente

36 445 798/0001-22
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRACÃO 06 - MORRO ALTO
CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 15:45:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79221309212046222109
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79221309212046222109-1
Data: 13/09/2021 15:43:45
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA14786-SYOV;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2021 17:29:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79221309212046222109-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b23028147ce377e5c77877cec5b64fa7135d8c2bcab20af969074ee630d0a9b94e1ceadc843d21afd6953416329f16efd2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro,1750
CEP: 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
Guarapuava – PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

A empresa **Império Pneus e Recapagens Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede da Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 06, bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85055-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.445.798/0001-22** e Inscrição Estadual nº. **908.41747-07,** neste ato representado por seu sócio administrador, a Sr.(a) **Fabiane Aparecida Szychta Tyski,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. **7.336.603-8** e inscrito no CPF/MF sob nº. **006.103.249-26,** residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº. 823, bairro Trianon, CEP **85012-255**, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, e ainda pelo responsável por sua contabilidade, o Sr. **Robert Michelc,** brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. **6.349.148-9,** CRC nº. **045418/O-0 PR,** e inscrito no CPF/MF sob o nº. **015.428.629-06,** declaram a quem interessar possa e para os fins de direito, sua condição de **EPP**, conforme inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 126/2006, em cumprimento as exigências do presente edital e para fins de benefício na aplicação dos procedimentos definidos pela LC 123/06, regulamentada pelo decreto 6204 de 05/09/2007.

Declaram ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art. 3º da Lei 123/2006 de 14/12/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

A presente declaração tem validade até 31/05/2023.

Guarapuava-PR, 03 de Março de 2022.

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI:00610324926 Assinado de forma digital por FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI:00610324926 Dados: 2022.03.03 11:27:41 -03'00'

Império Pneus e Recapagens Ltda
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
RG:7.336.603-8
CPF: 006.103.249-26
Administrador

ROBERT MICHELC:01542862906 Assinado de forma digital por ROBERT MICHELC:01542862906 Dados: 2022.03.03 16:35:20 -03'00'

Robert Michelc
CPF: 015.428.629-06
CRC: 045418/O-0
Contador

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79220303227842974041
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79220303227842974041-1
Data: 03/03/2022 17:25:20
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP49241-VDGE;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de março de 2022 17:37:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2022 17:48:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79220303227842974041-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be07e74b58a8a57310b5cd6716b0dc3378fe310aacd4c7a00cd66970b665f92d1479c00505269af711a90da4375b9dcf72cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2212291813
NIRE (Sede) 41209290220	**CNPJ** 36.445.798/0001-22	**Data de Ato Constitutivo** 20/02/2020	**Início de Atividade** 17/02/2020
Endereço Completo Rua Jorge Alves Ribeiro, Nº 1750, BRCAO 06;, Imóvel Morro Alto - Guarapuava/PR - CEP 85055-040			
Objeto Social REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital Social R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	006.103.249-26	R$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	006.103.249-26	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 04/02/2022	**Número** 20220714860	**Ato/eventos** 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/07/2022, às 13:59:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XYVKXPLD.**

PRC2212291813

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **36.445.798/0001-22**, sediada à **Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750, Bairro Imóvel Morro Alto**, cidade de **Guarapuava**, Estado do **Paraná**, por intermédio de seu representante legal, a Sr.ª **Fabiane Aparecida Szychta Tyski**, portadora da Carteira de Identidade n.º **7.336.603-8** e do CPF n.º **006.103.249-26**, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser **Empresa de Pequeno Porte** nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Guarapuava-PR, 11 de Agosto de 2022.

Fabiane Aparecida Szychta Tyski

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
CPF: 006.103.249-26
RG:7.336.603-8
Administrador

36 445 798/0001-22
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRACÃO 06 - MORRO ALTO
CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná
LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **Império Pneus e Recapagens Ltda**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2022** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrição constante do ANEXO I.

Guarapuava-PR, 08 de Agosto de 2022.

Fabiane Ap Szychta Tyski

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
CPF: 006.103.249-26
RG:7.336.603-8
Administrador

36 445 798/0001-22
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRACÃO 06 - MORRO ALTO
CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP
Rua Francisca Pereira Silva, nº 745 – Empresarial Center
Fone/fax nº (18)3271-7821
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

A
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - Ref. Pregão Presencial nº 086/2022-PMLS
Objeto: Registro de Preços para serviços de recapagem de pneus para manutenção da Frota Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

OUTORGANTE: **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, 745, Empresarial Center, nesta praça e comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, por intermédio de seu administrador/procurador Sr. **JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade (RG) nº 22.355.980 SSP/SP, inscrito no CPF/MF número 065.938.428-00, residente e domiciliado na Rua 20 de setembro, número 205, na cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.
OUTORGADO: Sr. **MARCELO PEREIRA BARBOZA**, inscrito do CPF/MF 284.282.058-41, portador da Cédula de Identidade (RG) Nº 27.570.595-X, brasileiro, casado, vendedor, e-mail: l2marcelo@hotmail.com, residente na cidade de Presidente Venceslau-SP, a Rua das Palmeiras nº 98, centro;
PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo no procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO Nº 086/2022-PMLS**, instaurado por esta Prefeitura, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, destinadas a manutenção da Frota Municipal do **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**. na qualidade de representante legal da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, acima descrita, outorga ao Sr. Marcelo, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Presidente Venceslau-SP, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA
(RG) nº 22.355.980 SSP/SP
CPF/MF sob nº 065.938.428-00

03.050.725/0001-82
Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP
RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
"RECONHECE FIRMA NO VERSO"

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP
Rua Francisca Pereira Silva, nº 745 – Empresarial Center
Fone/fax nº (18)3271-7821
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Sra. Pregoeira - Ref. Pregão Presencial nº 086/2022-PMLS
Objeto: Registro de Preços para serviços de recapagem de pneus para manutenção da Frota Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, por intermédio de seu administrador/procurador Sr. **JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade (RG) nº 22.355.980 SSP/SP, inscrito no CPF/MF número 065.938.428-00, residente e domiciliado na Rua 20 de setembro, número 205, na cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, infra-assinado, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 086/2022-PMLS**, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, DECLARA** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa acima qualificada, cumpre plenamente aos requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº 086/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para serviços de recapagem de pneus, conforme descrição constante do ANEXO I.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Presidente Venceslau-SP, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA
(RG) nº 22.355.980 SSP/SP
CPF/MF sob nº 065.938.428-00

03.050.725/0001-82
Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP
RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP
Rua Francisca Pereira Silva, nº 745 – Empresarial Center
Fone/fax nº (18)3271-7821
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Sra. Pregoeira.
Ref. Pregão Presencial nº 086/2022-PMLS
Objeto: Registro de Preços para serviços de recapagem de pneus para manutenção da Frota Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-82, é empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado mediante Pregão Presencial nº 086/2022-PMLS, realizado pelo **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

Presidente Venceslau-SP, 02 de agosto de 2022

JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA
(RG) nº 22.355.980 SSP/SP
CPF/MF sob nº 065.938.428-00

03.050.725/0001-82
Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP
RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35215570951		11/03/1999	01/03/1999	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
03.050.725/0001-82	RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA	745	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
EMPRESARIAL CENTER	PRESIDENTE VENCESLAU	SP	19400-000	R$	90.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME					
CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR					
ENDEREÇO		**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
RUA HENRIQUE DIAS		263			
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**	
JARDIM EUROPA	PRESIDENTE VENCESLAU	SP	19400-000	325045240	
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**	
345.092.648-95	SÓCIO E ADMINISTRADOR			45.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME					
FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI					
ENDEREÇO		**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
RUA MARIA ABADIA DA SILVA		65			
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**	
CIDADE JARDIM	PRESIDENTE VENCESLAU	SP	19400-000	389275189	
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**	
228.671.318-98	SÓCIO E ADMINISTRADOR			45.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
21/06/2022	258.231/22-1

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215570951
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/07/2022

JUCESP GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 175529630, quinta-feira, 21 de julho de 2022 às 08:33:50.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Data da consulta: 04/08/2022 04:44:05

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.050.725/0001-82**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**

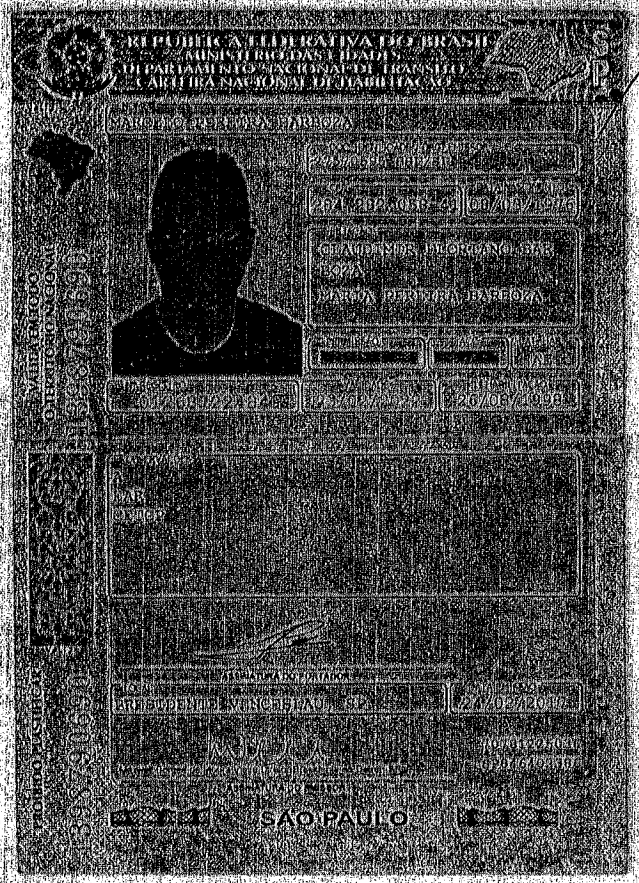
Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 933819111809363607981, Data: 19/11/2018 09:39:56
Selo Digital de Fiscalização tipo Normal C-AA-67869-8000
Valor Total do Ato R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/08/2022 07:46:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 93381911180936360798-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

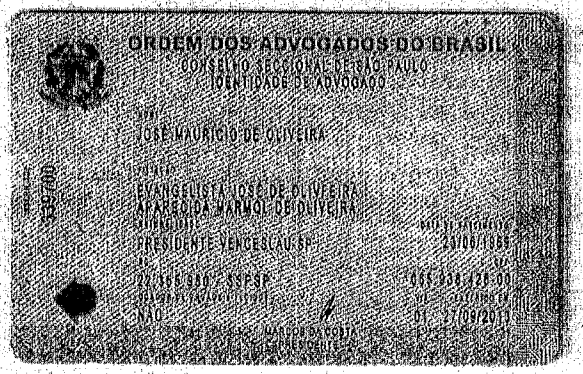
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3f32fc4daffb59eaa620f56bed5fb7318a4452558633624aa2bbb684a83e458b616c53c9261e13a78a2a9785f995098b7b3403f79b478699224bb449509694cf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA

EVANGELISTA JOSÉ DE OLIVEIRA
APARECIDA MARMO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE VENCESLAU-SP 23/08/1955

SSP SP

NÃO 01 27/09/2013

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/93380210201438137452

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 93380210201438137452-1
Data: 02/10/2020 10:56:00
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM73556-VD1B

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNS: 06.870-0

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/93380210201438137452

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 93380210201438137452-2
Data: 02/10/2020 10:56:01
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM73557-M4JM

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2022 15:32:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 93380210201438137452-1 a 93380210201438137452-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

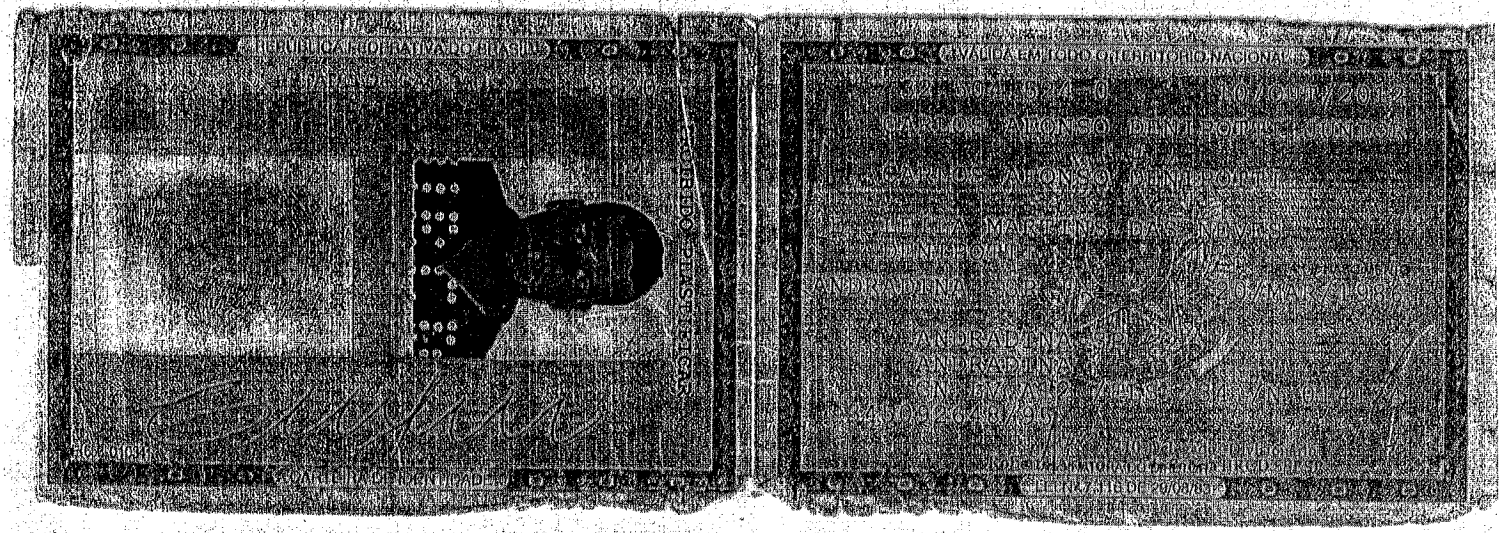
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdde876c325293ef497ab69238ea7f43e00d0aa9a05b340a3ef996f88553eb11102cfbf375bafff2b5031dee4aff35da77b3403f79b478699224bb449509694cf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 9338130320093124033 6-1 - Data: 13/03/2020 09:32:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV86345-4-IUS
Valor Total do Ato: R$ 4,55
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2021 15:26:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 93381303200931240336-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05aff1df8775544b6105334c7ee86c2f0fc05a0bd9a6c381cb1e300125519ef64587b3403f79b478699224bb449509694cf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/93382302211002968873

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 93382302211002968873-1
Data: 23/02/2021 16:12:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C/ ALE58438-JFX5

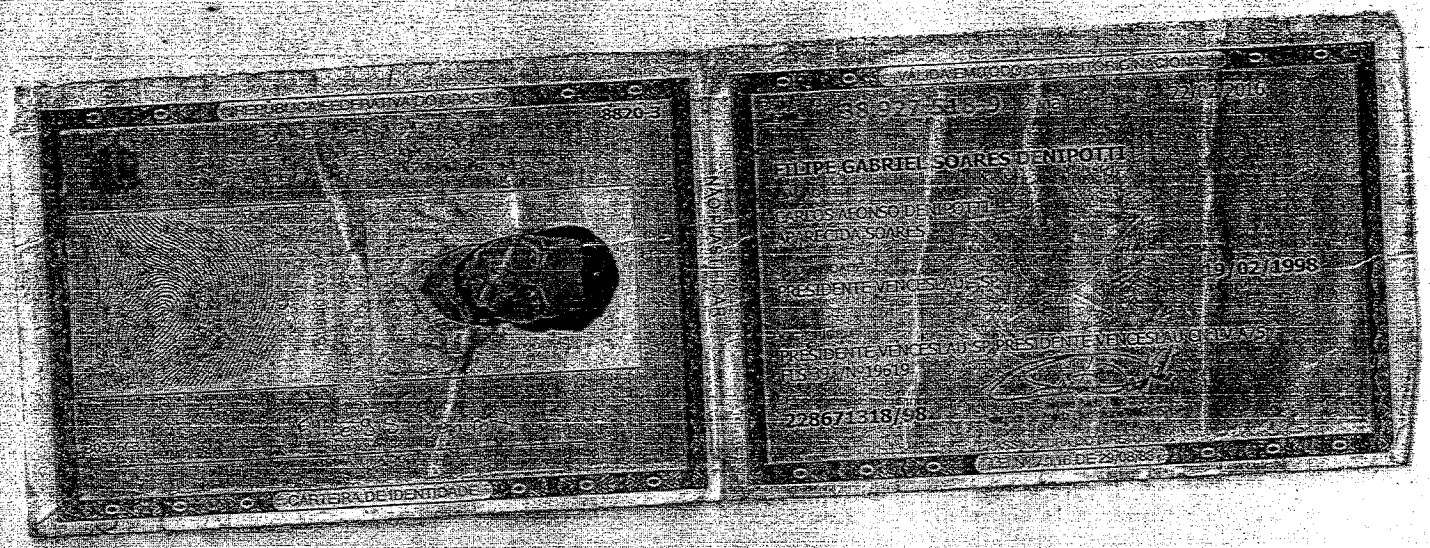
CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 | cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valide o QR Code ao lado

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 16:10:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2021 15:23:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 93382302211002958873-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05ad56bc1c51d475d49f202f8b2cec01f1cff6a760aa98bee2cec8d84d273b907857b3403f79b478699224bb449509694cf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PUBLICIDADE DE PROTESTO BRASIL

Livro 427, Páginas 169 a 171, 1º Traslado.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: "DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos ***cinco (05) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte (2020)***, no **TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**, situado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua Prudente de Moraes n.º 141, perante mim, **BACHAREL BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA**, Tabelião Substituto, que esta subscreve, compareceu como ***outorgante:*** A Empresa: **"DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP"**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob n.º 03.050.725/0001-82, estabelecida nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua Francisca Pereira Silva n.º 745, neste ato representada pelos sócios, **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, portador da cédula de identidade Registro Geral n.º 38.927.518, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF) sob n.º 228.671.318-98, constantes da Carteira Nacional de Habilitação n.º 1457466890, emitida pelo Ministério das Cidades – Departamento Nacional de Trânsito - DETRAN - SP, em 27/07/2017, com validade até 28/02/2021, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Abadia da Silva n.º 65, Cidade Jardim, **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade, Registro Geral n.º 32.504.524-0, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 02.09.1994, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF) sob n.º 345.092.648-95, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua Araribóia n.º 745, e, **JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade, Registro Geral n.º 22.355.980, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF) sob n.º 065.938.428-00, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua 20 de Setembro n.º 205, Vila Senhor do Bonfim; nos termos da cláusula quarta, do Instrumento Particular de Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada n.º 10, celebrado em 26 de junho de 2020, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP, sob n.º 285.794/20-6, em seção de 05 de agosto de 2020, em conformidade com a Certidão de Inteiro Teor, expedido via Internet pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 08 de setembro de 2020 e

RUA PRUDENTE DE MORAES, 141 - CENTRO
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
CEP: 19400-000 FONE/FAX: (18) 3271-2585
E-MAIL: 1.tabeliao@uol.com.br

081626020368530000405177

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/93380511207400470866

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 93380511207400470866-1
Data: 05/11/2020 16:25:54
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ09923-8T7Z-
CNS: 06372-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Vélbar Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

assinada digitalmente por Gisela Simiama Ceschin, confirmada pelo endereço eletrônico www.jucesponline.sp.gov.br, sob o número de autenticação 139549885 e, ainda de conformidade com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido via Internet pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal, em 05/11/2020 às 14:30:32 (data e hora de Brasília), nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 1.1.863, de 27 de dezembro de 2018, os quais se encontram arquivados nestas notas, por meio de fotocópias devidamente autenticada, na pasta de Cópias de Atos Constitutivos de Pessoas Jurídicas e Eventuais Alterações sob n.º 45, às folhas n.º 181 a 193. A presente reconhecida como a próprio de que trato, à vista dos documentos a mim apresentados no original, do que dou fé. E, pela empresa outorgante referida representada na forma indicada, me foi declarado que por este público instrumento e nos melhores termos de direito nomeia e constitui seu bastantes ***procuradores:*** **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, portador da cédula de identidade Registro Geral n.º 38.927.518, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF) sob n.º 228.671.318-98, constantes da Carteira Nacional de Habilitação n.º 1457466890, emitida pelo Ministério das Cidades – Departamento Nacional de Trânsito - DETRAN - SP, em 27/07/2017, com validade até 28/02/2021, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Abadia da Silva n.º 65, Cidade Jardim; **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade, Registro Geral n.º 32.504.524-0, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 02.09.1994, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF) sob n.º 345.092.648-95, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua Araribóia n.º 745; e, **JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade, Registro Geral n.º 22.355.980, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF) sob n.º 065.938.428-00, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua 20 de Setembro n.º 205, Vila Senhor do Bonfim, a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar, **conjunto e/ou separadamente** a outorgante perante processos de licitações, concorrências públicas e leilões em quaisquer órgãos públicos ou privados, sejam eles Municipais, Estaduais, Federais, Autárquicas e/ou Paraestatais, estabelecidos em todo o território nacional, podendo para tanto, referido procurador, participar de quaisquer modalidades de licitação: licitação convite, tomada de preços, concorrência, e ainda, pregões presenciais e eletrônicos (pregão *on-line*) e Bolsa Eletrônica de Compras - BEC; negociar preços e demais condições; retirar editais,

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduções fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/93380511207400470866

assinar declarações, contratos, atas de registro de preços, inclusive assinar propostas de preços; apresentar, juntar, solicitar, retirar, assinar, desentranhar papéis, documentos, guias e termos que porventura dependam assistência e assinatura dela outorgante; preencher exigências e formalidades; interpor recursos; prestar declarações e esclarecimentos; receber citações, notificações, intimações; cumprir exigências e formalidades; impugnar, questionar, assinar atas, recursos administrativos e de desistências; provar e justificar o que necessário for; prestar declarações de quaisquer naturezas; recolher guias e taxas e pagar o que preciso for; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, o que a outorgante dará por bom, firme e valioso, como se presente estivesse. **ASSIM O DISSE E DOU FÉ.** A pedido da outorgante lavrei este instrumento de procuração, o qual feito e lhe sendo lido em voz alta, achou conforme, outorgou, aceita e assina dou fé. Eu, (a) (BACHAREL BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA), Tabelião Substituto, digitei e subscrevi. *Margeamento: Lei n.º 11.331/2002, datada de 26 de dezembro de 2002. Guia n.º 40/2020. Recolhimento previsto para o dia 5 de outubro de 2020. Emolumentos: R$ 140,44. Ao Estado: R$ 39,91. A Sefaz: R$ 27,32. Ao Município: R$ 2,80. Ao Ministério Público: R$ 6,74. Ao Registro Civil: R$ 6,74. Ao Tribunal de Justiça: R$ 9,64. Às Santas Casas: R$ 1,40. Total: R$ 235,64. Selo Digital: 1251041PR00000012245720 9. (a.a)* FELIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA. **NADA MAIS.** (Legalmente Selada). Trasladada em seguida, dou fé. Eu, (**BACHAREL BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA**), Tabelião Substituto de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, digitei, conferi, dou fe e assino em público e raso.

EM TESTº DA VERDADE

BACHAREL BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA
TABELIÃO SUBSTITUTO

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. Bruno Gabriel Dassie Baptista
Tabelião Substituto
Presidente Venceslau - SP

RUA PRUDENTE DE MORAES, 141 - CENTRO
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
CEP: 19400-000 FONE/FAX: (18) 3271-2585
E-MAIL: 1.tabeliao@uol.com.br

08162602036863.000040518-5

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/93380511207400470866

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 93380511207400470866-3
Data: 05/11/2020 16:25:55
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ09925-H20P;
CNS: 06570-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/02/2021 14:36:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 93380511207400470866-1 a 93380511207400470866-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf5731e085cc00e9badf67df17694ada7e1140dca36263d700e2bce7213f9900b1c2c84a3afbc8ba823c57b951920acd47b3403f79b478699224bb449509694cf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

346

II - DO CAPITAL SOCIAL, SUA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

5º) - O capital social será de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, dividido em **10.000 (Dez mil)** cotas de **R$ 1,00 (hum real)** cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

a) - **ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI,** subscreve neste ato **5.000 (Cinco mil)** cotas de capital de **R$ 1,00 (hum real)** cada uma, no total de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);**

b) - **APARECIDA SOARES,,** subscreve neste ato **5.000 (Cinco mil)** cotas de capital de **R$ 1,00 (hum real)** cada uma, no total de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);**

PARAGRAFO 1º - As cotas de capital ora subscritas são totalmente integralizadas individualmente e proporcionalmente pelas sócias neste ato em moeda corrente nacional;

PARAGRAFO 2º - A responsabilidade das sócias é limitada ao valor total do capital social, de conformidade com o artigo 2º "In fine" do decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

III - DA ADMINISTRAÇÃO

6º) - A gerência e administração da sociedade será exercida por ambas as sócias, as quais ficarão investidas de amplos e gerais poderes para que individualmente ou conjuntamente representem a sociedade, nos seus atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e, em todos os atos que implicarem em qualquer tipo de alienação de móveis e imóveis, hipotecas e garantias reais, inclusive nos atos concernentes à movimentação e ou operações com instituições financeiras, ficando expressamente vedado à qualquer das sócias o uso da firma comercial em operações estranhas à mesma, tais como: Avais, Fianças, Endossos e outros semelhantes, respondendo pessoalmente, pecuniariamente e criminalmente, a sócia que infringir esta disposição;

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 93380708180950540316-2; Data: 07/08/2018 10:01:51
Selo Digital de Fiscalização tipo Normal C-AH-09860-LJC
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti Júnior - Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

347

IV - DA TRANSFERENCIA, CESSÃO DE COTAS E RETIRADA DE SÓCIOS

7ª) - As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresso consentimento das sócias, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia das sócias que queiram adquiri-las, caso alguma quotista pretender ceder as que possui;

8ª) - No caso de uma das sócias desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção a mesma e aos demais por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, estabelecendo preço e condições para suas cotas de capital;

9ª) - No caso de morte ou interdição de uma das sócias, a sociedade não se dissolverá prosseguindo com a sócia remanescente, sendo que os herdeiros ou sucessores da sócia pré-morta, entrarão para a sociedade através de um único e legal representante;

V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS OU PREJUÍZOS

10ª) - O exercício social coincidirá com o ano civil;

11ª) - Anualmente, no último dia do mês de Dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial da sociedade, o qual será submetido ao exame e apreciação das sócias, onde os Lucros ou Prejuízos então apurados serão distribuídos ou suportados pelas sócias respectivamente, ou mantidos em suspenso, conforme deliberação da sociedade.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12ª) - Pelo exercício da gerência as sócias, farão juz a uma retirada mensal e fixa, a título de Pro-Labore, que será fixada de acordo com a deliberação da sociedade;

13ª) - Os casos omissos neste contrato, serão regidos pelo que dispõe a legislação em vigor, e as pendências que por ventura surgirem, serão resolvidas de comum acordo, podendo as sócias nomearem árbitro para dirimi-las;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 9338070818095054031G-3; Data: 07/08/2018 10:01:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: CAHG03799-ZZR7
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

348

14ª) - Para dirimir questões resultantes deste contrato, fica eleito o foro desta Cidade, rejeitando-se outros por mais privilegiado que sejam;

VII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Nos termos da Instrução Normativa n.º 29/91 DNRC as sócias qualificadas no preâmbulo deste instrumento, *DECLARAM NÃO ESTAREM INCURSAS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE AS IMPEÇAM DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS.*

VIII - DA CONCORDÂNCIA, ASSINATURAS, TESTEMUNHAS

E por assim se acharem justos, certos e em perfeito acordo por tudo quanto no presente contrato foi lavrado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único e legal efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pres. Venceslau(SP), 01 de Março de 1.999

ISABEL APª NOVAES COSTA DENIPPOTTI

APARECIDA SOARES

EDIMAURO BENEDITO PELEGRINO
RG: 10.374.472/SSP-SP
1ª Testemunha

ROSILENE TIBURCIO DOS SANTOS
RG: 11.916.252/SP-SP
2ª Testemunha

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 933807081809505403164; Data: 07/08/2018 10:01:51
Selo Digital de Fiscalização | Tipo Normal | Ori: AG03700-HTDU
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1110 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58.040-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5451
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, inciso V, art. 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e art. 1º, inciso VI, da Lei Estadual 8.721/2006, qualifico a presente imagem digitalizada, reconhecendo ser a mesma do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 933807081809505403165 Data: 07/08/2018 10:01:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: C AHQ03797-JUUY
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Beg. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

350

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2020 07:51:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.net.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 93380708180950540316-1 93380708180950540316-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e22b35ae7a1b8e76421e317b263311802e465a1ba105c0dfef56b26322f501fe31dd11cc81ae3dfd73ef2e2420ef71b7b3403f79b478699224bb449509694cf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35215570951	CNPJ 03.050.725/0001-82	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 285.794/20-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 05/08/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/09/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:53:54	CÓDIGO DE CONTROLE 139549885
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/09/2020 PELA SECRETARIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORES(S).

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.503.728/20-2

05 08 20

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
027861332-2

DADOS CADASTRAIS

ATO
Inclusão/Alteração de Integrantes;

NOME EMPRESARIAL
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP

PORTE
Normal

LOGRADOURO
RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA

NÚMERO
745

COMPLEMENTO

CEP
19400-000

MUNICÍPIO
Presidente Venceslau

UF
SP

TELEFONE
(67)30268989

EMAIL
REGISTRO@VIACONTABILMS.COM.BR

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)
0

CNPJ - SEDE
03.050.725/0001-82

NIRE - SEDE
35215570951

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA
NOME: CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR (Sócio)
ASSINATURA:
DATA: 22/07/2020

VALORES RECOLHIDOS
DARE: R$ 151,86
DARF: R$,00

SEQ. DOC.
1 / 1

PROT

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP SEDE 13
30 JUL 2020
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO
0903 (141911)

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP
DEFERIDO
03 AGO 2020
Marcelo José Duarte Lopes
Assessor Técnico de Registro Público
MG. 96.030.011-2

ANEXOS:
EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- (1) DBE
- ( ) Procuração
- ( ) Alvará Judicial
- ( ) Formal de Partilha
- ( ) Balanço Patrimonial
- ( ) Outros
- ( ) Documentos Pessoais
- ( ) Laudo de Avaliação
- ( ) Jornal
- ( ) Protocolo / Justificação
- ( ) Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
JUCESP
05 AGO 2020
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
285.794/20-6
JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 285.794/20-6 em 05/08/2020 da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, NIRE nº 35215570951, protocolado sob o nº 0503728202. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 139549886. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição
( ) Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
(X) Verificação de Ficha Cadastral
( ) Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
( ) MEI sem Cadastro
( ) MEI com Cadastro
( ) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
( ) Vide Protocolo

353

Ut: Launa

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 286.794/20-6 em 05/08/2020 da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, NIRE nº 35215570951, protocolado sob o nº 0503728202. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 139549885. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Visto Conferido

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 10 DA FIRMA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

JUCESP
PROTOCOLO
13
JUL 2020

Os abaixo assinados **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Andradina – SP data de nascimento 20/03/1986, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF. (MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e **KELLY CAROLINI DENIPOTTI,** brasileira, solteira e maior, empresária, natural de Murutinga do Sul – SP, data de nascimento 10/05/1984, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 45.371.492-4 SSP-SP e CPF. (MF) nº 362.856.188-80, residente e domiciliada a Rua Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.927.518-9 SSP/SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, na Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada de **"DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA",** situada na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.050.725/0001-82, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35215570951 em sessão de 11/03/1999, resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações, o que fazem por este instrumento, conforme adiante estipulado:

PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sócia **KELLY CAROLINI DENIPOTTI** para Rua Ararigbóia, número 794, Vila Festi, Presidente Venceslau/SP.

SEGUNDA: A sócia **KELLY CAROLINI DENIPOTTI** já qualificada acima, se retira da sociedade neste ato, uma vez que cede e transfere a totalidade de suas quotas, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), as quais foram adquiridas 50% pelo sócio remanescente **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR** e os outros 50% pelo sócio também remanescente **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Condições da retirada. A sócia **KELLY CAROLINI DENIPOTTI** vende suas quotas, que pela apuração financeira e consentimento dos sócios, atribui o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Sendo que a forma de pagamento foi divida da seguinte forma, R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) já foram depositados para a mesma, R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será pago parcelado em duas vezes, 50% depositado no ato deste instrumento e os outros 50% após a pandemia quando o DETRAN de São Paulo retornar as suas atividades, R$

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 285.794/20-6 em 05/08/2020 da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, NIRE nº 35215570951, protocolado sob o nº 0503728202. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 1399549885. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Visto Conferido

110.000,00 (cento e dez mil reais) foi um terreno no qual foi passado à sócia, que tem a localidade Rua Francisca Pereira Silva, nº 0, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, CEP: 19400-000, em Presidente Venceslau – SP e por fim o valor restante de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) será pago parcelado em vinte e quatro vezes tento o seu primeiro vencimento dia 30/07/2020 e assim a data de vencimento das outras parcelas subsequente a partir da primeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia retirante faz as seguintes exigências para sua retirada, que no período de vinte e quatro meses a sociedade não poderá fazer alterações contratuais. Também nesse período de vinte e quatro meses caso o pagamento do valor restante da venda de suas quotas haja um atraso a sócia terá o direito de retornar a sociedade. E que Ana Lucia Roman, nascida dia 10/05/1969, inscrita no RG Nº 28.256.840-2 e do CPF Nº 069.649.038-28, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 100, Jardim Europa, na Cidade Presidente Venceslau, CEP 19400.000, terá o direito de receber o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) da sociedade até sair seu benefício do INSS, referente à pensão pelo falecimento de seu cônjuge (Carlos Afonso Denipotti).

TERCEIRA: Se redistribui o capital da sociedade ficando da seguinte maneira:
O capital social é de R$ -90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas de R$ -1,00 (Um real), cada, totalmente, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

a)CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR.....45.000 quotas..... R$-45.000,00
b)FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI.....45.000 quotas..... R$-45.000,00
TOTAL.....90.000 quotas..... R$-90.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente peças obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: Fica estabelecido entre os sócios **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR** e **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI** e a sócia retirante **KELLY CAROLINI DENIPOTTI** que pelo prazo estipulado no art. 1.032, do Código Civil, a administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios remanescentes e pelo Sr. **JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 22.355.980 SSP/SP, inscrito do CPF/MF nº 065.938.428-00, residente e domiciliado na Rua 20 de setembro, nº 205, em Presidente Venceslau – SP, com os poderes e atribuições de representá-la junto á órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 285.794/20-6 em 05/08/2020 da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, NIRE nº 35215570951, protocolado sob o nº 0503728202. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 139549885. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

bens imóveis da sociedade, somente em conjunto com a autorização dos outros sócios; e representarão a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUCIALMENTE, podendo autorizar os sócios quotistas ou terceiros mediante procuração.

(art. 1.032, CC - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação).

QUINTA: Fica neste ato exigido que nenhum dos sócios tenha restrições no CPF, devido às licitações que a empresa responde, caso algum não cumpra essa exigência, fica assim ciente, que o mesmo será retirado automaticamente da sociedade.

SEXTA: Com as alterações acima convencionadas, consolidamos o presente instrumento com a redação que ora passa a vigorar:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 10 DA FIRMA:
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Pelo presente instrumento:

CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Andradina – SP, data de nascimento 20/03/1986, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF. (MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.927.518-9 SSP/SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, na Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000.

PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA e sua sede e fora na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19400-000.

SEGUNDA: A sócia KELLY CAROLINI DENIPOTTI já qualificada anteriormente, se retirou da sociedade neste ato, uma vez que cede e transfere a totalidade de suas quotas, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), as quais foram adquiridas 50% pelo sócio

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 285.794/20-6 em 05/08/2020 da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, NIRE nº 35215570951, protocolado sob o nº 0503728202. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 139549885. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

remanescente **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR** e os outros 50% pelo sócio também remanescente **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Condições da retirada. A sócia **KELLY CAROLINI DENIPOTTI** vende suas quotas, que pela apuração financeira e consentimento dos sócios, atribui o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Sendo que a forma de pagamento foi divida da seguinte forma, R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) já foram depositados para a mesma, R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será pago parcelado em duas vezes, 50% depositado no ato deste instrumento e os outros 50% após a pandemia quando o DETRAN de São Paulo retornar as suas atividades, R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) foi um terreno no qual foi passado à sócia, que tem a localidade Rua Francisca Pereira Silva, nº 0, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, CEP: 19400-000, em Presidente Venceslau – SP e por fim o valor restante de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) será pago parcelado em vinte e quatro vezes tento o seu primeiro vencimento dia 30/07/2020 e assim a data de vencimento das outras parcelas subsequente a partir da primeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia retirante faz as seguintes exigências para sua retirada, que no período de vinte e quatro meses a sociedade não poderá fazer alterações contratuais. Também nesse período de vinte e quatro meses caso o pagamento do valor restante da venda de suas quotas haja um atraso a sócia terá o direito de retornar a sociedade. E que Ana Lucia Roman, nascida dia 10/05/1969, inscrita no RG Nº 28.256.840-2 e do CPF Nº 069.649.038-28, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 100, Jardim Europa, na Cidade Presidente Venceslau, CEP 19400.000, terá o direito de receber o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) da sociedade até sair seu benefício do INSS, referente à pensão pelo falecimento de seu cônjuge (Carlos Afonso Denipotti).

TERCEIRA: O capital social é de R$ -90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas de R$ -1,00 (Um real), cada, totalmente, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

a)CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR.....45.000 quotas..... R$-45.000,00
b)FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI.....45.000 quotas..... R$-45.000,00
TOTAL.....90.000 quotas..... R$-90.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente peças obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR , FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI** pelo Sr. **JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 285.794/20-6 em 05/08/2020 da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, NIRE nº 35215570951, protocolado sob o nº 0503728202. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 169549885. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

22.355.980 SSP/SP, inscrito do CPF/MF nº.065.938.428-00, residente e domiciliado na Rua 20 de setembro, nº 205, em Presidente Venceslau - SP. Com os poderes e atribuições de representá-la junto á órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, somente em conjunto, com a autorização dos outros sócios; e representarão a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUCIALMENTE, podendo autorizar os sócios quotistas ou terceiros mediante procuração.

(art. 1.032, CC - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação).

QUINTA: Fica neste ato exigido que nenhum dos sócios tenha restrições no CPF, devido às licitações que a empresa responde, caso algum não cumpra essa exigência, fica assim ciente, que o mesmo será retirado automaticamente da sociedade.

SEXTA: Apenas os sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro – labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SÉTIMA: O objeto social da empresa é a exploração do ramo de COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CAMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS e TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contatual pertinente.

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultados do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, aos sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 285.794/20-6 em 05/08/2020 da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, NIRE nº 35215570951, protocolado sob o nº 0503728202. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 139549885. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos outros sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído no caso de por em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considera pela montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, á data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

PARÁGRAFO QUARTO: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

PARÁGRAFO QUINTO: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exerceram a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 285.794/20-6 em 05/08/2020 da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, NIRE nº 35215570951, protocolado sob o nº 0503726202. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 139549885. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, com o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir os termos do presente instrumento de alteração contratual da sociedade empresaria limitada em sua consolidação, assinando o presente instrumento, de igual teor e forma para um só efeito.

Presidente Venceslau – SP, 26 de junho de 2020.

CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR

FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI

KELLY CAROLINI DENIPOTTI

CARTÓRIO ZONTA
7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3383 0707 cartorio@zonta.not.br
Consulte a autenticidade do selo digital pelo QR-Code
RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S) DE: KELLY CAROLINI DENIPOTTI (SELO:**********ADM46056-168-NOR)**********
CAMPO GRANDE - MS; 15/07/2020
EMOL: R$6,00 + FUNJECC10%: R$0,60 + ISS5%:*** R$0,30 + FUNADEP6%: R$0,36 + FUNDE-PGE4%:**** R$0,24 + FEADMP10%: R$0,60 + Selo R$1,50***** = R$ 9,60. FUNJECC5%: R$ 0,30.**********
VALIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL. QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA ESTE RECONHECIMENTO. ESCREVENTE: GUSTAVO RODRIGUES OFICIAL(A) MAIOR.
É CÓPIA COM SELO DE AUTENTICIDADE

TESTEMUNHAS:

PÂMELA ALLANA MARIANO
CPF/MF 391.431.498-20
RG Nº 48.104.135-7 SS/SP

JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA
CPF/MF Nº 065.938.428-00
RG Nº 22.355.980 SSP/SP

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-2585 - e-mail: 1.tabeliao@uol.com.br
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, 01 firma de FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, em documento com valor econômico, do que dou fé.
Presidente Venceslau, 7 de julho de 2020 244471/183-33
R$ 19,64
GUSTAVO SOARES LEITE - Escrevente Preposto Tabelião Fed
0816AA0063102 - F2CV
Válido Somente com o Selo de Autenticidade
C20816AA0063102
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. Gustavo Soares Leite
Escrevente Autorizado
Presidente Venceslau - SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 285.794/20-6
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
285.794/20-6

JUCESP
05 AGO 2020

7

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 285.794/20-6 em 05/08/2020 da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, NIRE nº 35215570951, protocolado sob o nº 0503728202. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 139549885. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
027861332-2	3521557095-1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
						345.092.648-95
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.						
COR OU RAÇA						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICIPIO		UF	PAIS

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Redistribuição de Capital	Pessoa Física	

PARTICIPAÇÃO
Participação no Capital: R$ 45.000,00 - QUARENTA E CINCO MIL REAIS

CARGOS
NENHUM

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 285.794/20-6 em 05/08/2020 da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, NIRE nº 3521557095-1, protocolado sob o nº 0503728202. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 1395349885. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
027861332-2	3521567095-1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP

NOME DO INTEGRANTE						
						IDENTIFICAÇÃO 228.671.318-98
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.						
COR OU RAÇA						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		NÚMERO
MUNICIPIO		UF	CEP
			PAIS

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Redistribuição de Capital	Pessoa Física	

PARTICIPAÇÃO
Participação no Capital: R$ 45.000,00 - QUARENTA E CINCO MIL REAIS

CARGOS
NENHUM

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 285.794/20-6 em 05/08/2020 da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, NIRE nº 35215570951, protocolado sob o nº 0503728202. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 1395499885. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
027861332-2	35215570951	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
						326.856.188-80
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.						
COR OU RAÇA						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			
			NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICIPIO		UF	PAIS

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Saída	Pessoa Física	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
NENHUM

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 285.794/20-6 em 05/08/2020 da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, NIRE nº 35215570951, protocolado sob o nº 0503728202. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 139549885. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de São Paulo**

PROTOCOLO REDESIM
SPN2047328906

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	**03.050.725/0001-82**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DSE

Número de Controle: SP88470163 - 03050725000182

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR	**345.092.648-95**
LOCAL	DATA
	22/07/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 345.092.648-95

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Visto

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 286.794/20-6 em 05/08/2020 da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, NIRE nº 35215570951, protocolado sob o nº 0503728202. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 130549885. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 36.445.798/0001-22 **Fornecedor :** Império Pneus e Recapagens Ltda **E-mail:** faturamento@mouraopneus.com

Endereço : Rua Jorge Alves Ribeiro 1750 - Imóvel Morro Alto - Guarapuava/PR - CEP 85055-040 **Telefone:** 42 3624-2244 **Fax:** **Celular:** 42 999111087

Inscrição Estadual: 908.41747-07 **Contador:** Robert Michelc **Telefone contador:** 42 3623-5001

Representante: Fabiane Aparecida Szychta Tyski **CPF:** 006.103.249-26 **RG:** 7.336.603-8

Endereço representante: Rua Capitão Rocha 823 - Trianon - Guarapuava/PR - CEP 85012-255 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 299-2 - Centro - Guarapuava/PR **Conta:** 97656-3 **Data de abertura:** 18/03/2020

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	PROMETEC	CB	878,00	17.560,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	VIPAL	VULC	314,00	6.280,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 23.840,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, Desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	PROMETEC	G8	878,00	17.560,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	VIPAL	VULC	314,00	6.280,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 23.840,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.087,33	PROMETEC	TG 85	920,00	18.400,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	VIPAL	VULC	314,00	6.280,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 24.680,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.069,00	PROMETEC	FR01	908,00	18.160,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	VIPAL	VULC	314,00	6.280,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 24.440,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 36.445.798/0001-22 **Fornecedor :** Império Pneus e Recapagens Ltda **E-mail:** faturamento@mouraopneus.com

Endereço : Rua Jorge Alves Ribeiro 1750 - Imóvel Morro Alto - Guarapuava/PR - CEP 85055-040 **Telefone:** 42 3624-2244 **Fax:** **Celular:** 42 999111087

Inscrição Estadual: 908.41747-07 **Contador:** Robert Michelc **Telefone contador:** 42 3623-5001

Representante: Fabiane Aparecida Szychta Tyski **CPF:** 006.103.249-26 **RG:** 7.336.603-8

Endereço representante: Rua Capitão Rocha 823 - Trianon - Guarapuava/PR - CEP 85012-255 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 299-2 - Centro - Guarapuava/PR **Conta:** 97656-3 **Data de abertura:** 18/03/2020

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	50,00	UN	1.128,67	PROMETEC	FG 85	959,00	47.950,00
002	CONSERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	VIPAL	VULC	325,00	16.250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 64.200,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	50,00	UN	1.157,00	PROMETEC	TG 85	983,00	49.150,00
002	CONSERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	VIPAL	VULC	325,00	16.250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 65.400,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.108,67	PROMETEC	FG 85	940,00	18.800,00
002	CONSERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	383,67	VIPAL	VULC	268,00	5.360,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 24.160,00

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	25,00	UN	1.149,00	PROMETEC	TG 85	976,00	24.400,00
002	CONSERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	25,00	UN	383,67	VIPAL	VULC	326,00	8.150,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 32.550,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	15,00	UN	794,33	PROMETEC	FG 85	675,00	10.125,00
002	CONSERTO DE PNEU 215/75R17.5,	15,00	UN	340,00	VIPAL	VULC	289,00	4.335,00

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 36.445.798/0001-22 **Fornecedor :** Império Pneus e Recapagens Ltda **E-mail:** faturamento@mouraopneus.com

Endereço : Rua Jorge Alves Ribeiro 1750 - Imóvel Morro Alto - Guarapuava/PR - CEP 85055-040 **Telefone:** 42 3624-2244 **Fax:** **Celular:** 42 999111087

Inscrição Estadual: 908.41747-07 **Contador:** Robert Michelc **Telefone contador:** 42 3623-5001

Representante: Fabiane Aparecida Szychta Tyski **CPF:** 006.103.249-26 **RG:** 7.336.603-8

Endereço representante: Rua Capitão Rocha 823 - Trianon - Guarapuava/PR - CEP 85012-255 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 299-2 - Centro - Guarapuava/PR **Conta:** 97656-3 **Data de abertura:** 18/03/2020

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	serviço de conserto e vulcanização de carcaça							

PREÇO TOTAL DO LOTE : **14.460,00**

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	10,00	UN	794,33	PROMETEC	FG 85	675,00	6.750,00
002	CONSERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	340,00	VIPAL	VULC	289,00	2.890,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **9.640,00**

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2	10,00	UN	3.192,00	PROMETEC	G2 L2	2.800,00	28.000,00
002	CONSERTO DE PNEU 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	736,67	VIPAL	VULC	648,00	6.480,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **34.480,00**

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3	10,00	UN	3.151,67	PROMETEC	L3	2.773,00	27.730,00
002	CONSERTO DE PNEU 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	753,33	VIPAL	VULC	662,00	6.620,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **34.350,00**

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	10,00	UN	3.885,00	PROMETEC	G2 L2	3.418,00	34.180,00
002	CONSERTO DE PNEU 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	820,00	VIPAL	VULC	720,00	7.200,00

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 36.445.798/0001-22 **Fornecedor :** Império Pneus e Recapagens Ltda **E-mail:** faturamento@mouraopneus.com

Endereço : Rua Jorge Alves Ribeiro 1750 - Imóvel Morro Alto - Guarapuava/PR - CEP 85055-040 **Telefone:** 42 3624-2244 **Fax:** **Celular:** 42 999111087

Inscrição Estadual: 908.41747-07 **Contador:** Robert Michelc **Telefone contador:** 42 3623-5001

Representante: Fabiane Aparecida Szychta Tyski **CPF:** 006.103.249-26 **RG:** 7.336.603-8

Endereço representante: Rua Capitão Rocha 823 - Trianon - Guarapuava/PR - CEP 85012-255 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 299-2 - Centro - Guarapuava/PR **Conta:** 97656-3 **Data de abertura:** 18/03/2020

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 41.380,00

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.5	10,00	UN	2.084,00	PROMETEC	G2 L2	2.000,00	20.000,00
002	CONSERTO DE PNEU 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	693,33	VIPAL	VULC	500,00	5.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.000,00

Lote : 015 Lote 015

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2	10,00	UN	3.842,00	PROMETEC	G2 L2	3.380,00	33.800,00
002	CONSERTO DE PNEU 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	883,33	VIPAL	VULC	777,00	7.770,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 41.570,00

Lote : 016 Lote 016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	10,00	UN	3.873,33	PROMETEC	G2 L2	3.400,00	34.000,00
002	CONSERTO DE PNEU 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	828,67	VIPAL	VULC	729,00	7.290,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 41.290,00

Lote : 017 Lote 017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE	10,00	UN	4.225,33	PROMETEC	L3	3.718,00	37.180,00
002	CONSERTO DE PNEU 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	838,67	VIPAL	VULC	738,00	7.380,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 44.560,00

Lote : 018 Lote 018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 - 26	10,00	UN	7.378,33	PROMETEC	TM 95	6.490,00	64.900,00
002	CONSERTO DE PNEU 23.1 - 26,	10,00	UN	1.060,00	VIPAL	VULC	932,00	9.320,00

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 36.445.798/0001-22 **Fornecedor :** Império Pneus e Recapagens Ltda **E-mail:** faturamento@mouraopneus.com

Endereço : Rua Jorge Alves Ribeiro 1750 - Imóvel Morro Alto - Guarapuava/PR - CEP 85055-040 **Telefone:** 42 3624-2244 **Fax:** **Celular:** 42 999111087

Inscrição Estadual: 908.41747-07 **Contador:** Robert Michelc **Telefone contador:** 42 3623-5001

Representante: Fabiane Aparecida Szychta Tyski **CPF:** 006.103.249-26 **RG:** 7.336.603-8

Endereço representante: Rua Capitão Rocha 823 - Trianon - Guarapuava/PR - CEP 85012-255 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 299-2 - Centro - Guarapuava/PR **Conta:** 97656-3 **Data de abertura:** 18/03/2020

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 018 Lote 018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	serviço de conserto e vulcanização de carcaça							
						PREÇO TOTAL DO LOTE :		74.220,00

Lote : 019 Lote 019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-26	10,00	UN	3.698,00	PROMETEC	TM 95	3.254,00	32.540,00
002	CONSERTO DE PNEU 18.4-26,	10,00	UN	800,67	VIPAL	VULC	700,00	7.000,00
	serviço de conserto e vulcanização de carcaça							
						PREÇO TOTAL DO LOTE :		39.540,00
						TOTAL DA PROPOSTA :		683.600,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 6 dias

Fabiane Ap Szychta Tyski

Império Pneus e Recapagens Ltda

CNPJ: 36.445.798/0001-22

36 445 798/0001-22

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRACÃO 06 - MORRO ALTO
CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

3:0

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
Pregão Presencial **Nº. 86/2022**

NOME DO PROPONENTE: IMPÉRIO PNEUS E RI
CNPJ: 36.445.798/0001-22
FONE:42 3624-2244
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.689.415/0001-38 **Fornecedor :** RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP **E-mail:** recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.co

Endereço : AVENIDA NATALINO FAUST 610 - LUTHER KING - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-147 **Telefone:** (46)3524-1266 **Fax:** (46)3524-1266 **Celular:** (46)99912-9909

Inscrição Estadual: 9028208178 **Contador:** SERGIO CAPRA **Telefone contador:** (46)3211-2800

Representante: ANDERSON ROCKEMBACH **CPF:** 015.061.349-04 **RG:** 133153454

Endereço representante: RUA SERGIPE 1450 - ALVORADA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040 **Telefone representante:** (46)3524-1266

E-mail representante: anderson@recapadoramarrecas.com.br

Banco: 756 - BANCOOB **Agência:** 4342 - SICOOB VALE IGUAÇU - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 744001-4 **Data de abertura:** 01/08/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	BOREX		1.032,00	20.640,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	BOREX		272,00	5.440,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.080,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, Desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	BOREX		1.032,00	20.640,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	BOREX		272,00	5.440,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.080,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.087,33	BOREX		1.086,00	21.720,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	BOREX		268,00	5.360,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.080,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.069,00	BOREX		1.068,00	21.360,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	BOREX		269,00	5.380,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.740,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.689.415/0001-38 **Fornecedor :** RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP **E-mail:** recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.co

Endereço : AVENIDA NATALINO FAUST 610 - LUTHER KING - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-147 **Telefone:** (46)3524-1266 **Fax:** (46)3524-1266 **Celular:** (46)99912-9909

Inscrição Estadual: 9028208178 **Contador:** SERGIO CAPRA **Telefone contador:** (46)3211-2800

Representante: ANDERSON ROCKEMBACH **CPF:** 015.061.349-04 **RG:** 133153454

Endereço representante: RUA SERGIPE 1450 - ALVORADA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040 **Telefone representante:** (46)3524-1266

E-mail representante: anderson@recapadoramarrecas.com.br

Banco: 756 - BANCOOB **Agência:** 4342 - SICOOB VALE IGUAÇU - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 744001-4 **Data de abertura:** 01/08/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	50,00	UN	1.128,67	BOREX		1.127,00	56.350,00
002	CONSERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	BOREX		277,00	13.850,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 70.200,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	50,00	UN	1.157,00	BOREX		1.156,00	57.800,00
002	CONSERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	BOREX		275,00	13.750,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 71.550,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.108,67	BOREX		1.107,00	22.140,00
002	CONSERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	383,67	BOREX		279,00	5.580,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.720,00

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	25,00	UN	1.149,00	BOREX		1.148,00	28.700,00
002	CONSERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	25,00	UN	383,67	BOREX		276,00	6.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 35.600,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	15,00	UN	794,33	BOREX		793,00	11.895,00
002	CONSERTO DE PNEU 215/75R17.5,	15,00	UN	340,00	BOREX		260,00	3.900,00

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.689.415/0001-38 **Fornecedor :** RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP **E-mail:** recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.co

Endereço : AVENIDA NATALINO FAUST 610 - LUTHER KING - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-147 **Telefone:** (46)3524-1266 **Fax:** (46)3524-1266 **Celular:** (46)99912-9909

Inscrição Estadual: 9028208178 **Contador:** SERGIO CAPRA **Telefone contador:** (46)3211-2800

Representante: ANDERSON ROCKEMBACH **CPF:** 015.061.349-04 **RG:** 133153454

Endereço representante: RUA SERGIPE 1450 - ALVORADA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040 **Telefone representante:** (46)3524-1266

E-mail representante: anderson@recapadoramarrecas.com.br

Banco: 756 - BANCOOB **Agência:** 4342 - SICOOB VALE IGUAÇU - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 744001-4 **Data de abertura:** 01/08/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	serviço de conserto e vulcanização de carcaça							
						PREÇO TOTAL DO LOTE :		**15.795,00**

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	10,00	UN	794,33	BOREX		793,00	7.930,00
002	CONSERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	340,00	BOREX		260,00	2.600,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :		**10.530,00**

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2	10,00	UN	3.192,00	BOREX		3.191,00	31.910,00
002	CONSERTO DE PNEU 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	736,67	BOREX		461,00	4.610,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :		**36.520,00**

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3	10,00	UN	3.151,67	BOREX		3.150,00	31.500,00
002	CONSERTO DE PNEU 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	753,33	BOREX		479,00	4.790,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :		**36.298,00**

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	10,00	UN	3.885,00	BOREX		3.884,00	38.840,00
002	CONSERTO DE PNEU 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	820,00	BOREX		490,00	4.900,00

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.689.415/0001-38 **Fornecedor :** RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP **E-mail:** recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.co

Endereço : AVENIDA NATALINO FAUST 610 - LUTHER KING - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-147 **Telefone:** (46)3524-1266 **Fax:** (46)3524-1266 **Celular:** (46)99912-9909

Inscrição Estadual: 9028208178 **Contador:** SERGIO CAPRA **Telefone contador:** (46)3211-2800

Representante: ANDERSON ROCKEMBACH **CPF:** 015.061.349-04 **RG:** 133153454

Endereço representante: RUA SERGIPE 1450 - ALVORADA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040 **Telefone representante:** (46)3524-1266

E-mail representante: anderson@recapadoramarrecas.com.br

Banco: 756 - BANCOOB **Agência:** 4342 - SICOOB VALE IGUAÇU - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 744001-4 **Data de abertura:** 01/08/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 43.740,00

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.5	10,00	UN	2.084,00	BOREX		2.083,00	20.830,00
002	CONSERTO DE PNEU 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	693,33	BOREX		498,00	4.980,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.810,00

Lote : 015 Lote 015

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2	10,00	UN	3.842,00	BOREX		3.841,00	38.410,00
002	CONSERTO DE PNEU 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	883,33	BOREX		552,00	5.520,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 43.930,00

Lote : 016 Lote 016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	10,00	UN	3.873,33	BOREX		3.872,00	38.720,00
002	CONSERTO DE PNEU 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	828,67	BOREX		499,00	4.990,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 43.710,00

Lote : 017 Lote 017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE	10,00	UN	4.225,33	BOREX		4.224,00	42.240,00
002	CONSERTO DE PNEU 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	838,67	BOREX		484,00	4.840,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 47.080,00

Lote : 018 Lote 018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 - 26	10,00	UN	7.378,33	BOREX		7.377,00	73.770,00
002	CONSERTO DE PNEU 23.1 - 26,	10,00	UN	1.060,00	BOREX		469,00	4.690,00

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.689.415/0001-38 **Fornecedor :** RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP **E-mail:** recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.co

Endereço : AVENIDA NATALINO FAUST 610 - LUTHER KING - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-147 **Telefone:** (46)3524-1266 **Fax:** (46)3524-1266 **Celular:** (46)99912-9909

Inscrição Estadual: 9028208178 **Contador:** SERGIO CAPRA **Telefone contador:** (46)3211-2800

Representante: ANDERSON ROCKEMBACH **CPF:** 015.061.349-04 **RG:** 133153454

Endereço representante: RUA SERGIPE 1450 - ALVORADA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040 **Telefone representante:** (46)3524-1266

E-mail representante: anderson@recapadoramarrecas.com.br

Banco: 756 - BANCOOB **Agência:** 4342 - SICOOB VALE IGUAÇU - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 744001-4 **Data de abertura:** 01/08/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 018 Lote 018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	serviço de conserto e vulcanização de carcaça							
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	**78.460,00**

Lote : 019 Lote 019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-26	10,00	UN	3.698,00	BOREX		3.697,00	36.970,00
002	CONSERTO DE PNEU 18.4-26,	10,00	UN	800,67	BOREX		485,00	4.850,00
	serviço de conserto e vulcanização de carcaça							
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	**41.820,00**
							TOTAL DA PROPOSTA :	**734.735,00**

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 6 dias

RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38

05.689.415/0001-38
RECAPADORA
MARRECAS LTDA - EPP
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná

ENVELOPE 01 - PROPOSTA COMERCIAL
Prefeitura Municipio de Laranjeiras do sul -PR
Pregão Presencial Para Registro De Preço Nº086/2022
Razão Social: 4Recapadora Marrecas LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
Endereço: Av.Natalino faust
Bairro: Luther King
Cep: 85605-147
Cidade: Francisco Beltrão
Telefone: (46) 3524-1266
Email: recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.736.846/0001-94 **Fornecedor :** CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA **E-mail:** RECAPTREVO@UOL.COM.BR

Endereço : BR 467 KM 117 246 - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-658 **Telefone:** 45 32271707 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 410149745 **Contador:** NOELY TEREZINHA DOS SANTOS **Telefone contador:** 4530386990

Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES **CPF:** 019.521.629-63 **RG:** 72206886

Endereço representante: JANIO QUADROS 763 - Cascavel/PR - CEP 85805-420 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 710-0 - VANGUARDA - Cascavel/PR **Conta:** 59405-9 **Data de abertura:** 03/08/1995

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote - 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	TIPLER	RT75	1.000,00	20.000,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	TIPLER	VD	300,00	6.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.000,00

Lote - 002 - Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, Desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	TIPLER	RDT38	1.000,00	20.000,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	TIPLER	VD	300,00	6.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.000,00

Lote - 003 - Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.087,33	TIPLER	RT75	1.050,00	21.000,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	TIPLER	RAC	300,00	6.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.000,00

Lote - 004 - Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.069,00	TIPLER	TL1	990,00	19.800,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	TIPLER	RAC	300,00	6.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.800,00

Lote - 005 - Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.736.846/0001-94 **Fornecedor :** CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA **E-mail:** RECAPTREVO@UOL.COM.BR

Endereço : BR 467 KM 117 246 - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-658 **Telefone:** 45 32271707 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 410149745 **Contador:** NOELY TEREZINHA DOS SANTOS **Telefone contador:** 4530386990

Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES **CPF:** 019.521.629-63 **RG:** 72206886

Endereço representante: JANIO QUADROS 763 - Cascavel/PR - CEP 85805-420 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 710-0 - VANGUARDA - Cascavel/PR **Conta:** 59405-9 **Data de abertura:** 03/08/1995

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote - 005 - Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	50,00	UN	1.128,67	TIPLER	RT56	1.100,00	55.000,00
002	CONSERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	TIPLER	RAC	180,00	9.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 64.000,00

Lote - 006 - Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	50,00	UN	1.157,00	TIPLER	TM2	1.100,00	55.000,00
002	CONSERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	TIPLER	RAC	280,00	14.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 69.000,00

Lote - 007 - Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.108,67	TIPLER	TM2	1.000,00	20.000,00
002	CONSERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	383,67	TIPLER	RAC	280,00	5.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.600,00

Lote - 008 - Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	25,00	UN	1.149,00	TIPLER	TM2	1.100,00	27.500,00
002	CONSERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	25,00	UN	383,67	TIPLER	RAC	280,00	7.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 34.500,00

Lote - 009 - Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.736.846/0001-94 **Fornecedor :** CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA **E-mail:** RECAPTREVO@UOL.COM.BR

Endereço : BR 467 KM 117 246 - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-658 **Telefone:** 45 32271707 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 410149745 **Contador:** NOELY TEREZINHA DOS SANTOS **Telefone contador:** 4530386990

Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES **CPF:** 019.521.629-63 **RG:** 72206886

Endereço representante: JANIO QUADROS 763 - Cascavel/PR - CEP 85805-420 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 710-0 - VANGUARDA - Cascavel/PR **Conta:** 59405-9 **Data de abertura:** 03/08/1995

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	15,00	UN	794,33	TIPLER	TM1	700,00	10.500,00
002	CONSERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	15,00	UN	340,00	TIPLER	RAC	250,00	3.750,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.250,00

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	10,00	UN	794,33	TIPLER	TM2	750,00	7.500,00
002	CONSERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	340,00	TIPLER	RAC	250,00	2.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.000,00

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2	10,00	UN	3.192,00	TIPLER	L2	3.000,00	30.000,00
002	CONSERTO DE PNEU 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	736,67	TIPLER	VD	500,00	5.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 35.000,00

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3	10,00	UN	3.151,67	TIPLER	L3	3.100,00	31.000,00
002	CONSERTO DE PNEU 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	753,33	TIPLER	VD	500,00	5.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 36.000,00

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	10,00	UN	3.885,00	TIPLER	L2	3.500,00	35.000,00
002	CONSERTO DE PNEU 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	820,00	TIPLER	VD	700,00	7.000,00

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.736.846/0001-94 **Fornecedor :** CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA **E-mail:** RECAPTREVO@UOL.COM.BR

Endereço : BR 467 KM 117 246 - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-658 **Telefone:** 45 32271707 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 410149745 **Contador:** NOELY TEREZINHA DOS SANTOS **Telefone contador:** 4530386990

Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES **CPF:** 019.521.629-63 **RG:** 72206886

Endereço representante: JANIO QUADROS 763 - Cascavel/PR - CEP 85805-420 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 710-0 - VANGUARDA - Cascavel/PR **Conta:** 59405-9 **Data de abertura:** 03/08/1995

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 013 - Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total

PREÇO TOTAL DO LOTE : 42.000,00

Lote : 014 - Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.5	10,00	UN	2.084,00	TIPLER	L2	2.000,00	20.000,00
002	CONSERTO DE PNEU 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	693,33	TIPLER	VD	600,00	6.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.000,00

Lote : 015 - Lote 015

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2	10,00	UN	3.842,00	TIPLER	L2	3.500,00	35.000,00
002	CONSERTO DE PNEU 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	883,33	TIPLER	VD	700,00	7.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 42.000,00

Lote : 016 - Lote 016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	10,00	UN	3.873,33	TIPLER	L2	3.500,00	35.000,00
002	CONSERTO DE PNEU 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	828,67	TIPLER	VD	700,00	7.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 42.000,00

Lote : 017 - Lote 017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE	10,00	UN	4.225,33	TIPLER	L3	3.900,00	39.000,00
002	CONSERTO DE PNEU 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	838,67	TIPLER	VD	600,00	6.000,00

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.736.846/0001-94 **Fornecedor :** CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA **E-mail:** RECARTREVO@UOL.COM.BR

Endereço : BR 467 KM 117 246 - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-658 **Telefone:** 45 32271707 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 410149745 **Contador:** NOELY TEREZINHA DOS SANTOS **Telefone contador:** 4530386990

Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES **CPF:** 019.521.629-63 **RG:** 72206886

Endereço representante: JANIO QUADROS 763 - Cascavel/PR - CEP 85805-420 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 710-0 - VANGUARDA - Cascavel/PR **Conta:** 59405-9 **Data de abertura:** 03/08/1995

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 017 - Lote 017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total

PREÇO TOTAL DO LOTE : 45.000,00

Lote: 018 - Lote 018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 - 26	10,00	UN	7.378,33	TIPLER	MB39	7.000,00	70.000,00
002	CONSERTO DE PNEU 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	1.060,00	TIPLER	VD	900,00	9.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 79.000,00

Lote: 019 - Lote 019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-26	10,00	UN	3.698,00	TIPLER	TM95	3.500,00	35.000,00
002	CONSERTO DE PNEU 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	800,67	TIPLER	VD	700,00	7.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 42.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 711.150,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 365 dias

CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 00.736.846/0001-94

00.736.846/0001-94
Cavalli Comércio de Pneus Ltda.
Rod. BR 467 KM 117 Nº 246
Jd.Cataratas
CEP 85818-650 - CASCAVEL - PR

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)

PREGÃO Nº. 086/2022

NOME DO PROPONENTE: CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 00.736.846/0001-94

FONE/FAX: 45 32271707

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.050.725/0001-82 **Fornecedor :** DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA **E-mail:** alvoradapneusltda@uol.com.br

Endereço : RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA 745 - EMPRESARIAL CENTER - Presidente Venceslau/SP - CEP 19400-000 **Telefone:** (18)3271-7821 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 563025947116 **Contador:** MARISA YUKIE KAWAMOTO **Telefone contador:** (18)32711740

Representante: JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA **CPF:** 065.938.428-00 **RG:** 22.355.980

Endereço representante: RUA 20 DE SETEMBRO 205 - CENTRO - Presidente Venceslau/SP - CEP 19400-000 **Telefone representante:**

E-mail representante: alvoradapneusltda@uol.com.br

Banco: 237 - BRADESCO **Agência:** 37-0 - BRADESCO - Presidente Venceslau/SP **Conta:** 34941-0 **Data de abertura:** 10/11/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	BORR. RUBBER	BXT9	826,00	16.520,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	296,00	5.920,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **22.440,00**

Lote : 002 - Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, Desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	BORR. RUBBER	BXL2 L	826,00	16.520,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	296,00	5.920,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **22.440,00**

Lote : 003 - Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.087,33	BORR. RUBBER	BXT7	869,00	17.380,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	296,00	5.920,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **23.300,00**

Lote : 004 - Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.069,00	BORR. RUBBER	BXL2	855,00	17.100,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	296,00	5.920,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **23.020,00**

Lote : 005 - Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.050.725/0001-82 **Fornecedor :** DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA **E-mail:** alvoradapneusltda@uol.com.br

Endereço : RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA 745 - EMPRESARIAL CENTER - Presidente Venceslau/SP - CEP 19400-000 **Telefone:** (18)3271-7821 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 563025947116 **Contador:** MARISA YUKIE KAWAMOTO **Telefone contador:** (18)32711740

Representante: JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA **CPF:** 065.938.428-00 **RG:** 22.355.980

Endereço representante: RUA 20 DE SETEMBRO 205 - CENTRO - Presidente Venceslau/SP - CEP 19400-000 **Telefone representante:**

E-mail representante: alvoradapneusltda@uol.com.br

Banco: 237 - BRADESCO **Agência:** 37-0 - BRADESCO - Presidente Venceslau/SP **Conta:** 34941-0 **Data de abertura:** 10/11/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	50,00	UN	1.128,67	BORR. RUBBER	BXM	902,00	45.100,00
002	CONSERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	306,00	15.300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 60.400,00

Lote: 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	50,00	UN	1.157,00	BORR. RUBBER	BXT3	925,00	46.250,00
002	CONSERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT	306,00	15.300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 61.550,00

Lote: 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.108,67	BORR. RUBBER	BXM	886,00	17.720,00
002	CONSERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	383,67	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	306,00	6.120,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 23.840,00

Lote: 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	25,00	UN	1.149,00	BORR. RUBBER	BXT3	919,00	22.975,00
002	CONSERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	25,00	UN	383,67	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	306,00	7.650,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 30.625,00

Lote: 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.050.725/0001-82 **Fornecedor :** DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA **E-mail:** alvoradapneusltda@uol.com.br

Endereço : RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA 745 - EMPRESARIAL CENTER - Presidente Venceslau/SP - CEP 19400-000 **Telefone:** (18)3271-7821 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 563025947116 **Contador:** MARISA YUKIE KAWAMOTO **Telefone contador:** (18)32711740

Representante: JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA **CPF:** 065.938.428-00 **RG:** 22.355.980

Endereço representante: RUA 20 DE SETEMBRO 205 - CENTRO - Presidente Venceslau/SP - CEP 19400-000 **Telefone representante:**

E-mail representante: alvoradapneusltda@uol.com.br

Banco: 237 - BRADESCO **Agência:** 37-0 - BRADESCO - Presidente Venceslau/SP **Conta:** 34941-0 **Data de abertura:** 10/11/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 009 - Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	15,00	UN	794,33	BORR. RUBBER	BDT1	635,00	9.525,00
002	CONSERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	15,00	UN	340,00	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	272,00	4.080,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **13.605,00**

Lote : 010 - Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	10,00	UN	794,33	BORR. RUBBER	BXM1	635,00	6.350,00
002	CONSERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	340,00	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	272,00	2.720,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **9.070,00**

Lote : 011 - Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2	10,00	UN	3.192,00	BORR. RUBBER	SGG	2.553,00	25.530,00
002	CONSERTO DE PNEU 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	736,67	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	588,00	5.880,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **31.410,00**

Lote : 012 - Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3	10,00	UN	3.151,67	BORR. RUBBER	L3	2.521,00	25.210,00
002	CONSERTO DE PNEU 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	753,33	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	602,00	6.020,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **31.230,00**

Lote : 013 - Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	10,00	UN	3.885,00	BORR. RUBBER	SGG	3.108,00	31.080,00
002	CONSERTO DE PNEU 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	820,00	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	656,00	6.560,00

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.050.725/0001-82 **Fornecedor :** DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA **E-mail:** alvoradapneusltda@uol.com.br

Endereço : RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA 745 - EMPRESARIAL CENTER - Presidente Venceslau/SP - CEP 19400-000 **Telefone:** (18)3271-7821 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 563025947116 **Contador:** MARISA YUKIE KAWAMOTO **Telefone contador:** (18)32711740

Representante: JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA **CPF:** 065.938.428-00 **RG:** 22.355.980

Endereço representante: RUA 20 DE SETEMBRO 205 - CENTRO - Presidente Venceslau/SP - CEP 19400-000 **Telefone representante:**

E-mail representante: alvoradapneusltda@uol.com.br

Banco: 237 - BRADESCO **Agência:** 37-0 - BRADESCO - Presidente Venceslau/SP **Conta:** 34941-0 **Data de abertura:** 10/11/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total

PREÇO TOTAL DO LOTE : 37.640,00

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.5	10,00	UN	2.084,00	BORR. RUBBER	SGG	1.667,00	16.670,00
002	CONSERTO DE PNEU 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	693,33	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	554,00	5.540,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 22.210,00

Lote : 015 Lote 015

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2	10,00	UN	3.842,00	BORR. RUBBER	SGG	3.073,00	30.730,00
002	CONSERTO DE PNEU 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	883,33	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	706,00	7.060,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 37.790,00

Lote : 016 Lote 016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	10,00	UN	3.873,33	BORR. RUBBER	SGG	3.098,00	30.980,00
002	CONSERTO DE PNEU 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	828,67	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	662,00	6.620,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 37.600,00

Lote : 017 Lote 017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE	10,00	UN	4.225,33	BORR. RUBBER	L3	3.380,00	33.800,00
002	CONSERTO DE PNEU 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	838,67	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT	670,00	6.700,00

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.050.725/0001-82 **Fornecedor :** DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA **E-mail:** alvoradapneusltda@uol.com.br

Endereço : RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA 745 - EMPRESARIAL CENTER - Presidente Venceslau/SP - CEP 19400-000 **Telefone:** (18)3271-7821 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 563025947116 **Contador:** MARISA YUKIE KAWAMOTO **Telefone contador:** (18)32711740

Representante: JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA **CPF:** 065.938.428-00 **RG:** 22.355.980

Endereço representante: RUA 20 DE SETEMBRO 205 - CENTRO - Presidente Venceslau/SP - CEP 19400-000 **Telefone representante:**

E-mail representante: alvoradapneusltda@uol.com.br

Banco: 237 - BRADESCO **Agência:** 37-0 - BRADESCO - Presidente Venceslau/SP **Conta:** 34941-0 **Data de abertura:** 10/11/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 017 - Lote 017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total

PREÇO TOTAL DO LOTE : 40.500,00

Lote: 018 - Lote 018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 - 26	10,00	UN	7.378,33	BORR. RUBBER	TM95	5.902,00	59.020,00
002	CONSERTO DE PNEU 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	1.060,00	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	848,00	8.480,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 67.500,00

Lote: 019 - Lote 019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-26	10,00	UN	3.698,00	BORR. RUBBER	TM95	2.958,00	29.580,00
002	CONSERTO DE PNEU 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	800,67	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT.	640,00	6.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 35.980,00

TOTAL DA PROPOSTA : 632.150,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 6 dias

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ: 03.050.725/0001-82

03.050.725/0001-82
Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP
RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP
Rua Francisca Pereira Silva, nº 745 – Empresarial Center
Fone/fax nº (18)3271-7821
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

DECLARAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Sra. Pregoeira - Ref. Pregão Presencial nº 086/2022-PMLS
Objeto: Registro de Preços para serviços de recapagem de pneus para manutenção da Frota Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.019.645,110, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, 745, Empresarial Center, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, por intermédio de seu administrador/procurador Sr. **JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade (RG) nº 22.355.980 SSP/SP, inscrito no CPF/MF número 065.938.428-00, residente e domiciliado na Rua 20 de setembro, número 205, na cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, DECLARA que conhece os termos do instrumento convocatório que rege e a presente licitação, inclusive em relação à garantia dos serviços a serem executados (noventa dias). Em tempo, declaramos que nos preços mantidos na proposta escrita acima e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Presidente Venceslau-SP, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA
(RG) nº 22.355.980 SSP/SP
CPF/MF sob nº 065.938.428-00

03.050.725/0001-82
Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP
RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPREEND. CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP
RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, 745 – EMPRESARIAL CENTER – PRESIDENTE VENCESLAU, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP.: 19400-000
CNPJ/MF Nº 03.050.725/0001-82 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116
TELEFONE (18)3271-7821 – E-MAIL: alvoradapneusltda@uol.com.br

AO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
PREZADOS SENHORES:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022.

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 58.619.644/0001-42 **Fornecedor :** INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP **E-mail:** mutpneus@terra.com.br

Endereço : AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO 30 - DISTRITO INDUSTRIAL - Andradina/SP - CEP 16902--17 **Telefone:** 18-3722-4671 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 170024897110 **Contador:** CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA **Telefone contador:** 18-3722-4671

Representante: MARCIO ANTONIO TOZZI **CPF:** 085.220.168-01 **RG:** 18506183-7

Endereço representante: RUA MATO GROSSO 530 - STELA MARIS - Andradina/SP - CEP 16901-070 **Telefone representante:** 18-3722-4671

E-mail representante: mutpneus@terra.com.br

Banco: 1 - BB **Agência:** 273-9 - BANCO DO BRASIL - Andradina/SP **Conta:** 19750-5 **Data de abertura:** 01/07/1988

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	RUZI	RUZI	930,00	18.600,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	RUZI	RUZI	333,00	6.660,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.260,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, Desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	RUZI	RUZI	930,00	18.600,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	RUZI	RUZI	333,00	6.660,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.260,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.087,33	RUZI	RUZI	979,00	19.580,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	RUZI	RUZI	333,00	6.660,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.240,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.069,00	RUZI	RUZI	962,00	19.240,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	RUZI	RUZI	333,00	6.660,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.900,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 58.619.644/0001-42 **Fornecedor :** INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP **E-mail:** mutpneus@terra.com.br

Endereço : AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO 30 - DISTRITO INDUSTRIAL - Andradina/SP - CEP 16902--17 **Telefone:** 18-3722-4671 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 170024897110 **Contador:** CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA **Telefone contador:** 18-3722-4671

Representante: MARCIO ANTONIO TOZZI **CPF:** 085.220.168-01 **RG:** 18506183-7

Endereço representante: RUA MATO GROSSO 530 - STELA MARIS - Andradina/SP - CEP 16901-070 **Telefone representante:** 18-3722-4671

E-mail representante: mutpneus@terra.com.br

Banco: 1 - BB **Agência:** 273-9 - BANCO DO BRASIL - Andradina/SP **Conta:** 19750-5 **Data de abertura:** 01/07/1988

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	50,00	UN	1.128,67	RUZI	RUZI	1.016,00	50.800,00
002	CONSERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	RUZI	RUZI	345,00	17.250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 68.050,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	50,00	UN	1.157,00	RUZI	RUZI	1.041,00	52.050,00
002	CONSERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	RUZI	RUZI	345,00	17.250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 69.300,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.108,67	RUZI	RUZI	998,00	19.960,00
002	CONSERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	383,67	RUZI	RUZI	345,00	6.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.860,00

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	25,00	UN	1.149,00	RUZI	RUZI	1.034,00	25.850,00
002	CONSERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	25,00	UN	383,67	RUZI	RUZI	345,00	8.625,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 34.475,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 58.619.644/0001-42 **Fornecedor :** INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP **E-mail:** mutpneus@terra.com.br

Endereço : AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO 30 - DISTRITO INDUSTRIAL - Andradina/SP - CEP 16902--17 **Telefone:** 18-3722-4671 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 170024897110 **Contador:** CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA **Telefone contador:** 18-3722-4671

Representante: MARCIO ANTONIO TOZZI **CPF:** 085.220.168-01 **RG:** 18506183-7

Endereço representante: RUA MATO GROSSO 530 - STELA MARIS - Andradina/SP - CEP 16901-070 **Telefone representante:** 18-3722-4671

E-mail representante: mutpneus@terra.com.br

Banco: 1 - BB **Agência:** 273-9 - BANCO DO BRASIL - Andradina/SP **Conta:** 19750-5 **Data de abertura:** 01/07/1988

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	15,00	UN	794,33	RUZI	RUZI	715,00	10.725,00
002	CONSERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	15,00	UN	340,00	RUZI	RUZI	306,00	4.590,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.315,00

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	10,00	UN	794,33	RUZI	RUZI	715,00	7.150,00
002	CONSERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	340,00	RUZI	RUZI	306,00	3.060,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.210,00

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2	10,00	UN	3.192,00	RUZI	RUZI	2.873,00	28.730,00
002	CONSERTO DE PNEU 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	736,67	RUZI	RUZI	663,00	6.630,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 35.360,00

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3	10,00	UN	3.151,67	RUZI	RUZI	2.837,00	28.370,00
002	CONSERTO DE PNEU 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	753,33	RUZI	RUZI	678,00	6.780,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 35.150,00

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	10,00	UN	3.885,00	RUZI	RUZI	3.497,00	34.970,00
002	CONSERTO DE PNEU 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	820,00	RUZI	RUZI	738,00	7.380,00

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 58.619.644/0001-42 **Fornecedor :** INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP **E-mail:** mutpneus@terra.com.br

Endereço : AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO 30 - DISTRITO INDUSTRIAL - Andradina/SP - CEP 16902--17 **Telefone:** 18-3722-4671 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 170024897110 **Contador:** CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA **Telefone contador:** 18-3722-4671

Representante: MARCIO ANTONIO TOZZI **CPF:** 085.220.168-01 **RG:** 18506183-7

Endereço representante: RUA MATO GROSSO 530 - STELA MARIS - Andradina/SP - CEP 16901-070 **Telefone representante:** 18-3722-4671

E-mail representante: mutpneus@terra.com.br

Banco: 1 - BB **Agência:** 273-9 - BANCO DO BRASIL - Andradina/SP **Conta:** 19750-5 **Data de abertura:** 01/07/1988

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
						PREÇO TOTAL DO LOTE :		**42.350,00**

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.5	10,00	UN	2.084,00	RUZI	RUZI	1.876,00	18.760,00
002	CONSERTO DE PNEU 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	693,33	RUZI	RUZI	624,00	6.240,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :		**25.000,00**

Lote : 015 Lote 015

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2	10,00	UN	3.842,00	RUZI	RUZI	3.458,00	34.580,00
002	CONSERTO DE PNEU 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	883,33	RUZI	RUZI	795,00	7.950,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :		**42.530,00**

Lote : 016 Lote 016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	10,00	UN	3.873,33	RUZI	RUZI	3.405,00	34.050,00
002	CONSERTO DE PNEU 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	828,67	RUZI	RUZI	746,00	7.460,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :		**41.510,00**

Lote : 017 Lote 017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE	10,00	UN	4.225,33	RUZI	RUZI	3.803,00	38.030,00
002	CONSERTO DE PNEU 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	838,67	RUZI	RUZI	755,00	7.550,00

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 58.619.644/0001-42 **Fornecedor :** INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP **E-mail:** mutpneus@terra.com.br

Endereço : AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO 30 - DISTRITO INDUSTRIAL - Andradina/SP - CEP 16902--17 **Telefone:** 18-3722-4671 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 170024897110 **Contador:** CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA **Telefone contador:** 18-3722-4671

Representante: MARCIO ANTONIO TOZZI **CPF:** 085.220.168-01 **RG:** 18506183-7

Endereço representante: RUA MATO GROSSO 530 - STELA MARIS - Andradina/SP - CEP 16901-070 **Telefone representante:** 18-3722-4671

E-mail representante: mutpneus@terra.com.br

Banco: 1 - BB **Agência:** 273-9 - BANCO DO BRASIL - Andradina/SP **Conta:** 19750-5 **Data de abertura:** 01/07/1988

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 017 Lote 017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	**45.580,00**

Lote : 018 Lote 018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 - 26	10,00	UN	7.378,33			0,00	0,00
002	CONSERTO DE PNEU 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	1.060,00			0,00	0,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	**0,00**

Lote : 019 Lote 019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-26	10,00	UN	3.698,00	RUZI	RUZI	3.328,00	33.280,00
002	CONSERTO DE PNEU 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	800,67	RUZI	RUZI	721,00	7.210,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	**40.490,00**
							TOTAL DA PROPOSTA :	**634.840,00**

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 7 dias

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 58.619.644/0001-42

INDUSTRIA E COMÉRCIO
MUT PNEUS LTDA-EPP
CNPJ: 58.619.644/0001-42
Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho,Nº 30
Bairro: Distrito Industrial
CEP: 16902-170 - Andradina-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL /PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2022

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	
Endereço: Av. Dr. Pedro Bentivoglio filho, Nº 30	
Bairro: Distrito Industrial	**Cidade/UF:** Andradina/SP
CEP: 16.902-170	**Fone:** (18) 3722-4671
CNPJ: 58.619.644/0001-42	**E-mail:** mutpneus@terra.com.br
Inscrição Estadual: 170.024.897.110	

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 0273-9	**Conta Corrente:** 19750-5

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Marcio Antônio Tozzi	
Endereço: Rua Mato Grosso, Nº 530	
Bairro: Centro	**Cidade/UF:** Andradina/SP
CEP: 16.901-090	**Fone:** (18) 3722-4671
CPF: 085.220.168-01	**RG:** 18.506.183-7
Nacionalidade: Brasileiro	**Estado Civil:** Casado
Cargo/Função: Sócio/Proprietário	

LOTE 01

Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	20	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	RUZI	R$ 930.00	R$ 18.600,00
02	20	UN.	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	R$ 333.00	R$ 6.660,00
TOTAL R$ 25.260,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais).						

LOTE 02

Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	20	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, Desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	RUZI	R$ 930,00	R$ 18.600,00
02	20	UN.	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de	RUZI	R$ 333,00	R$ 6.660,00

			carcaça			
TOTAL R$ 25.260,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais).						

LOTE 03						
Item	**Quant.**	**UN.**	**Produto**	**Marca/Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	20	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	RUZI	R$ 979,00	R$ 19.580,00
02	20	UN.	CONSERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	R$ 333,00	R$ 6.660,00
TOTAL R$ 26.240,00 (Vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais).						

LOTE 04						
Item	**Quant.**	**UN.**	**Produto**	**Marca/Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	20	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	RUZI	R$ 962.00	R$ 19.240,00
02	20	UN.	CONSERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	R$ 333.00	R$ 6.660,00
TOTAL R$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais).						

LOTE 05						
Item	**Quant.**	**UN.**	**Produto**	**Marca/Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	50	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	RUZI	R$ 1.016,00	R$ 50.800,00
02	50	UN.	CONSERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	R$ 345,00	R$ 17.250,00
TOTAL R$ 68.050,00 (Sessenta e oito mil e cinquenta reais).						

LOTE 06						
Item	**Quant.**	**UN.**	**Produto**	**Marca/Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	50	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	RUZI	R$ 1.041,00	R$ 52.050,00
02	50	UN.	CONSERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	R$ 345,00	R$ 17.250,00
TOTAL R$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais).						

LOTE 07						
Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	20	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	RUZI	R$ 998,00	R$ 19.960,00
02	20	UN.	CONSERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	R$ 345,00	R$ 6.900,00
TOTAL R$ 26.860,00 (Vinte e seis mil oitocentos e sessenta reais).						

LOTE 08						
Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	25	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	RUZI	R$ 1.034,00	R$ 25.850,00
02	25	UN.	CONSERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	R$ 345,00	R$ 8.625,00
TOTAL R$ 34.475,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).						

LOTE 09						
Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	15	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	RUZI	R$ 715,00	R$ 10.725,00
02	15	UN.	CONSERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	R$ 306,00	R$ 4.590,00
TOTAL R$ 15.315,00 (Quinze mil, trezentos e quinze reais).						

LOTE 10						
Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	10	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	RUZI	R$ 715,00	R$ 7.150,00
02	10	UN.	CONSERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	R$ 306,00	R$ 3.060,00
TOTAL R$ 10.210,00 (Dez mil, duzentos e dez reais).						

LOTE 11						
Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total

01	10	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2	RUZI	R$ 2.873,00	R$ 28.730,00
02	10	UN.	CONSERTO DE PNEU 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	R$ 663,00	R$ 6.630,00
TOTAL R$ 35.360,00 (Trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais).						

LOTE 12						
Item	**Quant.**	**UN.**	**Produto**	**Marca/Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	10	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3	RUZI	R$ 2.837,00	R$ 28.370,00
02	10	UN.	CONSERTO DE PNEU 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	R$ 678,00	R$ 6.780,00
TOTAL R$ 35.150,00 (Trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais).						

LOTE 13						
Item	**Quant.**	**UN.**	**Produto**	**Marca/Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	10	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	RUZI	R$ 3.497,00	R$ 34.970,00
02	10	UN.	CONSERTO DE PNEU 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	R$ 738,00	R$ 7.380,00
TOTAL R$ 42.350,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).						

LOTE 14						
Item	**Quant.**	**UN.**	**Produto**	**Marca/Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	10	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.5	RUZI	R$ 1.876,00	R$ 18.760,00
02	10	UN.	CONSERTO DE PNEU 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	R$ 624,00	R$ 6.240,00
TOTAL R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).						

LOTE 15						
Item	**Quant.**	**UN.**	**Produto**	**Marca/Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	10	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2	RUZI	R$ 3.458,00	R$ 34.580,00
02	10	UN.	CONSERTO DE PNEU 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	R$ 795,00	R$ 7.950,00
TOTAL R$ 42.530,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos e trinta reais).						

LOTE 16						
Item	**Quant.**	**UN.**	**Produto**	**Marca/Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	10	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	RUZI	R$ 3.405,00	R$ 34.050,00

02	10	UN.	CONSERTO DE PNEU 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	R$ 746,00	R$ 7.460,00
TOTAL R$ 41.510,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e dez reais).						

LOTE 17						
Item	**Quant.**	**UN.**	**Produto**	**Marca/Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	10	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	RUZI	R$ 3.803,00	R$ 38.030,00
02	10	UN.	CONSERTO DE PNEU 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	R$ 755,00	R$ 7.550,00
TOTAL R$ 45.580,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).						

LOTE 18						
Item	**Quant.**	**UN.**	**Produto**	**Marca/Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	10	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 - 26	RUZI	R$ 0,00	R$ 0,00
02	10	UN.	CONSERTO DE PNEU 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL R$ 0,00						

LOTE 19						
Item	**Quant.**	**UN.**	**Produto**	**Marca/Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	10	UN.	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-26	RUZI	R$ 3.328,00	R$ 33.280,00
02	10	UN.	CONSERTO DE PNEU 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	R$ 721,00	R$ 7.210,00
TOTAL R$ 40.490,00 (Quarenta mil, quatrocentos e noventa reais).						

Valor total geral: R$ 634.840,00 (Seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

Prazo de eficácia da proposta, é de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: conforme Anexo II, Termo de Referência.

Os preços apresentados na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de agosto de 2022.

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183-7 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01

INDUSTRIA E COMÉRCIO
MUT PNEUS LTDA-EPP
CNPJ: 58.619.644/0001-42
Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho,Nº 30
Bairro: Distrito Industrial
CEP: 16902-170 - Andradina-SP

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR

PREGÃO Nº 086/2022

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP

CNPJ: 58.619.644/0001-42

I.E.: 170.024.897.110

AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, Nº 30 - DISTRITO INDUSTRIAL

ANDRADINA/SP – CEP: 16.902-170

TELEFONE: (18)3722-4671 E-MAIL: mutpneus@terra.com.br

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Tabelionato de Notas e Protestos São Lourenço do Oeste - SC Fone 49 3344-4486

CNPJ: 04.223.949/0001-01 **Fornecedor :** RM Pneus e Recapagens LTDA ME **E-mail:** rmpneusslo@gmail.com

Endereço : Rua Valdemar Planta 224 Area industrial (efaislo) - Industrial - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000 **Telefone:** (49) 33443137 **Fax:** **Celular:** (49) 9 9136-

Inscrição Estadual: 254159389 **Contador:** Marcio Rosseti **Telefone contador:** (49) 9 9911-

Representante: Ilinir Weschenfelder Klein **CPF:** 033.858.009-35 **RG:** 3878162

Endereço representante: RUA MONTE CASTELO 12 CASA - SANTA CATARINA - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000 **Telefone representante:** 49991366448

E-mail representante: RMPNEUSSLO@GMAIL.COM

Banco: 756 - BANCOOB **Agência:** 3076-4 - sicoob - São Lourenço do Oeste/SC **Conta:** 2663-3 **Data de abertura:** 01/05/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	BORREX		980,00	19.600,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	D LUCA		280,00	5.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.200,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, Desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	BOREX		980,00	19.600,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	D LUCA		280,00	5.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.200,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.087,33	BOREX		980,00	19.600,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	D LUCA		280,00	5.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.200,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.069,00	BOREX		980,00	19.600,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	D LUCA		280,00	5.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.200,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Tabelionato de Notas e Protestos
São Lourenço do Oeste - SC
Fone 49 3344-4666

CNPJ: 04.223.949/0001-01 **Fornecedor :** RM Pneus e Recapagens LTDA ME **E-mail:** rmpneusslo@gmail.com

Endereço : Rua Valdemar Planta 224 Area industrial (efaislo) - Industrial - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000 **Telefone:** (49) 33443137 **Fax:** **Celular:** (49) 9 9136-

Inscrição Estadual: 254159389 **Contador:** Marcio Rosseti **Telefone contador:** (49) 9 9911-

Representante: Ilinir Weschenfelder Klein **CPF:** 033.858.009-35 **RG:** 3878162

Endereço representante: RUA MONTE CASTELO 12 CASA - SANTA CATARINA - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000 **Telefone representante:** 49991366448

E-mail representante: RMPNEUSSLO@GMAIL.COM

Banco: 756 - BANCOOB **Agência:** 3076-4 - sicoob - São Lourenço do Oeste/SC **Conta:** 2663-3 **Data de abertura:** 01/05/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	50,00	UN	1.128,67	BOREX		1.080,00	54.000,00
002	CONSERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	D LUCA		300,00	15.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 69.000,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	50,00	UN	1.157,00	BOREX		1.050,00	52.500,00
002	CONSERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	D LUCA		300,00	15.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 67.500,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.108,67	BOREX		1.050,00	21.000,00
002	CONSERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	383,67	D LUCA		300,00	6.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.000,00

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	25,00	UN	1.149,00	BOREX		1.080,00	27.000,00
002	CONSERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	25,00	UN	383,67	D LUCA		300,00	7.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 34.500,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Tabelionato de Notas e Protestos
São Lourenço do Oeste - SC
Fone 49 3344-4488

CNPJ: 04.223.949/0001-01 **Fornecedor :** RM Pneus e Recapagens LTDA ME **E-mail:** rmpneusslo@gmail.com

Endereço : Rua Valdemar Pianta 224 Area industrial (efaislo) - Industrial - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000 **Telefone:** (49) 33443137 **Fax:** **Celular:** (49) 9 9136-

Inscrição Estadual: 254159389 **Contador:** Marcio Rosseti **Telefone contador:** (49) 9 9911-

Representante: Ilinir Weschenfelder Klein **CPF:** 033.858.009-35 **RG:** 3878162

Endereço representante: RUA MONTE CASTELO 12 CASA - SANTA CATARINA - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000 **Telefone representante:** 49991366448

E-mail representante: RMPNEUSSLO@GMAIL.COM

Banco: 756 - BANCOOB **Agência:** 3076-4 - sicoob - São Lourenço do Oeste/SC **Conta:** 2663-3 **Data de abertura:** 01/05/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	15,00	UN	794,33	BOREX		730,00	10.950,00
002	CONSERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	15,00	UN	340,00	D LUCA		300,00	4.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.450,00

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	10,00	UN	794,33	BOREX		730,00	7.300,00
002	CONSERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	340,00	D LUCA		300,00	3.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.300,00

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2	10,00	UN	3.192,00	BOREX		3.192,00	31.920,00
002	CONSERTO DE PNEU 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	736,67	D LUCA		736,67	7.366,70

PREÇO TOTAL DO LOTE : 39.286,70

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3	10,00	UN	3.151,67	BOREX		3.151,67	31.516,70
002	CONSERTO DE PNEU 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	753,33	D LUCA		753,33	7.533,30

PREÇO TOTAL DO LOTE : 39.050,00

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	10,00	UN	3.885,00	BOREX		3.885,00	38.850,00
002	CONSERTO DE PNEU 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	820,00	D LUCA		820,00	8.200,00

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Tabelionato de Notas e Protestos São Lourenço do Oeste - SC Fone 49 3344-4555

CNPJ: 04.223.949/0001-01 **Fornecedor :** RM Pneus e Recapagens LTDA ME **E-mail:** rmpneusslo@gmail.com

Endereço : Rua Valdemar Pianta 224 Area industrial (efaislo) - Industrial - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000 **Telefone:** (49) 33443137 **Fax:** **Celular:** (49) 9 9136-

Inscrição Estadual: 254159389 **Contador:** Marcio Rosseti **Telefone contador:** (49) 9 9911-

Representante: Ilinir Weschenfelder Klein **CPF:** 033.858.009-35 **RG:** 3878162

Endereço representante: RUA MONTE CASTELO 12 CASA - SANTA CATARINA - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000 **Telefone representante:** 49991366448

E-mail representante: RMPNEUSSLO@GMAIL.COM

Banco: 756 - BANCOOB **Agência:** 3076-4 - sicoob - São Lourenço do Oeste/SC **Conta:** 2663-3 **Data de abertura:** 01/05/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
						PREÇO TOTAL DO LOTE :		47.050,00

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.5	10,00	UN	2.084,00	BOREX		2.084,00	20.840,00
002	CONSERTO DE PNEU 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	693,33	D LUCA		693,33	6.933,30
						PREÇO TOTAL DO LOTE :		27.773,30

Lote : 015 Lote 015

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2	10,00	UN	3.842,00	BOREX		3.842,00	38.420,00
002	CONSERTO DE PNEU 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	883,33	D LUCA		883,33	8.833,30
						PREÇO TOTAL DO LOTE :		47.253,30

Lote : 016 Lote 016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	10,00	UN	3.873,33	BOREX		3.873,33	38.733,30
002	CONSERTO DE PNEU 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	828,67	D LUCA		828,67	8.286,70
						PREÇO TOTAL DO LOTE :		47.020,00

Lote : 017 Lote 017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE	10,00	UN	4.225,33	BOREX		4.225,33	42.253,30
002	CONSERTO DE PNEU 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	838,67	D LUCA		838,67	8.386,70

04.223.949/0001-01
IE 254 159.389
RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME
Rua Valdemar Pianta
Area Industrial Efaisio - CEP 89990-000
São Lourenço do Oeste - SC

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Tabelionato de Notas e Protestos São Lourenço do Oeste - SC Fone 49 3344-4466

CNPJ: 04.223.949/0001-01 **Fornecedor :** RM Pneus e Recapagens LTDA ME **E-mail:** rmpneusslo@gmail.com

Endereço : Rua Valdemar Pianta 224 Area industrial (efaislo) - Industrial - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000 **Telefone:** (49) 33443137 **Fax:** **Celular:** (49) 9 9136-

Inscrição Estadual: 254159389 **Contador:** Marcio Rosseti **Telefone contador:** (49) 9 9911-

Representante: Ilinir Weschenfelder Klein **CPF:** 033.858.009-35 **RG:** 3878162

Endereço representante: RUA MONTE CASTELO 12 CASA - SANTA CATARINA - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000 **Telefone representante:** 49991366448

E-mail representante: RMPNEUSSLO@GMAIL.COM

Banco: 756 - BANCOOB **Agência:** 3076-4 - sicoob - São Lourenço do Oeste/SC **Conta:** 2663-3 **Data de abertura:** 01/05/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 017 Lote 017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
						PREÇO TOTAL DO LOTE :		50.640,00

Lote : 018 Lote 018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 - 26	10,00	UN	7.378,33	BOREX		7.378,33	73.783,30
002	CONSERTO DE PNEU 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	1.060,00	D LUCA		1.060,00	10.600,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :		84.383,30

Lote : 019 Lote 019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-26	10,00	UN	3.698,00	BOREX		3.698,00	36.980,00
002	CONSERTO DE PNEU 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	800,67	D LUCA		800,67	8.006,70
						PREÇO TOTAL DO LOTE :		44.986,70
						TOTAL DA PROPOSTA :		751.993,30

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 3 dias

Tab. Notas

RM Pneus e Recapagens LTDA ME
CNPJ: 04.223.949/0001-01

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO COMARCA E MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
SONIA MARA ZILIO - TABELIÃ INTERINA
Avenida Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - CEP 89990-000 - Fones: (49) 3344 4466 - 3344 3753

— RECONHECIMENTO Nº 443011 —
Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA, neste ato representada por:(1)ILINIR WESCHENFELDER KLEIN
Dou fé. São Lourenço do Oeste/SC, 10 de agosto de 2022. Em Test. da Verdade.
CRISLAINE GIARETTA - Escrevente
Emolumentos: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 – Total: R$7,00 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GJU90830-BOUP - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

04.223.949/0001-01
IE 254 159.389
RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME
Rua Valdemar Pianta
Área Industrial Efaislo - CEP 89990-000
São Lourenço do Oeste - SC

Tabelionato de Notas e Protestos Município e Comarca de São Lourenço do Oeste - SC Sonia Mara Zilio Tabeliã Interina Crislaine Giaretta Escrevente 35ª Circunscrição

Pinnacle Point Cave 13B

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.092.617/0001-09 **Fornecedor :** RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI **E-mail:** FINANCEIRO@MACHADINHORECAPAGENS.COM

Endereço : RUA BENJMAIN PERETTO 3140 - JARDIM CONCÓRDIA - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: ANDRÉ LUIZ BEAL **CPF:** 060.897.099-99 **RG:** 97887810

Endereço representante: RUA PARANÁ 763 - CENTRO SUL - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000 **Telefone representante:** 46988106923

E-mail representante: ANDRE@MACHADINHORECAPAGENS.COM

Banco: 1 - BB **Agência:** 919-9 - RENOV. DE PNEUS DV EIRELI - DOIS **Conta:** 48469-5 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	VIPAL	961,00	19.220,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	VIPAL	344,00	6.880,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.100,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, Desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	VIPAL	961,00	19.220,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	VIPAL	344,00	6.880,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.100,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.087,33	VIPAL	1.011,00	20.220,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	VIPAL	344,00	6.880,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.100,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.069,00	VIPAL	994,00	19.880,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	VIPAL	344,00	6.880,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.760,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.092.617/0001-09 **Fornecedor :** RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI **E-mail:** FINANCEIRO@MACHADINHORECAPAGENS.COM

Endereço : RUA BENJMAIN PERETTO 3140 - JARDIM CONCÓRDIA - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: ANDRÉ LUIZ BEAL **CPF:** 060.897.099-99 **RG:** 97887810

Endereço representante: RUA PARANÁ 763 - CENTRO SUL - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000 **Telefone representante:** 46988106923

E-mail representante: ANDRE@MACHADINHORECAPAGENS.COM

Banco: 1 - BB **Agência:** 919-9 - RENOV. DE PNEUS DV EIRELI - DOIS **Conta:** 48469-5 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	50,00	UN	1.128,67	VIPAL	1.049,00	52.450,00
002	CONSERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	VIPAL	356,00	17.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 70.250,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	50,00	UN	1.157,00	VIPAL	1.076,00	53.800,00
002	CONSERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	VIPAL	356,00	17.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 71.600,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.108,67	VIPAL	1.031,00	20.620,00
002	CONSERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	383,67	VIPAL	356,00	7.120,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.740,00

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	25,00	UN	1.149,00	VIPAL	1.068,00	26.700,00
002	CONSERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	25,00	UN	383,67	VIPAL	356,00	8.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 35.600,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	15,00	UN	794,33	VIPAL	738,00	11.070,00
002	CONSERTO DE PNEU 215/75R17.5,	15,00	UN	340,00	VIPAL	316,00	4.740,00

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.092.617/0001-09 **Fornecedor :** RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI **E-mail:** FINANCEIRO@MACHADINHORECAPAGENS.COM

Endereço : RUA BENJMAIN PERETTO 3140 - JARDIM CONCÓRDIA - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: ANDRÉ LUIZ BEAL **CPF:** 060.897.099-99 **RG:** 97887810

Endereço representante: RUA PARANÁ 763 - CENTRO SUL - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000 **Telefone representante:** 46988106923

E-mail representante: ANDRE@MACHADINHORECAPAGENS.COM

Banco: 1 - BB **Agência:** 919-9 - RENOV. DE PNEUS DV EIRELI - DOIS **Conta:** 48469-5 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	serviço de conserto e vulcanização de carcaça						
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	**15.810,00**

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	10,00	UN	794,33	VIPAL	738,00	7.380,00
002	CONSERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	340,00	VIPAL	316,00	3.160,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	**10.540,00**

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2	10,00	UN	3.192,00	VIPAL	2.968,00	29.680,00
002	CONSERTO DE PNEU 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	736,67	VIPAL	685,00	6.850,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	**36.530,00**

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3	10,00	UN	3.151,67	VIPAL	2.931,00	29.310,00
002	CONSERTO DE PNEU 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	753,33	VIPAL	700,00	7.000,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	**36.310,00**

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	10,00	UN	3.885,00	VIPAL	3.613,00	36.130,00
002	CONSERTO DE PNEU 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	820,00	VIPAL	762,00	7.620,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.092.617/0001-09 **Fornecedor :** RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI **E-mail:** FINANCEIRO@MACHADINHORECAPAGENS.COM

Endereço : RUA BENJMAIN PERETTO 3140 - JARDIM CONCÓRDIA - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: ANDRÉ LUIZ BEAL **CPF:** 060.897.099-99 **RG:** 97887810

Endereço representante: RUA PARANÁ 763 - CENTRO SUL - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000 **Telefone representante:** 46988106923

E-mail representante: ANDRE@MACHADINHORECAPAGENS.COM

Banco: 1 - BB **Agência:** 919-9 - RENOV. DE PNEUS DV EIRELI - DOIS **Conta:** 48469-5 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 43.750,00

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.5	10,00	UN	2.084,00	VIPAL	1.938,00	19.380,00
002	CONSERTO DE PNEU 14X17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	693,33	VIPAL	644,00	6.440,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.820,00

Lote : 015 Lote 015

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2	10,00	UN	3.842,00	VIPAL	3.573,00	35.730,00
002	CONSERTO DE PNEU 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	883,33	VIPAL	821,00	8.210,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 43.940,00

Lote : 016 Lote 016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	10,00	UN	3.873,33	VIPAL	3.602,00	36.020,00
002	CONSERTO DE PNEU 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	828,67	VIPAL	770,00	7.700,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 43.720,00

Lote : 017 Lote 017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	10,00	UN	4.225,33	VIPAL	3.929,00	39.290,00
002	CONSERTO DE PNEU 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	838,67	VIPAL	779,00	7.790,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 47.080,00

Lote : 018 Lote 018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 - 26	10,00	UN	7.378,33	VIPAL	6.861,00	68.610,00
002	CONSERTO DE PNEU 23.1 - 26,	10,00	UN	1.060,00	VIPAL	985,00	9.850,00

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.092.617/0001-09 **Fornecedor :** RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI **E-mail:** FINANCEIRO@MACHADINHORECAPAGENS.COM

Endereço : RUA BENJMAIN PERETTO 3140 - JARDIM CONCÓRDIA - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: ANDRÉ LUIZ BEAL **CPF:** 060.897.099-99 **RG:** 97887810

Endereço representante: RUA PARANÁ 763 - CENTRO SUL - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000 **Telefone representante:** 46988106923

E-mail representante: ANDRE@MACHADINHORECAPAGENS.COM

Banco: 1 - BB **Agência:** 919-9 - RENOV. DE PNEUS DV EIRELI - DOIS **Conta:** 48469-5 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 018 Lote 018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	serviço de conserto e vulcanização de carcaça						
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	78.460,00

Lote : 019 Lote 019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-26	10,00	UN	3.698,00	VIPAL	3.439,00	34.390,00
002	CONSERTO DE PNEU 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	800,67	VIPAL	744,00	7.440,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	41.830,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	735.040,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 6 dias

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI
CNPJ: 77.092.617/0001-09

77.092.617/0001-09
RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
RUA BENJAMIN PERETTO, 3140
JARDIM CONCÓRDIA CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

El
Pl
N
R
C
F

Machadinho Recapagens Eireli - ME - Renov
Rua Benjamin Peretto, 3140 - Bairro Jardim Concor
Fone (46) 3536-1445 - email: machad

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.895.855/0001-89 **Fornecedor :** Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda. **E-mail:** fabricadospneus@gmail.com

Endereço : Alameda Virgílio Moreira 483 - Nhapindazal - Irati/PR - CEP 84500-532 **Telefone:** 4234232003 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9039433009 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: Evandro Rebesco **CPF:** 004.955.059-43 **RG:** 67204069

Endereço representante: Alameda Virgílio Moreira 483 Anexo à empresa - nhapindazal - Irati/PR - CEP 84500-532 **Telefone representante:** (42) 984329651

E-mail representante: fabricadospneus@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 719 - - Irati/PR **Conta:** 25112-7 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	Borex	A77	980,00	19.600,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	Borex	Borex	350,00	7.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.600,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, Desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	Borex	RBZY	980,00	19.600,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	Borex	Borex	350,00	7.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.600,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.087,33	Borex	A77	1.030,00	20.600,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	Borex	Borex	350,00	7.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.600,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.069,00	Borex	RBZY	1.015,00	20.300,00
002	CONSERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	Borex	Borex	350,00	7.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.300,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.895.855/0001-89 **Fornecedor :** Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda. **E-mail:** fabricadospneus@gmail.com

Endereço : Alameda Virgílio Moreira 483 - Nhapindazal - Irati/PR - CEP 84500-532 **Telefone:** 4234232003 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9039433009 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: Evandro Rebesco **CPF:** 004.955.059-43 **RG:** 67204069

Endereço representante: Alameda Virgílio Moreira 483 Anexo à empresa - nhapindazal - Irati/PR - CEP 84500-532 **Telefone representante:** (42) 984329651

E-mail representante: fabricadospneus@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 719 - - Irati/PR **Conta:** 25112-7 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	50,00	UN	1.128,67	Borex	RBZY	1.015,00	50.750,00
002	CONSERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	Borex	Borex	350,00	17.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 68.250,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	50,00	UN	1.157,00	Borex	A77	1.100,00	55.000,00
002	CONSERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	50,00	UN	383,67	Borex	Borex	365,00	18.250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 73.250,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.108,67	Borex	RBZY	1.055,00	21.100,00
002	CONSERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	383,67	Borex	Borex	365,00	7.300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 28.400,00

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	25,00	UN	1.149,00	Borex	A77	1.090,00	27.250,00
002	CONSERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	25,00	UN	383,67	Borex	Borex	365,00	9.125,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 36.375,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.895.855/0001-89 **Fornecedor :** Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda. **E-mail:** fabricadospneus@gmail.com

Endereço : Alameda Virgílio Moreira 483 - Nhapindazal - Irati/PR - CEP 84500-532 **Telefone:** 4234232003 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9039433009 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: Evandro Rebesco **CPF:** 004.955.059-43 **RG:** 67204069

Endereço representante: Alameda Virgílio Moreira 483 Anexo à empresa - nhapindazal - Irati/PR - CEP 84500-532 **Telefone representante:** (42) 984329651

E-mail representante: fabricadospneus@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 719 - - Irati/PR **Conta:** 25112-7 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	15,00	UN	794,33	Borex	RBZY	755,00	11.325,00
002	CONSERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	15,00	UN	340,00	Borex	Borex	325,00	4.875,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.200,00

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	10,00	UN	794,33	Borex	RBCB	755,00	7.550,00
002	CONSERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	340,00	Borex	Borex	325,00	3.250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.800,00

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2	10,00	UN	3.192,00	Borex	G2L2	3.035,00	30.350,00
002	CONSERTO DE PNEU 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	736,67	Borex	Borex	700,00	7.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 37.350,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	10,00	UN	3.885,00	Borex	G2L2	3.690,00	36.900,00
002	CONSERTO DE PNEU 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	820,00	Borex	Borex	780,00	7.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 44.700,00

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.895.855/0001-89 **Fornecedor :** Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda. **E-mail:** fabricadospneus@gmail.com

Endereço : Alameda Virgílio Moreira 483 - Nhapindazal - Irati/PR - CEP 84500-532 **Telefone:** 4234232003 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9039433009 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: Evandro Rebesco **CPF:** 004.955.059-43 **RG:** 67204069

Endereço representante: Alameda Virgílio Moreira 483 Anexo à empresa - nhapindazal - Irati/PR - CEP 84500-532 **Telefone representante:** (42) 984329651

E-mail representante: fabricadospneus@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 719 - - Irati/PR **Conta:** 25112-7 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 015 Lote 015

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2	10,00	UN	3.842,00	Borex	G2L2	3.650,00	36.500,00
002	CONSERTO DE PNEU 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	883,33	Borex	Borex	840,00	8.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 44.900,00

Lote : 016 Lote 016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	10,00	UN	3.873,33	Borex	G2L2	3.680,00	36.800,00
002	CONSERTO DE PNEU 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	828,67	Borex	Borex	790,00	7.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 44.700,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 018 Lote 018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 - 26	10,00	UN	7.378,33	Borex	TM95	7.010,00	70.100,00
002	CONSERTO DE PNEU 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	1.060,00	Borex	Borex	1.010,00	10.100,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 80.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 593.225,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 6 dias

Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda.
CNPJ: 04.895.855/0001-89

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR
PREGÃO PRESENCIAL: 086/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – **CNPJ:** 04.895.855/0001-89
Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR
Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

Lote 01							
Item	Código	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40422	20	Und.	RECAPAGEM DE PNEU 1000x20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	Borex	R$ 980,00	R$ 19.600,00
2	40423	20	Und.	CONSERTO DE PNEU 1000x20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	Borex	R$ 350,00	R$ 7.000,00
Valor Total do Lote							R$ 26.600,00

Lote 02							
Item	Código	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40424	20	Und.	RECAPAGEM DE PNEU 1000x20, Desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	Borex	R$ 980,00	R$ 19.600,00
2	40425	20	Und.	CONSERTO DE PNEU 1000x20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	Borex	R$ 350,00	R$ 7.000,00
Valor Total do Lote							R$ 26.600,00

Lote 03							
Item	Código	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40426	20	Und.	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	Borex	R$ 1.030,00	R$ 20.600,00
2	40427	20	Und.	CONSERTO DE PNEU 1000R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	Borex	R$ 350,00	R$ 7.000,00
Valor Total do Lote							R$ 27.600,00

Lote 04							
Item	Código	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40428	20	Und.	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	Borex	R$ 1.015,00	R$ 20.300,00
2	40429	20	Und.	CONSERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	Borex	R$ 350,00	R$ 7.000,00
Valor Total do Lote							R$ 27.300,00

Lote 05							
Item	Código	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40430	50	Und.	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	Borex	R$ 1.015,00	R$ 50.750,00
2	40431	50	Und.	CONSERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	Borex	R$ 350,00	R$ 17.500,00
Valor Total do Lote							R$ 68.250,00

Lote 06							
Item	Código	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40432	50	Und.	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	Borex	R$ 1.100,00	R$ 55.000,00
2	40433	50	Und.	CONSERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	Borex	R$ 365,00	R$ 18.250,00
Valor Total do Lote							R$ 73.250,00

Lote 07							
Item	Código	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40435	20	Und.	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	Borex	R$ 1.055,00	R$ 21.100,00

2	40436	20	Und.	CONSERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	Borex	R$	365,00	R$ 7.300,00
Valor Total do Lote								R$ 28.400,00

Lote 08							
Item	Código	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40437	25	Und.	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	Borex	R$ 1.090,00	R$ 27.250,00
2	40438	25	Und.	CONSERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	Borex	R$ 365,00	R$ 9.125,00
Valor Total do Lote							R$ 36.375,00

Lote 09							
Item	Código	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40439	15	Und.	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	Borex	R$ 755,00	R$ 11.325,00
2	40440	15	Und.	CONSERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	Borex	R$ 325,00	R$ 4.875,00
Valor Total do Lote							R$ 16.200,00

Lote 10							
Item	Código	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40441	10	Und.	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	Borex	R$ 755,00	R$ 7.550,00
2	40442	10	Und.	CONSERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	Borex	R$ 325,00	R$ 3.250,00
Valor Total do Lote							R$ 10.800,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR
PREGÃO PRESENCIAL: 086/2022

Lote 11							
Item	Código	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40443	10	Und.	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2	Borex	R$ 3.035,00	R$ 30.350,00
2	40444	10	Und.	CONSERTO DE PNEU 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	Borex	R$ 700,00	R$ 7.000,00
Valor Total do Lote							R$ 37.350,00

Lote 13							
Item	Código	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40447	10	Und.	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	Borex	R$ 3.690,00	R$ 36.900,00
2	40448	10	Und.	CONSERTO DE PNEU 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	Borex	R$ 780,00	R$ 7.800,00
Valor Total do Lote							R$ 44.700,00

Lote 15							
Item	Código	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40451	10	Und.	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2	Borex	R$ 3.650,00	R$ 36.500,00
2	40452	10	Und.	CONSERTO DE PNEU 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	Borex	R$ 840,00	R$ 8.400,00
Valor Total do Lote							R$ 44.900,00

Lote 16							
Item	Código	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40453	10	Und.	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	Borex	R$ 3.680,00	R$ 36.800,00
2	40454	10	Und.	CONSERTO DE PNEU 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	Borex	R$ 790,00	R$ 7.900,00
Valor Total do Lote							R$ 44.700,00

Lote 18							
Item	Código	Qnt.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40457	10	Und.	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 - 26	Borex	R$ 7.010,00	R$ 70.100,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR
PREGÃO PRESENCIAL: 086/2022

2	40458	10	Und.	CONSERTO DE PNEU 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	Borex	R$ 1.010,00	R$ 10.100,00
Valor Total do Lote							R$ 80.200,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 593.225,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 593.225,00 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e cinco reais).

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir do início do pregão.

DADOS BANCÁRIOS:
Banco 0748 – Sicredi
Agência: 0719
Conta Corrente: 25112-7

Irati, 11 de agosto de 2022.

Evandro Rebesco
CPF: 004.955.059-43
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR
Sócio Administrador

Maicon Gabriel Giongo
CPF: 086.790.599-94
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR
Sócio Administrador

Alessandro de Lima Pacheco
CPF: 030.682.059-56
RG: 6.911.206-4 – SESP/PR
Representante Credenciado

RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.
CNPJ: 04.895.855/0001-89

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Avaliação da Conformidade

Procurando algo? Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/) / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro de objeto (../) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 002324/2021

Status
Ativo

Concessão
30/04/2021

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.
ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA , 483 Cep:84500-532 | NHAPINDAZAL - Irati - PR
Tel: (Telefone) 42984329651 - fabricadospneus@gmail.com (mailto:fabricadospneus@gmail.com) - CNPJ: (CNPJ)04.895.855/0001-89

Programa de Avaliação da Conformidade
Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro
nº (número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família
Não cadastrado

Certificado
Não aplicável

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
30/04/2021	Incluido	Serviço de reforma de pneus para veículos comerciais, comerciais leves e seus rebocados ? Família "A?		

<< Voltar

(http://www.brasil.gov.br) **Barra GovBr** (http://www.acessoainformacao.gov.br/)

IFBQ
FALCÃO BAUER

INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

PRODUCT PERFORMANCE VERIFICATION

We hereby declare that the products of

UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA.

At

São Leopoldo – RS

Have been verified according to the

PORTARIA Nº 56 de 18 fevereiro de 2004
(INMETRO – BRASIL)

This declaration of performance verification
Is valid for the following product:

Tread and Cushion

Local and place:

São Paulo, 12 of March of 2019.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade - Brazil

Ricardo Assoni
Certification manager

This certificate is validity until:

March, 06 of 2023.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade - Brazil

Cleriane Lopes Denipoti
Executive manager

IFBQ
FALCÃO BAUER

INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

Declaramos que o produto da Empresa

UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA.

Localizada em:
São Leopoldo – RS

Foi verificada conforme:

PORTARIA Nº 56 de 18 fevereiro de 2004
(INMETRO – BRASIL)

Essa declaração de verificação de desempenho
é válida para o seguinte produto:

Banda de Rodagem e Borracha de Ligação

Local e data:

São Paulo, 12 de março de 2019.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade - Brasil

Ricardo Assoni
Gerente de certificação

Essa verificação é válida até:

06 de março de 2023.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade - Brasil

Cleriane Lopes Denipoti
Gerente executiva

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade

Sistema de Gestão da Qualidade

Nº 05690/2018

Emissão:	Revisão: 03	Validade
07/03/2018	25/02/2021	23/02/2024

Solicitante: **UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA**

Endereço: Avenida Parobe, nº 2323 - Scharlau
CEP: 93140-000 - São Leopoldo - RS

CNPJ: 87.235.297/0001-52

Histórico da Certificação: 09/12/1999 à 23/02/2018
Auditoria de Recertificação: 19 a 23/02/2018 **Renovado em:** 07/03/2018

Norma Aplicável: ABNT NBR ISO 9001:2015

Escopo da Certificação: Desenvolvimento, industrialização e comercialização de bandas de rodagem, produtos para reforma de pneus e compostos de borracha.

Ricardo Assoni
Gerente de Certificação
Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade

Sistema de Gestão da Qualidade

Nº 05690/2018

Emissão:	Revisão: 03	Validade
07/03/2018	25/02/2021	23/02/2024

Histórico de Revisões:

nº rev.	Data	Alterações
00	07/03/2018	Restauração da Certificação; Ajuste da codificação do certificado; Ajuste de texto do escopo; A emissão do certificado nº 05690/2018 cancela e substitui o certificado 73702/2015.
01	14/08/2018	Adequação ISO 9001:2015
02	12/02/2021	Recertificação concedida
03	25/02/2021	Ajuste da validade do certificado

A última revisão substitui e cancela as anteriores

MUNICÍPIO DI
PREGÃ(

Envelope nº 01 – PROPOSTA (
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086
PROPONENTE: RECAPADOR/
CNPJ: 04.895.855/0001-89 – IN
TELEFONE: (42) 3423-2003 - E
ENDEREÇO: ALAMEDA VIRGÍ
CEP: 84500-532
DATA DE ABERTURA: 11/08/2